SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1931

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº 021/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. ESPECIE: Ata da Chamada Pública Nº 021/2017, resultante do Processo Licitatório n. Modalidade Chamada Pública Nº 001/2017-CPL, realizado em 03/08/2017; **PARTES:** Município de Anamã/AM, através da Secretaria de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e o fornecedor **COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA,** com inscrição no CNPJ sob o **Nº 14.619.260/0001-54**, sediada no Município de Manacapuru/AM, sito na Av. Padre Rafael, n° 820 – Bairro Centro. **OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009**; **VALOR:** valor de R$. 142.230,00 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata Registrada, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução n. 38 do FNDE de 16 julho de 2009.
COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Abacate	1100	kg	8,00
02	Abobora	400	kg	3,00
03	Alface Crespa	600	kg	3,80
04	Banana Pacovan	1000	kg	4,60
05	Banana Prata	950	kg	4,00
06	Batata Doce	900	kg	5,00
07	Batata Portuguesa	800	kg	7,00
08	Beterraba	700	kg	5,50
09	Cenoura	500	kg	7,00
10	Cheiro Verde	150	kg	20,00
11	Laranja Comum	1500	kg	5,00
12	Maçã	7700	unid	1,50
13	Mamão	850	kg	4,00
14	Mandioca	950	kg	4,00
15	Melancia	1700	kg	3,00
16	Milho Verde (sem Palha)	800	kg	6,00
17	Pepino	300	kg	3,00
18	Pimentão (Verde, Amarelo e vermelho)	400	kg	8,00
19	Poupa de Abacaxi	1200	kg	9,00
20	Poupa de Açai	1200	kg	10,00
21	Poupa de Cupuaçu	1150	kg	10,00
22	Poupa de Goiaba	1000	kg	9,00
23	Poupa de Maracuja	1000	kg	10,00
24	Repolho (Branco)	500	kg	6,00
25	Tomate salada	650	kg	7,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:86BE9241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017/FNDE/PMA/CPL

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Chamada Pública Nº 001/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 041/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, referente à licitação para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.** Em favor da empresa**;**
II – ADJUDICAR: A Empresa **COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA,** com inscrição no CNPJ sob o **Nº 14.619.260/0001-54**, o valor global da aquisições, importa em **R$ 142.230,00 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 10 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:B68FC81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. 051/2017.

TERMO DE CONTRATO Nº 051/2016, celebrado em 17 de agosto de 2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM e a Empresa **COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA,** com inscrição no CNPJ sob o **Nº 14.619.260/0001-54**. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009,** oriundo do Processo Administrativo n° 041/2017-PMA**. VALOR GLOBAL:** de **R$ 142.230,00 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata registrada, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93; Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009 e, Chamada Pública nº. 001/2017 e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-FNDE. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, de acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã-AM, em 17 de agosto de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7B9B7F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009

ONDE SE LÊ:
...até o dia 03 de julho de 2017, às 09 horas, na **Comissão Permanente de Licitação, de Anamã-AM**, com sede à Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, neste Município...

LEIA-SE:
...até o dia 03 de agosto de 2017, às 09 horas, na **Comissão Permanente de Licitação, de Anamã-AM**, com sede à Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, neste Município...

Anamã/AM, aos 30 dia do mês de agosto de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:B1B83FCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Serviços de perfuração de poços tubular, para atender as necessidades de comunidades rurais, vilas e distritos através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9: 30 h do dia 19 de Setembro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 30 de Agosto de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:5490AD6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Da publicação do despacho da homologação da Carta Convite N. 29/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, edição nº 1905, datado do dia 26/07/2017:

ONDE SE LÊ**:**

"... para contratação da empresa DEUSA PRODUÇÕES E EVENTOS, para aquisição de medicamentos ..."

LEIA-SE:

"... para contratação da empresa DEUSA PRODUÇÕES E EVENTOS, para prestação de serviços de organização, realização e apresentação do festival da liga folclórica de Barcelos "

Manaus, 29 de agosto de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:2CB7A0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - EQUIPE INDIGENA PARA SÃOGABRIEL

PORTARIA Nº 104/2017 – GP DE 19 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Item VII do Art. 67, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados, a deslocar-se de Barcelos até São Gabriel da Cachoeira, para participar do 2° encontro do Projeto de Construção das Escolas Indígenas:
- NILCE NARA NOGUEIRA DA SILVA, Assessora Pedagógica da Educação Indígena da secretaria Municipal de Educação e Desportos;
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA SILVA, Coordenadora da Educação Indígena da Secretaria Municipal de Educação e Desportos;
- JOSÉ MARIA DA SILVA CHAUL, Diretor do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- MACIEL PENA DA SILVA, Professor Indígena da Secretaria Municipal de Educação e Desportos;
- VALMIR MOLAMAHI ALAOPETERI, Professor Indígena da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadia, alimentação e deslocamento, serão devidas 05 (cinco) diárias, conforme a lei em vigor, correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 19/06/2017.
Art.3o. Os Servidores deverão apresentar, junto a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a prestação de contas referentes aos valores recebidos (Diárias).
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JUNHO DE 2017.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:2C0868FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - SHAMYRES TEIXEIRA APARÍCIO

PORTARIA Nº 099/2017 – GP DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Item VII do Art. 67, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a Servidora SHAMYRES TEIXEIRA APARÍCIO, cargo de Enfermeira do Município de Barcelos, a deslocar-se até Manaus, Capital do Estado, para participar da Reunião de Coordenadores do Programa Estadual DST/AIDS e Hepatites Virais do Amazonas 2017.
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 01 (uma) diária, conforme a lei em vigor, correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 23/05/2017.
Art.3o, A Servidora deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a prestação de contas referentes aos valores recebidos (Diárias).
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:F026670A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100-2017 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSÉ TOMÉ DE SOUZA

PORTARIA Nº 100/2017 – GP DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GDP PARA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,
CONSIDERANDO, O Art. 4° da Lei N° 512 de 30 de Dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOSÉ TOMÉ DE SOUZA NETO, cargo Vigia I, 1ª Classe Única, Referencia Salarial I, Matricula Funcional N° 968, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para receber Gratificação de Desempenho de Produtividade - GDP, de acordo com a Lei N° 512 de 30.12.2011, Art. 4°, Anexo I, Categoria B, a partir de 01/05/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C8758DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101-2017 - DESIG. DE SERVIDOR COM- CC 5 -A

PORTARIA Nº 101/2017 – GP DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESGNAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERECÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,
CONSIDERANDO, O Art. 4° da Lei N° 512 de 30 de Dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 02/01/2017, o Servidor abaixo relacionado a receber Gratificação de Atividade (GAT), de acordo com a Lei 512 de 30/12/2011, Art. 4° Letra A, Anexo II, Categoria A – Atividades Adicionais.
ARMANDO SOUZA MAIA, CC5, Assistente de Secretário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EDAAF231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101-2017 - DISPENSA DE FUNÇÃO - LUIZ ARANHA

PORTARIA Nº 102/2017 – GP DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Item VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR, o servidor LUIZ GONZAGA FERREIRA ARANHA, Motorista de Veículos Pesados, Classe Única, Nível – 6, da Gratificação de Desempenho e Produtividade GDP, de acordo com a Lei N° 512 de 30.12.2011, Art. 4° - Letra A, Anexo I, Categoria D – Atividades Adicionais, a partir de 22.05.2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EB315810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102-2017 - DISPENSA DE FUNÇÃO - ALEXANDRE SILVA

PORTARIA Nº 102/2017 – GP DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Item VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR, o servidor ALEXANDRE DA SILVA LIMA, CC6 - COORDENADOR, da Gratificação de Atividade (GAT), de acordo com a Lei N° 512 de 30.12.2011, Art. 4° - Letra A, Anexo II, Categoria B – Atividades Adicionais, a partir de 22/05.2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A2D72C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103-2017-PASSAGEM DE CARGO- JEORGE SILVA

PORTARIA Nº 103/2017 – GP DE 27 DE MAIO DE 2017

PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA O VICE-PREFEITO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Governo do Estado, em Manaus/AM;
CONSIDERANDO, o Art. 59 e Art. 67, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda na Lei N°350/97 de 18/03/1997.

R E S O L V E:

Art. 1º. PASSAR o Cargo de Prefeito, para o Vice-Prefeito Municipal de Barcelos, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art.2o, O período de sua ausência do Município será de 11 (onze) dias, a contar do dia 27/05/2017 à partir das 17h00min.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MAIO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:2026086F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107-2017-PASSAGEM DE CARGO- JEORGE SILVA

PORTARIA Nº 107/2017 – GP

PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA O VICE-PREFEITO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Governo do Estado, em Manaus/AM;
CONSIDERANDO, o Art. 59 e Art. 67, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda na Lei N°350/97 de 18/03/1997.

R E S O L V E:

Art. 1º. PASSAR o Cargo de Prefeito, para o Vice-Prefeito Municipal de Barcelos, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art.2o, O período de sua ausência do Município será de 14 (quatorze) dias, contar do dia 12/06/2017 à partir das 18h00min.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:62F6026E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109-2017-PASSAGEM DE CARGO- JEORGE SILVA

PORTARIA Nº 109/2017 – GP

PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA O VICE-PREFEITO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Governo do Estado, em Manaus/AM;
CONSIDERANDO, o Art. 59 e Art. 67, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda na Lei N°350/97 de 18/03/1997.

R E S O L V E:

Art. 1º. PASSAR o Cargo de Prefeito, para o Vice-Prefeito Municipal de Barcelos, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art.2o. O período de sua ausência do Município será de 13(treze) dias, contar do dia 27/06/2017 à partir das 06h00min.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:6E4F551D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110 -2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - SEMAS

PORTARIA Nº 110/2017 – GP DE 30 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Item VII do Art. 67, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a Servidora ELIZANDRE DA SILVA SOARES (Secretária Executiva do CMAS) à deslocar-se Barcelos até Manaus, para a Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social – CMAS's.
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadia, alimentação e deslocamento, serão devidas 01 (uma) diária, conforme a lei em vigor, correspondente ao número de dias viajados, a contar de 30/06/2017.
Art.3o. A Servidora deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a prestação de contas referentes aos valores recebidos (Diárias).
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2017.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0888E7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111-2017 - DESIG. DE SERVIDOR COM-DANIELE GANDRA CC3

PORTARIA Nº 111/2017 – GP DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,
CONSIDERANDO, O Art. 4° da Lei N° 512 de 30 de Dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 03/07/2017, a Servidora abaixo relacionada a receber Gratificação de Atividade (GAT), de acordo com a Lei 512 de 30/12/2011, Art. 4° Letra A, Anexo II, Categoria A – Atividades Adicionais.
DANIELE CARDOSO GANDRA – Diretor de Departamento – CC3;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JULHO DE 2017.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:859E7662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112 -2017 - VIAGEM DE SERVIDOR -SEMSA

PORTARIA Nº 112/2017 – GP DE 13 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Item VII do Art. 67, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a Servidora SHAMYRES TEIXEIRA APARICIO (Enfermeira) à deslocar de Barcelos a Manaus, dando suporte de enfermagem aos atletas que participarão dos Jogos Escolares do Amazonas JEA/S em Manaus.
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadia, alimentação e deslocamento, serão devidas 05 (cinco) diária, conforme a lei em vigor, correspondente ao número de dias viajados, a contar de 17 a 29 /07/2017.
Art.3o. A Servidora deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a prestação de contas referentes aos valores recebidos (Diárias).
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:E70A63E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – SRP.** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ME e EPP em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Registro de preços para eventual Prestação de Serviço de transporte escolar fluvial, visando atender à Rede Municipal de Ensino do Município da Prefeitura Municipal de Barreirinha. **Tipo:** Menor preço por item.
Data de abertura:15 de setembro de 2017. às 09:00h.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

BARREIRINHA - AM, 22 de agosto de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro
Portaria nº. 159/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CE2B0E30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 112 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

DECRETA:

Art. 1º – **EXONERAR, o** Senhor **ADAILSON MONTEIRO FERREIRA**, portadora do RG nº 1437990-2/SSP-AM., e do CPF/MF nº 804.898.692-20, do cargo de Coordenador Pedagógico, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri/Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/08/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 29 de agosto de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:E929758B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 113 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

DECRETA:

Art. 1º **– EXONERAR,** o Senhor **WAGNER MATIAS FEITOZA**, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC1, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01/09/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 29 de agosto de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:8C76BDC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017,** realizado no **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017**;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017,** realizado no **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para realizar os Serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender as rotas no Município de Boca do Acre, à empresa a seguir: R.V ONO-ME**,** inscrita no **CNPJ: 04.241.825/0001-59,** classificada para os seguintes itens do **Lote I:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12. No **Lote II** os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, ambos constantes do referido edital.

II **– DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM em 28 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4852A4D7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017,** realizado no **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017**;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE BOTIJAS COM GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP, EM BOTIJA COM CAPACIDADE PARA 13 KG, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – AM, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE** à empresa a seguir relacionada, com o(s) respectivo(s) Lote(s)**: F. P. NEVES-ME**, inscrita no **CNPJ.: 14.183.560/0001-33**, classificada para o seguinte: **no Lote I, os itens:** 01 e 02, ambos constantes do referido edital.

II **– DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM em 19 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C330993C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 026/2017

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhor Antonio Almires das Chagas Gondim; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "D";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para as Comunidades da parte de cima do município;cuja finalidade é

desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor **ANTONIO ALMIRES DAS CHAGAS GONDIM;** Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a viajar as Comunidades que fazem parte da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS Uacarai na parte de cima do Município no período de: **30.08.2017 a 18.09.2017,** para acompanhar o processo de despesca manejada nas reservas que fazem parte da RDS-Uacari.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **02(duas)** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$500,00 (quinhentos reais) cada, que perfazem um valor total de **R$ 1.000,00(um mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Zona Rural do Municipio nas Comunidades que fazem parte da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS Uacari; na parte de cima do Município de Carauari-Amazonas; enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução.

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 29 de agosto de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:7B87DEEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 – SEMAD – 30 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídas nos termos do Art. 64 da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a oferta de denuncia de irregularidade no serviço público cometido por servidor do quadro efetivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI-AM**, e que compete a autoridade que tiver conhecimento pessoal ou receber noticias sobre a existência de irregularidade no serviço público deverá obrigatoriamente, diligenciar no sentido de sua imediata apuração, constituindo sua omissão falta grave, desídia, no cumprimento do dever funcional; e
Amparado no Art. 161 da Lei nº 937/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carauari, e em consonância com o Art. 163, inciso II, aplicação de Advertência ou suspensão de até 30 dias.

RESOLVE:

I. Instaurar sindicância, para apuração de irregularidade no serviço publico cometido pelo servidor efetivo Sr. **JUNIOR FÁBIO CRETUDE DE SOUZA**, Guarda Municipal lotado na Guarda Municipal, irregularidade tipificada na denuncia escrita anexa, e designa a comissão formada pelo Decreto Nº 0037/2017, para apuração dos fatos.
II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

III. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de agosto de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:873DF29D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 190/2017 - GP, DE 30 DE AGOSTO 2017.

Revoga Decreto nº 161/2014-GP, de 20 de agosto de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Decisão nº 171/2016-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que pede a **anulação do ato aposentatório,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 161/2014-GP, de 20 de agosto de 2014, que concedeu aposentadoria voluntária por idade ao Servidor Municipal Antônio Francisco da Silva.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 30 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1B54A9A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORGÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO	28/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n. 125/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES.
I - Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa: **FRANCIMARA G. DE MOURA PRODUÇÕES - ME**, referente a "apresentação de Show através de empresário exclusivo com as Bandas Musicais "**D SAMBA E GANG DO FORRÓ BANDA THALES**" para atender as Festividades do XI Feira Agropecuária – AGROPEC" nos dias 07 e 08 de setembro de 2017, na Cidade do Careiro/AM, no valor de R$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais), conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Careiro/AM.
II - Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n. 125/2017, no valor global de R$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais).
III - Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 28 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 28/08/2017, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9C5BE47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORGÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO	28/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n. 123/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
I - Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa: **SÉRGIO CAVALCANTE SANTOS - ME**, referente a "apresentação de Show através de empresário exclusivo com a Banda Musical "**DEDIM GOUVEIA O REI DO XOTE DO BRASIL**" para atender as Festividades do XI Feira Agropecuária – AGROPEC" no dia 08 de setembro de 2017, na Cidade do Careiro/AM, no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais), conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/AM.
II - Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n. 123/2017, no valor global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais).
III - Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 28 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 28/08/2017, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:72936421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORGÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO	28/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n. 122/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES.
I - Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa: **FABIOLA MICHELE SILVA DE ALMEIDA (MEI)**, referente a "apresentação de Show através de empresário exclusivo com a Banda Musical "**JOÃO VICTOR & RODRIGO**" para atender as Festividades do XI Feira Agropecuária – AGROPEC" no dia 09 de setembro de 2017, na Cidade do Careiro/AM, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/AM.
II - Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n. 122/2017, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
III - Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 28 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 28/08/2017, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4B38E1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORGÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO	28/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n. 124/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
I - Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa: **J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, referente a "apresentação de Show através de empresário exclusivo com a Banda Musical "**JOELMA**" para atender as Festividades do XI Feira Agropecuária – AGROPEC" no dia 08 de setembro de 2017, na Cidade do Careiro/AM, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Careiro/AM.
II - Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Dispensa de Licitação pertinente ao processo n. 124/2017, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
III - Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 28 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 28/08/2017, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:302D41F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORGÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO	28/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n. 121/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
I - Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa: **FANTASI SHOWS EIRELI EPP**, referente a "apresentação de Show através de empresário exclusivo com a Banda Musical "**RAÇA NEGRA**" para atender as Festividades do XI Feira Agropecuária – AGROPEC" no dia 07 de setembro de 2017, na Cidade do Careiro/AM, no valor de **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**, conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/Am.
II - Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n. 121/2017, no valor global de **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**.
III - Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 28 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 28/08/2017, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:E22274BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 013/2017, celebrado em 28/08/2017.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e a empresa **FRANCIMARA G. DE MOURA PRODUÇÕES - ME**, **CNPJ Nº 19.853.116/0001-00.**

3. OBJETO:A presente contratação das Bandas Musicais "**D SAMBA e GANG DO FORRÓ**" para realização de Show que será nos próximos dias 07 e 08 de setembro de 2017, no Parque de Exposições Castanheiras, no XI Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 – SEAPLAN, constantes no processo administrativo nº 125/2017.
4. VALOR GLOBAL:R$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro – AM, 28 de setembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:D0F13B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 011/2017, celebrado em 28/08/2017.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e a empresa **SÉRGIO CAVALCANTE SANTOS - ME**, **CNPJ Nº 06.189.250/0001-06.**

3. OBJETO:A presente contratação da Banda Musical "**DEDIM GOUVEIA O REI DO XOTE DO BRASIL**" para realização de Show que será no próximo dia 08 de setembro de 2017, no Parque de Exposições Castanheiras, no XI Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 – SEAPLAN, constantes no processo administrativo nº 123/2017.

4. VALOR GLOBAL:R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro – AM, 28 de setembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:01BC0E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 010/2017, celebrado em 28/08/2017.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO e a empresa **FABIOLA MICHELE SILVA DE ALMEIDA (MEI)**, **CNPJ Nº 28.273.463/0001-46.**

3. OBJETO:A presente contratação da Banda Musical "**JOÃO VICTOR & RODRIGO**" para realização de Show que será no próximo dia 09 de setembro de 2017, no Parque de Exposições Castanheiras, no XI Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 – SEAPLAN, constantes no processo administrativo nº 122/2017.

4. VALOR GLOBAL:R$ 9.000,00 (nove mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município –
2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro – AM, 28 de setembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:66F64B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 012/2017, celebrado em 28/08/2017.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e a empresa **J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME CNPJ Nº 23.500.757/0001-40.**

3. OBJETO:A presente contratação da Banda Musical "**JOELMA**" para realização de Show que se será no próximo dia 09 de setembro de 2017, no Parque Agropecuário - AGROPEC da Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, constantes no processo administrativo nº 124/2017.

4. VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município –
2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro – AM, 28 de setembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:E4E9547D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 009/2017, celebrado em 28/08/2017.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e a empresa **FANTASI SHOWS EIRELI EPP**, **CNPJ Nº 11.743.600/0001-66.**

3. OBJETO:A presente contratação da Banda Musical "**RAÇA NEGRA**" para realização de Show que será no próximo dia 07 de setembro de 2017, no Parque de Exposições Castanheiras, no XI Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 – SEAPLAN, constantes no processo administrativo nº 121/2017.

4. VALOR GLOBAL:R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município –
2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro – AM, 28 de setembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:613C2979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2017

PORTARIA Nº 465 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 171.613.289-1.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **LAUDICEIA DE JESUS SALES**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Saúde Rural**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:ADD777BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2017

PORTARIA Nº 466 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 181.545.589-3.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **ALZIRA LUCIMAR LEÇA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Operário**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4B0FE451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2017

PORTARIA Nº 468 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **PEDRO PEREIRA DA SILVA,** para exercer Cargos de Provimento em Comissão CC 02, de **Ouvidor Geral**.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:FDF5517B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2017

PORTARIA Nº 482 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera Servidora da Coordenadoria Municipal do Centro de Convivência do Idoso e dá outras providências"

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, a Servidora **HELLEN CRISTINA DA SILVA PINHO – Assessor Executivo II,** da função de Coordenadora do Centro Municipal de Convivência do Idoso.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E7CD5060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2017

PORTARIA Nº 483 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora do Centro Municipal de Convivência do Idoso para e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **LIDUINA CASTRO DE OLIVEIRA – Assessor Executivo II,** para responder como responsável pela Coordenação do Centro Municipal de Convivência do Idoso.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F5508434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2017

PORTARIA Nº 484 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"Designa Servidor para atuar como Gestor do Programa Bolsa Família dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto na Portaria GM/MDS Nº 246, de 20 de Maio de 205,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor **MARCOS MACIEL CARDENES – Subsecretário de Administração e Planejamento,** para atuar como Gestor do Programa Federal Bolsa Família.

Parágrafo Único: Os trabalhos do servidor, ora designado, deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável e serão considerados serviço público relevante, não sendo, portanto remunerado.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Assistência Social que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:25F80956

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 30 AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, em e exercício Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **art. 42, II e 54, V**, c/c o Regimento Interno da Casa, **art. 7°, II;**

CONSIDERANDO, que no dia 5 de setembro o Estado do Amazonas foi elevado à categoria de Província, sendo feriado Estadual;

CONSIDERANDO, que em comemoração a essa data, em todo o Estado é Decretado como feriado Estadual;

CONSIDERANDO, que o dia 6 de setembro fica intercalado ao feriado Estadual supramencionado, e ao dia 7, feriado Federal, dia da Independência do Brasil:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de **COARI** o dia 6 de setembro de 2017, quarta-feira, em razão das comemorações da elevação a categoria de Província do Estado do Amazonas, dia 5, e das comemorações do dia da Independência do Brasil, no próximo dia 7 de setembro de 2017. Portanto, não haverá expediente na Câmara Municipal de vereadores, nos dias **5, 6, e 7** de setembro de 2017, retornando o expediente na sexta feira, dia 8 de setembro de 2017.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari, em Exercício.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:41021D62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 166/2017-PMC, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de reparos no muro de proteção da pista do aeroporto e construção de abrigos para colonos, conforme projeto básico, oriundo do Processo Administrativo n° 166/2017-PMC.
ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 001/2017-CPL**, a empresa licitante CASTELO BRANCO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 08.597.557/0001-63 com o valor global de R$ 53.221,78 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:
15.122.0001.2028.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 06 OUTRAS FONTES DE RECURSO, 01 TESOURO

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data da assinatura.

Coari/AM, em 03 de julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7BD3990C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017/CML/ CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Pregão Presencial n. º 021/2017/CML/ Codajás, no dia 20 de setembro de 2017, às 14:00h objetivando **" Aquisição de aparelhos para academia ao ar livre"**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 31/08/2017 a 18/09/2017, localizada na sede da **Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM)**, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 29 de agosto de 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:B008BC54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 02/2017 – INEXIGIBILIDADE CML/EIRUNEPÉ, Processo nº. 00038/2017-02.11.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS – SEMEV, e a empresa PR MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA ME;

OBJETO: Contratação de show do cantor Paulo Ricardo, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2017, considerando o novenário de São Francisco de Assis, bem como o aniversário do Município de Eirunepé.

DO VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
02.11 – Secretaria Municipal de Eventos - SEMEV; Programa de Trabalho: 04.122.11.2024; Fonte de Recurso: 43; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se,

Eirunepé, 30 de agosto de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:CE6DF2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 10/2017, Processo nº. 00032/2017-02.04.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a empresa H A DE AGUIAR COMERCIAL;

Objeto: "Adesão, por meio da Ata de Registro de Preços n. 011/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, oriunda do Pregão Presencial n. 014/2017 – SRP. "Gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar".

DO VALOR GLOBAL: R$ 4.120.902,56 (Quatro milhões cento e vinte mil novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
02.04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Programa de Trabalho:12.122.62.2009; Fonte de Recurso: 13; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se,

Eirunepé, 30 de agosto de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal e Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:6560CE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 174/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR.** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade N° 14411610 e do C.P. F **N°** 650.015.672-20 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:B57FDD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 174-A/2017/GAPRE/PME.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear MARIA ELICA FERREIRA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade N° 3045713-0 e do C.P.F **N°** 036.900.292-01 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA TÉCNICA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:1F904FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 175/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **JOSÉ IVO FERREIRA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade N° **613.4599** e do C.P.F **N° 138.225.942-53** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇAO, FINANÇAS, PESQUISA, CULTURA E ARTES,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:118D1E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 175/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **JOSÉ IVO FERREIRA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade N° **613.4599** e do C.P.F **N° 138.225.942-53** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇAO, FINANÇAS, PESQUISA, CULTURA E ARTES,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:A143B8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 176/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **FRANCISCO CARRIGA DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade N° **7465025** e do C.P. F **N° 252.794.752-20** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO DAS CATEGORIAS ESPORTIVAS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:C2654028

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 177/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **BENTO PEREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade N° **13698451** e do C.P. F **N° 600.782.512-49** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:AC6876E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 178/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **MARIA DA SILVA DE CASTRO,** portadora da Cédula de Identidade N° 26858177 e do C.P. F **N°** 030.261.272-64 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA TÉCNICA DE PROJETOS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:A381E2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 179/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **EDINEI CARANHA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade N° 20309449 e do C.P. F **N°** 877.677.752-91 para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA COORDENADORA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:74C670F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 180/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **SÔNIA MARIA ALVES MOURA,** portadora da Cédula de Identidade N° **141.95240** e do C.P.F **N° 640.927.042-91** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:2D56C528

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 181/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **PATRÍCIA DE MELO PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade N° **27178218** e do C.P. F **N° 020.131.062-70** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:5719FA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 182/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **RALIME DO SOCORRO OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade N° **8440158** e do C.P. F **N° 284.760.502-91** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MULHER,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:9FEDBDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.182-A/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA
Art. 1º. Nomear FRANCISCA JOELICA ADRIANO DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade N° 3302308-5 e do C.P.F **N°** 048.701.612-22 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DE PROGRAMAS E ESTATISTICAS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:D2D217F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 183/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO COLARES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade N° **23770201** e do C.P. F **N° 001.084.542-90** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MULHER,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:35592A03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 188

DECRETO Nº 188, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Faz exoneração do cargo de Assessoria de Administração do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MANFREDO PINHEIRO DA COSTA,** brasileiro, **CPF: 513.582.632-72, RG: 349.455,** do **CARGO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 30 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1695C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 189

DECRETO Nº 189, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Faz exoneração do cargo de Secretário de Administração do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MANFRINE PINHEIRO DA COSTA,** brasileiro, **CPF: 510.911.192-87,** do **CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 30 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:46BEA21B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EDIMAR VIEIRA PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0389/2017-SEMSA, de 12 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1547/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **EDIMAR VIEIRA PAES**, neste Ato representado por **NIVALDA VEIRA PAES**, RG 0641600-4 SSP/AM, CPF: 182.621.712-68, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C06DC863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOÃO BOSCO ZACARIAS GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 429/2017/GAB. PREF. de 14 de julho de 2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOÃO BOSCO ZACARIAS GOMES**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2953, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade de Santa Luzia/Lago do Antônio - Rio Madeira, no período de 14.07.2017 a 16.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA673DC7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 2252/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2252/2017

OBJETO: Contratação de pessoa especializada em confecção de lençóis a serem utilizados nos leitos do Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes.

CREDOR: CLEOCIMAR VANIA S. MORAIS

CPF: 473.617.602-44

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 24 de julho de 2017.

VALOR: R$ 1.260,00 (Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59A98DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 356/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR AIRTON ANTONIO FREIRE GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0365/17/SEMED, de 20 de abril de 2017:
Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **AIRTON ANTONIO FREIRE GUIMARÃES**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BA2E5D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EMANUEL BRAGA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0229/2017/GAB.PREF. de 24 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EMANUEL BRAGA NOGUEIRA –** Guarda Civil Municipal – matrícula nº 2867 (03) três diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem à Comunidade do Lago Acará/Rio Madeira, no período de 24.03.2017 à 26.03.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento das diárias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60F33C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0230/2017/GAB.PREF. de 24 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA –** Guarda Civil Municipal – matrícula nº 2923 (01) uma diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas de viagem à Comunidade do Lago do Acará/Rio Madeira, no dia 25.03.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento das diárias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:144873E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de Maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA GABRYELLA NEVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0359/2017-SEMSA, de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1439/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER o menor **MARIA GABRYELLA NEVES RODRIGUES**, neste ato representada por **JULIANA MORAIS NEVES** RG 1676149-9 SSP/AM, CPF: 776.240.172-53, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29061D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455-A/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JANIO DE OLIVEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 019/2017/GCMH, de 07 de abril de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JANIO DE OLIVEIRA MACIEL** – Guarda Civil Municipal – Mat: nº 2877, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240 (Duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem à cidade de CARAPANATUBA-Rio Madeira, no período de **07.04.2017 a 09.04.2017**, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, para apresentação do relatório conclusivo,

relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D504F092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 304/2017/GAB.PREF, de 22 de maio de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELIAS NUNES PEREIRA, Secretário Executivo de Gabinete,** para custear despesas de viagem ao Distrito de auxiliadora (Rio Madeira), Comunidade Cristo Rei (Uruapeara e Comunidade Tapuru (Rio Madeira), no período de 21.05.2017 a 24.05.2017, para realização de audiência pública para a elaboração do Plano Plurianual de Ação.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12BD8760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, ,25 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLEOMAR SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0516/2017/GAB.PREF, de 23 de maio de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLEOMAR SCANDOLARA, Secretário Municipal de Saúde,** Mat. n° 11293, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus – AM, no período de 28.05.2017 a 31.05.2017, para participar do SEMINÁRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALLDADE DE ATENÇÃO BÁSICA, REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO DO PROCESSO DE PACTUAÇÃO DE INDICADORES E METAS PARA O ANO DE 2017 E DO FÓRUM DE ORIENTAÇÃO QUANTO AO IMPACTO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) .

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:941666FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANA JULIA BOTELHO E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0738/2017-SEMSA, de 06 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2426/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ANA JULIA BOTELHO E SILVA, neste ato representado por ALCICLEI SOUZA E SILVA**, RG

210307296 SSP/AM, CPF: 931.511.442-68 Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7CF29FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 800/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de agosto de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADMITIDAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANDREZZA ALVES DE SOUZA**, MAT.: 11397, do cargo de **Chefe de sessão** em caráter comissionado.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo do Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE703C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 748/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de agosto de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a senhora **IVANILDA DA SILVA CRUZ**, do cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - ENCAMINHAR o presente Ato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A8F87A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 806/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDICLEI RAIMUNDO RODRIGUES CORREA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1° de setembro de 2017.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:936545C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 799/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINTO**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de setembro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C52C8037

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 028/2017-CGL

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do pedido feito pela administração, para a Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 da Prefeitura Municipal de Iranduba, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa DILSON MARCOS KOVALSKI - ME**,** inscrita no **CNPJ sob o n° 040.177.59/0001-38** com o valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais), que ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:
Órgão - 02 – Poder Executivo;
Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito Municipal;
Funcional: 2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10 – Recurso Próprio

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:76DCCBA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 330, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, e dá Outras Providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:
LEI:
Art. 1 º - O Orçamento do Município de Iranduba, Estado Amazonas, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § **1** º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 1 O 1/2000, o Demonstrativo **1-** Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1 º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna"% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 – O § 2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos comparando-as com as fixas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1 º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas tisicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. **1** º, § **1** º 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias; II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4°, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia O 1 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, §2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f' e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item Ido art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1 º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser realizada quando autorizada previamente pelo Poder Legislativo Municipal, por lei específica (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2 º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividades ou operações especiais, obedecerá ao limite de até 40% (quarenta por cento).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § **1º,** II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - Os créditos referentes aos remanejamentos por anulação de dotação poderão ser suplementados até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, e o Excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro poderão ser utilizados até o limite de 40% (quarenta por cento).

Art. 57 - O Repasse ao Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CFB e dos artigos 4º e 5º da Resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C47D2515

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°. 010, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, Sr. Emerson Carvalho de França, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 003 de 02 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO que, por disposição da norma citada, compete ao seu Diretor, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas que regem as ações dessa Autarquia, e as atuais necessidades da Administração;

CONSIDERANDO as exigências designadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para a prestação de contas dos atos de Pessoal pelo aplicativo SAP, atualmente pela transição ao portal **e-Contas**;

CONSIDERANDO, propiciar incentivo aos servidores perante as atividades desempenhadas juntamente com as atuais responsabilidades;

RESOLVE:

CONCEDER, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de Produtividade para servidora MARSILENE RODRIGUES BARROS SANTOS, como administradora do Sistema de Atos de Pessoal – SAP, agora pelo Portal **e-Contas**.

Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a contar a partir do dia 01 de Junho de 2017, devendo ser afixada através de cópia em lugar próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e início dos seus efeitos legais.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, 02 de Maio de 2017.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente
SAAE-ITA

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:46DFA0B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/16 – PMJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá **Contratada: Barreto Engenharia LTDA,** CNPJ: 06.939.058/0001-81**. Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Termo de Contrato 02/2016 **CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNCIPIO NO MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por mais 90 dias, passando o seu término para a data de 08 de Novembro de 2017. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Juruá (AM), 10 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:1ECFD47B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/16 – PMJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá **Contratada: R. A COSTA CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 14.418.961/0001-25**. Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Termo de Contrato 03/2016 **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por mais 70 dias, passando o seu término para a data de 16 de agosto de 2017. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Juruá (AM), 07de junho de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:25338F7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0108/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/05272-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Engenharia referente serviços de Limpeza Mecanizada e Nivelamento de Vias no acesso ao Ramal Santa Anta, no município de Manacapuru/AM, pelo período de 10 (dez) dias, conforme Projeto Básico contido no Processo Administrativos nº 05272-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa: MELO e ANDRADE LTDA-EPP, CNPJ Nº. 27.048.139/0001-61, com o valor de R$ 143.042,07 (Cento e Quarenta e Três Mil Quarenta e Dois reais e Sete Centavos). Classificação Orçamentária:
10216415451810000 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, e/ou RESTAURAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários
III – Prazo de Execução 10 (dez) dias.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4536ADA2

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0131/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/06761-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em Serviços de Obras e Engenharia na execução de Limpeza Mecanizada e Nivelamento de Vias no Ramal do Mineiro (partes), no município de Manacapuru, conforme Projeto Básico contido no Processo Administrativos nº 06761-00/PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa**: J C MOURA - ME, CNPJ Nº. 17.065.469/0001-01**, com o valor de R$ 143.005,69 (Cento e Quarenta e Três Mil Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos). Classificação Orçamentária:
10448726782162000 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, e/ou RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários.

III – Prazo de Execução 15 (quinze) dias.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 17 de agosto de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8297F64F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2017/PMM

Partes: Prefeitura Municipal de Manacapuru, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa Mada Construções Civis e Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP. CNPJ Nº. 12.678.457/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Lote I: Construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Monte Cristo do Município de Manacapuru.
Fundamento Legal: Art. 49, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Manacapuru, 30 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0FE1A6EC

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2017/PMM

Partes: Prefeitura Municipal de Manacapuru, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa Romulo Silva Borges da Rocha-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.962.462/0001-03.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. LOTE II – Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Caviana, do Município de Manacapuru.
Fundamento Legal: Art. 49, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Manacapuru, 30 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:97DDD754

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 189/2017/PMM

Partes: Prefeitura Municipal de Manacapuru, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa JR Engenharia Ltda. EPP inscrita no CNPJ Nº. 16.835.243/0001-80.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Lote III: Ampliação da Unidade Básica de Saúde da FUNASA I, do Município de Manacapuru
Fundamento Legal: Art. 49, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Manacapuru, 30 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:C8AB66EC

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2014/PMM

Objeto: Construção da UBS Gaspar Fernandes no município de Manacapuru.
Fundamento Legal: Art. 49, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Manacapuru, 30 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E32100DD

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2014/PMM

Partes: Prefeitura Municipal de Manacapuru, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa Terra Construção Civil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 03.948.257/0001-68.
Objeto: Ampliação da UBS Noêmia Maciel no município de Manacapuru.
Fundamento Legal: Art. 49, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Manacapuru, 30 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E7423CFF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0120/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/02557-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção

Elétrica no Hospital Geral de Manacapuru, sede da Secretaria Municipal de Saúde e suas UBS, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Projeto Básico contido no Processo Administrativos nº 02557-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: M SALVADOR VIEIRA - ME, CNPJ Nº. 26.903.123/0001-26**, com o valor de R$ 77.796,50 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Classificação Orçamentária:
10.302.11.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(FUS), Natureza de Despesa – 339039 OST-PJ, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, e 10.301.51.2043 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA, ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB FIXO, Natureza de Despesa 339039 OST-PJ, Fonte de Recursos – 02 PAB-FIXO.
III – Prazo de Execução 90 (noventa) dias.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de julho de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:53E1D25C

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0196/2017-PMM

Processo: 2017/02557-00-PMM
Licitação: Carta Convite nº 0120/2017-CGPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção Elétrica no Hospital Geral de Manacapuru. sede da Secretaria Municipal de Saúde e suas UBS, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Projeto Básico contido no Processo Administrativo nº 02557-00/PMM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: **M SALVADOR VIEIRA - ME, CNPJ Nº. 26.903.123/0001-26**

Vigência: 19/07/2017 a 19/10/2017.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(FUS), Natureza de Despesa – 339039 OST-PJ, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, e 10.301.51.2043 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA, ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB FIXO, Natureza de Despesa 339039 OST-PJ, Fonte de Recursos – 02 PAB-FIXO.

Valor do Contrato: R$ 77.796,50 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 19 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DD67E761

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 028/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **INPAS - INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA – ME**, por preço global para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017-SRP.
II – HOMOLOGAR à referida empresa o serviço do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP, **INPAS - INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA – ME,** com valor de **R$ 7.181.961,84 (Sete milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**. O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 7.181.961,84 (Sete milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 28 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4400C1D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Aquisição Emergencial de Material Elétrico para troca de um poste de madeira .

1. Em vista da presente despesa a ser realizada, no decorrer do presente exercício financeiro de 2017, para:

2. OBJETO: Aquisição Emergencial de Material Elétrico para troca de um poste de madeira de 11 m, que se encontra tombado e com risco

de acidente a terceiros, localizado em área do SAAE, onde funciona quatro Poços Tubulares – PT 03, 05, 06 e 08.

3. VALOR GLOBAL: R$2.933,40 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

4. EMPRESA:
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS - ME
CNPJ nº 23.814.265/0001-29 – Insc. Est. 05.391.896-7
End.: Travessa Coronel Michiles, S/N – Centro, CEP: 69.000- 000, Maués/AM.

5. VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias.**

6. Determinar, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAAE, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

7. Registre-se, certifique-se e publique-se.

Maués(AM), 24 de julho de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués
Decreto nº 018/2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:61E1107F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 020/2017 CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS - ME, CNPJ nº 23.814.265/0001-29 – Insc. Est. 05.391.896-7, End.: Travessa Coronel Michiles, S/N – Centro, CEP: 69.190-000, Maués/AM**.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição Emergencial de Material Elétrico para troca de um poste de madeira de 11 m, que se encontra tombado e com risco de acidente a terceiros, localizado em área do SAAE, onde funciona quatro Poços Tubulares – PT 03, 05, 06 e 08,** de acordo com as especificações constantes n**a Dispensa de Licitação nº 011/2017 – CPL** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$2.933,40 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Dotação Orçamentária:
17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 26 de julho de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE
Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:90B90EA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Parceria através de termo de colaboração para a realização do 22º Festival Folclórico de Nova Olinda do Norte.

Objeto: Credenciamento de organizações da sociedade civil, representantes de grupos folclóricos, interessadas em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a apresentação de grupos folclóricos no 22º Festival Folclórico de Nova Olinda do Norte. **As Documentações serão recebidas até o dia 19 de setembro de 2017, na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.**
O edital completo será disponibilizado a partir do dia 01 de setembro, nos dias úteis das 8:00 as 12:00, para consulta e cópia na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, situado a Rua Triunfo, 711 – Centro, Nova Olinda do Norte, CEP: 69.230-000.

Nova Olinda do Norte, 30 de agosto de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPL

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:DD211496

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga a PORTARIA Nº 579, 7 DE AGOSTO DE 2017, que dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 241, de 9 de abril de 2009,

RESOLVE:

I – Revogar a **PORTARIA Nº 579, DE 7 DE AGOSTO DE 2017**, que concedeu diária de viagem ao servidor **JERCIEL MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº 746.775.432-91, cargo Auxiliar de Pedreiro, lotado na SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, por não ter sido mais realizado a viagem.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 21 de agosto de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:23BD0747

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065-A DE 16 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere, o art.043 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 002 de 14 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, para o triênio de 2017 – 2019, os seguintes membros:

I – Um Representante do Ensino Público Estadual
Titular: Francisco Carlos Gouveia
Suplente: Teresinha de Oliveira Pereira

II – Um Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marcus da Costa Batista
Suplente: Ruthe Cabral do Nascimento Cardoso

III – Um Representante das Associações de Pais e Mestres e Comunitários
Titular: Maria de Fátima Pantoja
Suplente: Neuza Sá de Carvalho

IV – Um Representante da Associação dos Deficientes de Novo Aripuanã –ADENA
Titular: Paulo Vicente Weckner Rodrigues
Suplente: Maria do Rosário Monteiro Cardoso

V – Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Joelson Bentes de Assis
Suplente: Juliel da Fonseca Raposo

VI - Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM
Titular: Ermila Santos de Oliveira
Suplente: Marinete Mota Vale

VII – Um Representante de Instituição de Ensino Superior
Titular: Adelson Alves de Lima
Suplente: Maria Delzinei da Fonseca Carvalho

VIII – Um Representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS do Rio Madeira e Juma
Titutar: Maik Corrêa Paes
Suplente: Marcos Queiroz de Lima

XI – Um Representante do Conselho Tutelar
Titular: Wanderley da Fonseca
Suplente: Antonio Carlos Ramos de Melo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, 16 de maio de 2017.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:6020B801

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. KARLA VIANA FERREIRA, do cargo de Coordenadora Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 31 de Julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:D331D2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KARLA VIANA FERREIRA, para o cargo de Subsecretária Municipal de Turismo, junto a Secretaria Municipal de Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:D0574C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. BRENO PESSOA DOS SANTOS, para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:E154FCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELISANGELA RIBEIRO, para o cargo de Chefe do Departamento Técnico e Licenciamento, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:50257BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. BENONY MICHEL IBERNOM GOMES, para o cargo de Assessor Técnico II, junto ao Gabinete Civil, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:78EE9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANDREW RENATO SILVA DE SOUZA, do cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Obras, a contar de 31/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:8252ACC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDREW RENATO SILVA DE SOUZA, para o cargo de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:5026EE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANDREIA AZEDO OMENA, do cargo de Chefe do Departamento de Controle de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 31/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:C3911853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANDREIA AZEDO OMENA, para o cargo de Chefe do Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:C963DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RONAN MARINHO DE AQUINO, para o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:B06B05FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GUNNARVINGREN DA COSTA PINTO, para o cargo de Chefe do Departamento de Empreendedorismo, junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:E45D39B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA CAROLINE FREITAS PAULAIN, para o cargo de Chefe do Departamento de Estudos e Projetos, junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:D6090D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO NONATO TAVARES ALVES, para o cargo de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:65282A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO NONATO MENDONÇA TEIXEIRA, para o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:99E3293A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que ocorrerá no dia 19 de setembro de 2017, às 09h00min (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de empresa para o "Serviço de melhorias no Hospital Jofre Cohen do município de ParintinsAM". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 30 de agosto de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D236823F

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 046-GDG, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O Cidadão **NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 016/2017 -PMGP.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO** para dirigir o Pregão Presencial nº 04/2017 como PREGOEIRA conforme Lei Municipal nº 618/20015 – PGMP.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, em, 30 de agosto de 2017.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Dec. Nº 016/2017 - PGMP

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:CE787C16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº255 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENOS PÚBLICOS,VEDA A NFITEUS O AFORAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro aprovou; e eu, sanciono a seguinte lei:

L E I COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Com base no princípio legal previsto no Inciso XI, Parágrafo 2º do Art. 53 da Lei Orgânica Revisada do Município, fica instituída a **Concessão de Direito Real de Uso - CDRU** de terrenos públicos, de forma gratuita ou remunerada, por tempo certo ou indeterminado, com direito real resolúvel, para fins específicos de urbanização, edificação, cultivo de terra ou outra utilização de interesse social, combinado com o que dispõe o Art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e com as determinações da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto da Cidade.

Art. 2º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal fica vedado, Aforar, Emprazar ou dar em Enfiteuse terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Sancionar a Concessão de Direito Real de Uso, de Terras do Patrimônio Municipal, exclusivamente nas hipóteses mencionadas nesta Lei.

Parágrafo Único – A Concessão de Direito Real de Uso será outorgada mediante Termo Administrativo, mediante homologação do Prefeito Municipal, em processo instruído pelo Departamento de Terras e Arrecadação Municipal e com o pronunciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente acompanhada de Memorial Técnico e o respectivo Laudo de Avaliação.
Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso, será efetivada mediante o Termo Administrativo formalizado através de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, podendo ser levado a registro e inscrito em Livro Especial no competente Cartório Imobiliário, ocorrendo o mesmo com seu cancelamento.

Art. 5º - Uma vez homologado o Termo Administrativo, o concessionário usufruirá plenamente do terreno, para os precisos fins estabelecidos no Termo de Concessão de Direito Real de Uso e

responsabilizar-se-á por todos os encargos cíveis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 6º - A Concessão de Direito Real de Uso, salvo disposição em contrário constante do termo administrativo, transferir-se-á por ato "intervivos" ou por sucessão legítima ou testamentária, com os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência junto ao competente órgão público municipal e no cartório de registro de imóveis.

Art. 7º - O adquirente ou sucessor fica sujeitos às mesmas obrigações e direitos do concessionário, como se ele fosse.

Art. 8º - Sem autorização prévia da Câmara Municipal, O Chefe do Poder Executivo só concederá o direito real de uso de lotes conforme segue:

I – na Área Urbana Consolidada e em loteamentos públicos, não superior a 300m² (trezentos metros quadrados);

II – na Área de Expansão Urbana, não superior a 600m² (seiscentos metros quadrados);

a) Fica declarada Zona Periurbana à faixa de terra com até 1.000m (um mil metros) de largura que contorna toda a área urbanizada pela Prefeitura Municipal, tendo como referência elementos urbanísticos como: arruamento, rede elétrica, rede de abastecimento de água, terrenos e edificações com características urbana;

III – na Zona Periurbana, não superior a 1.000m² (um mil metros quadrados).

Art. 9º - A nenhum concessionário, pessoa física ou jurídica será concedido gratuitamente o uso de mais de um lote de terreno público, independentemente de sua dimensão, salvo quando precedido de autorização legislativa.

§ 1º - Excetua-se ao que dispõe o art. 9º, os casos comprovados de calamidade, quando estando em estado de risco a integridade física e moral da família do concessionário.

Art. 10 - A Administração Pública poderá, a requerimento da pessoa interessada, beneficiário ou não de terreno público, conceder direito real de uso com área além do limite autorizado por esta lei, quando atendidas às seguintes condições:

I – Órgãos Públicos - Quando devidamente justificada a necessidade e a utilidade pública;

II – Pessoas Físicas ou Jurídicas - Mediante a apresentação de projeto comprovando a exclusividade da realização de empreendimento gerador de emprego e renda ou de relevante cunho social.

§ 1º - Os requerimentos a que se refere este Artigo 10 deverão ser dirigidos a análise da Administração Municipal, instruídos de projeto Sócio-Financeiro, de Engenharia e Ambiental, acompanhado de planta e memorial descritivo.

§ 2º - A provado no âmbito do Poder Executivo, o projeto passará pela apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º - Caso a Câmara Municipal não se pronuncie no prazo de 60 (sessenta) dias, ficará facultado ao Poder Executivo decidir pela aprovação ou não do pedido.

Art. 11 – A Concessão de Direito Real de Uso será automaticamente cancelada e o terreno voltará a incorporar o Patrimônio Municipal nos seguintes casos:

I – inadimplência, por parte do concessionário, de qualquer encargo administrativo ou tributário incidente sobre o imóvel, obras e benfeitorias nele construídas;

II – inobservância reiterada às regras de uso e ocupação do solo, a legislação ambiental, as normas de construção e as posturas do Município;

III – destinação do imóvel para fins diversos do constante do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

IV – ocorrendo a hipótese do concessionário já possuir Direito Real de Uso sobre outro terreno Público;

V – possuir ou já ter possuído outro imóvel na mesma zona (Urbana ou Rural);

VI – no caso do concessionário transferir a terceiros o direito de uso do imóvel, mesmo que gratuitamente, sem a anuência da Administração Pública.

VII – nos casos de desrespeito as Leis Ambientais;

VIII – nos demais casos de comprovada violação da presente Lei, ou de cláusulas constante do Termo Administrativo que concedeu o Direito Real de Uso do terreno público.

Parágrafo Único – Fica configurada a mora por inadimplência, que deverá constar no termo contratual de concessão de direito real de uso e se executará mediante notificação administrativa e extrajudicial.

Art. 12 – Fica também cancelada a Concessão de Direito Real de Uso, se o concessionário não cercar em 90 (noventa) dias ou construir no todo ou em parte no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do respectivo termo administrativo.

Art. 13 – Ocorrendo qualquer das hipóteses dos Artigos 10, 11 e 12, não responderá a Administração Pública por indenização a qualquer despesa ou benfeitoria por ventura reclamada pelo concessionário.

Art. 14 – É obrigação da Administração Pública cobrar taxas administrativas relativas à Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público, obrigando-se o concessionário a pagá-las, sob pena de não obter o Termo Administrativo, que acarretará na perda do terreno.

Art. 15 – A pessoa física cuja renda familiar seja da ordem de até 02 (dois) salários mínimos ou carentes com comprovação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, poderão ter acesso a Concessão de Direito Real de Uso onerosa, pagando apenas 5% (cinco por cento) do valor venal do terreno em até 10 (dez) parcelas.

§ único – O benefício previsto no Art. 15 desta lei, estende-se a pessoa física que comprove a posse em seu nome, com mais de 02 (dois) anos de residência efetiva no local e que não seja, assim como o seu cônjuge, titular ou posseiro de outro imóvel.

Art. 16 – Quando se tratar de Concessão de Direito Real de Uso por prazo determinado, e findo este, obriga-se o concessionário a desocupar o imóvel e devolve-lo nas mesmas condições que o recebeu, não recaindo sobre obras e benfeitorias por ventura realizadas no local qualquer tipo de indenização por parte da Administração Municipal.

Parágrafo Único – A administração Pública, por razões de interesse Público, devidamente fundamentado, com vistas no que dispõe o Dec. Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a qualquer momento, mesmo ainda não vencido o prazo, poderá cancelar a concessão de direito real de uso, retomando a posse direta do terreno, pagando ao concessionário os direitos indenizatórios das benfeitorias porventura existentes, ocorrendo o mesmo com a concessão de direito real de uso por tempo indeterminado.

Art. 17 – Compete ao Chefe do Poder Executivo a atribuição de fixar critérios a Concessão do Direito Real de Uso de Terrenos Públicos, regulamentando a presente Lei.

Art. 18 – Revogada a Lei nº 104, de 20 de setembro de 1983, seus livros e termos.

Art. 19 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:964B2856

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE DISPENSA 004/2017

Processo nº 394/2017.

Assunto: Contratação de Prestação de Serviço com o Aluguel de Embarcação.

Senhor Presidente
Trata o presente processo da contratação de profissional para (Contratação de Prestação de Serviço com o Aluguel de Embarcação) conforme Projeto Básico constante nos autos.
Foram consultadas 4 (quatro) profissionais do ramo, apresentado propostas, conforme quadro abaixo:
Nome do profissional valor total
ANTONIO CAMICO MIGUEL R$ 7.000,00
JOAQUIM HENRIQUE SOARES PIRES R$ 7.700,00
JUDILSON ALBERTO DA SILVA R$ 8.400,00
EDSON MOURA CHAGAS R$ 8.750,00

Quando do recebimento das propostas a aferição da proposta mais vantajosa para a administração verificou-se conforme quadro que acima que o profissional (ANTONIO CAMICO MIGUEL) apresentou o menor preço para o presente objeto. Desta forma propomos a contratação do serviço pelo profissional ANTONIO CAMICO MIGUEL, pois o mesmo apresentou o menor preço global conforme projeto básico valor da cotação constantes nos autos.

Foi constatado os dados do profissional que apresentou a melhor proposta e constatamos que o mesmo encontra-se com a documentação regular.

Assim, considerando tratar-se de despesa que pode ser realizada através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 24 da lei nº 8.666/93, sugerimos à Vossa Senhoria que, se de acordo, autorizado a Dispensa de Licitação e a consequente emissão da Nota de Empenho a favor do profissional ANTONIO CAMICO MIGUEL CPF 839.329.252-20 R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da cachoeira, 14 de junho de 2017.

ESAU AMBROSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO
Membro

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:B0BC0B18

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE DISPENSA 04/2017

Processo nº 394/2017.

Assunto: Contratação de Prestação de Serviço com o Aluguel de Embarcação.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor do profissional ANTONIO CAMICO MIGUEL CPF 839.329.252-20 R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 19 de junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:AFA70929

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE DISPENSA 05/2017

Processo nº 394/2017.

Contratação de Prestação de Serviço Prático e Auxiliar de Embarcação**.**

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor do profissional CLEMENTE GONÇALVES OTERO CPF 006.173.612-07 R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) Condutor de Embarcação e JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO CPF 018.159.052-20, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) auxiliar de embarcação, para cobrir as despesa com serviço de manutenção do Poder Legislativo, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 19 de junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:0C8D1FA8

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017, VERSANDO A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JAIME GONÇALVES ALVES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Revogação do decreto de 18 de agosto de 2017, versando a Autorização de Pagamento de Diárias em favor do servidor Jaime Gonçalves Alves-Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e
CONSIDERANDO *o memorando nº 0509/2017-SEMOB, datado de 24 de agosto de 2017.*

DECRETA:

Art. 1º - FICA REVOGADO, a partir desta data o inteiro teor do decreto de 18 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 23/08/2017. Edição 1925, Código Identificador:9041B668, que versa a **Autorização de Pagamento de Diárias** em favor do servidor Sr. **JAIME GONÇALVES ALVES**, no Cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:E8B6ACEA

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017, VERSANDO A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CAIQUE DA CRUZ FREIRES - SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Revogação do decreto de 18 de agosto de 2017, versando a Autorização de Pagamento de Diárias em favor do Sr. Caique da Cruz Freires- Subsecretário, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e
CONSIDERANDO *o memorando nº 0509/2017-SEMOB, datado de 24 de agosto de 2017.*

DECRETA:
Art. 1º - FICA REVOGADO, a partir desta data o inteiro teor do decreto de 18 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 23/08/2017. Edição 1925, Código Identificador: 4AED67AF, que versa a **Autorização de Pagamento de Diárias** em favor do Sr. **CAIQUE DA CRUZ FREIRES**, no Cargo de Subsecretário, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:78EC5AE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 06 E 08 DE SETEMBRO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 06 e 08 de setembro de 2017, no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;

CONSIDERANDO o **Feriado Estadual e Federal da Semana da Pátria** nos dias 05 e 07 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. - Ponto Facultativo nos dias 06 e 08 de setembro de 2017.

Art. 2º. - o Disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Publica Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes. (Saúde e Segurança)

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de agosto de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:55A5E686

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2017 - COMITÊ PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO A ÁGUA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Comitê para acompanhar as ações do programa nacional de Universalização de Acesso a Água. Destinadas a execução do projeto ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS, e da outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA. No uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município no art. 127. Inciso II alínea "e".
CONSIDERANDO, o Decreto n° 7.535 de 26 de julho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria. Priorizando famílias que vivem famílias vivendo em situação de vulnerabilidade social e ou em extrema pobreza:
CONSIDERANDO, a Cláusula Sistema da condição suspensiva do Termo de Convenio. O presente somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação de Comitê Gestor do Programa Água para Todos;
CONSIDERANDO, as diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria para enfrentamento e erradicação do estrema pobreza do pais:

DECRETA:

Art.1° Fica no âmbito da **Secretaria Municipal de Interior**. O Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água. E estimadas a execução do projeto **ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS.**

Art. 2° Farão parte da composição do Comitê Gestor os seguintes membros com seus respectivos órgãos.

Órgão	Titular	Suplente
I - Secretaria Municipal do Interior – SEMINT.	Reginaldo Antônio Almeida Cruz - Presidente	Gemelvino Farias dos Santos – Vice-Presidente
II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR.	Heldon Joanir Farias Falcão	Vânia Neves Bentes
III – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.	Claudio Araújo Almeida de Oliveira	Ademir França Queiroz
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Jacilene Castilho Maia	Juliana Martins de Amorim
V – Secretaria Municipal de Fazenda - Convidado	Ednaldo Rogerio Tenório Vieira	.....
VI – Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN.	Marivelton Rodrigues Barroso	Nildo José Miguel Fontes
IV – Gabinete do Prefeito - Convidado	Luciomar da Silva Almeida	Oripio Júlio Quinca Miguel

§1° Compete a Secretaria Municipal do Interior a Coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a Implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água. – Projeto **ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS**.

Art. 3° Compete ao Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água. Destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS:

I. Identificar selecionar e aprovar os benefícios do projetos baseados nas diretriz e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água. Implementando no âmbito do Plano Nacional Brasil Sem Miséria:
II. Elabora e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal, Estadual e dos Municípios e Implantação do Projeto ÁGUA PARTA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS:
III. Acompanhar e apoiar as ações relativas a execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS:
IV. Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no projeto ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS.
V. Estimula a participação da sociedade civil organizada:
VI. Apoiar os municípios na definição de diretrizes para a implantação projeto **ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS:**
VII. Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre. Tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha da pobreza.
VIII. Ampliar o acesso aos serviços públicas às ações de cidadania e de bem estar social.

Art. 4° Os membros do Comitê se reunirão ordinariamente uma vez ao mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.
Parágrafo único. Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu coordenador.

Art. 5° O Comitê Gestor deverá apresentar, em trinta dias, um plano técnico-político que balizará a elaboração do Projeto **ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS.**

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 21 de Agosto de 2017.

CLOVIS SALDANHA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:96CC94CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) - NOMEAÇÃO

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 126 e art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;

- Considerando a C.I. nº 025/2017-CMAE, datado de 29 de agosto de 2017.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE do município de São Gabriel da Cachoeira-AM, com a seguinte composição para gestão de 2017 a 2021.

Nº	NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
01	Vanessa dos Santos Vasconcelos	Membro	**Representante do Poder Executivo**
	Bernadete Costa Franco		
02	Rayanne Nunes de Matos	Membro	**Representante dos Professores.**
	Germano de Freitas		
03	Margarida Jacqueline Brito Pedrosa	Membro	**Representante da Sociedade Civil.**
	Frassinete Gabriela Ferraz Henrique		
04	Idária da Silva Barreto	Membro	**Representante dos Pais de alunos.**
	Maria Teresa da Silva Garcia		
05	Rogerio Dias de Lima	Membro	**Representante dos Pais de alunos.**
	Edier Cordeiro Gonçalves		
06	Florizes Lizardo Henrique	Membro	**Representante dos Pais de alunos.**
	Antônia de Jesus Lana Gentil		
07	Maria Leonilda Castro Garrido	Presidente	**Representante da Sociedade Civil.**
	Cecilia Barbosa Albuquerque	Vice-Presidente	

Art. 2º - De acordo com Art. 1º, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE e sua composição, terão o mandato de 04 (quatro) anos, de 21/08/2017 a 20/08/2021.

Art. 3º - Este Decreto TEM EFEITO RETROATIVO a 21/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 30 de agosto de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EF5354B7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. EDINALDO GOMES CORDEIRO – TECNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Edinaldo Gomes Cordeiro – Técnico em Secretário Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. EDINALDO GOMES CORDEIRO – Técnico em Secretário Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a viajar com destino a Comunidade de Maturacá no período de 12 a 16/08/2017, para realizar Oficinas Pedagógicas e Orientações Administrativa que visam a melhoria na prática dos docentes da região.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. EDINALDO GOMES CORDEIRO**, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais)**,** num total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 28 de agosto de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:7A53BDA0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. BERNADETE DA COSTA FRANCO – COORDENADORA GERAL DA MULHER VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Complementação de diárias em favor da Sra. Bernadete Costa Franco – Coordenadora Geral da Mulher, vinculada ao Gabinete da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 278, de 01 de abril de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. BERNADETE DA COSTA FRANCO – Coordenadora Geral da Mulher, vinculada ao Gabinete do Prefeitura Municipal,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 04 a 06/05/2017, para participar de uma reunião no Gabinete da Deputada Federal Conceição Sampaio

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. BERNADETE DA COSTA FRANCO,** o pagamento de 03 (três) Complementação de diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 28 de agosto de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:2610CF41

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Clovis Moreira Saldanha – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira,** a viajar com destino a Manaus e Brasília no período de 27/08 a 05/09/2017 para participar do Seminário Nacional de Atendimento a criança e Jovens Indígenas, junto ao Ministério dos Direitos Humanos.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais)**,** num total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) para as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas e 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais)**,** num total de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) para as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado. Totalizando o valor das diárias em R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de agosto de 2017.

PASCOL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:5D526D51

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Clovis Moreira Saldanha – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira,** a viajar no interior do município com destino as comunidades do Baixo e Alto Rio Negro, no período de 23 a 26 de agosto de 2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais)**,** num total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de agosto de 2017.

PASCOL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:82BE7A9D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Clovis Moreira Saldanha – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira,** a viajar no interior do município com destino a comunidade de Campinas no Rio Xié, no período de 09 a 10 de agosto de 2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais)**,** num total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) para as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de agosto de 2017.

PASCOL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:8F3C1341

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. JACILENE CASTILHO MAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Jacilene Castilho Maia – Secretária Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. JACILENE CASTILHO MAIA – Secretária Municipal de Assistência Social,** a viajar na cidade de Manaus e Brasília no período de 28 a 06/09/2017, para participar do Seminário Nacional de Atendimento a Criança e Jovens Indígenas no Ministério dos Direitos Humanos – MDH e na Escola Nacional de Administração Pública-ENAP.
Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. JACILENE CASTILHO MAIA**, o pagamento de 09 (nove) diárias, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas e 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**,** num total de R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado do Amazonas

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de agosto de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:B14DFCCC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. OLIVALDO SATIRO DOS SANTOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Olivaldo Satiro dos Santos – Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. OLIVALDO SATIRO DOS SANTOS – Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 30 a 05/09/2017, para tratar assuntos referente ao esporte, na **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, SEJEL, Comando da Polícia do Amazonas, Sede do Governo do Estado, e na FAF - Federação Amazonense de Futebol e de Judô.**

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. OLIVALDO SATIRO DOS SANTOS**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de agosto de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:34F05DD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 346/GP-PMT DE 22 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Memo. n° 1022/2017 – SEMSA-TBT, de 21 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor contratado, Senhor **NICOLAS JAVIER SANDOVAL CUESTAS** do cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL** da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7FF9AB59

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 347/GP-PMT DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Memo. n° 193/2017 – SEMED, de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor contratado, Senhor **ZAQUEL DE OLIVEIRA LIMA** do cargo de **VIGIA** da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E8B30729

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 348/GP-PMT DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de equipe de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as diretrizes Nacionais e Municipais que norteiam o funcionamento da educação;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR, a EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Art. 2º - nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe descrita no Art. 1º do Presente Decreto:

· **Valdiney da Silva dos Santos** – Secretário Municipal de Educação;
· **Bibiana Fagundes Costa** – Coordenadora de Administração;
· **Laury Vander Leandro de Souza** – Pedagoga
· **Gessé Pereira Costa** – Coordenador do Ensino Fundamental;
· **Maria Auxiliadora Coelho Pinto** – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
· **Glaucelane dos Santos Coelho** – Coordenadora da Educação Indígena;
· **Itaciara Souza Nascimento** – Coordenadora do Censo Escolar e Estatística;
· **Marinete Silva Guerra** – Coordenadora da Educação Infantil;
· **Rosélia Salvador de Souza** – Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos/EJA;
· **Grayciane Valente Marques** – Coordenadora da Educação Especial Inclusiva;
· **Tânia Mara Obando de Quadros** – Apoio Pedagógico da Educação Infantil;
· **Vânia Nunes Borges – Apoio Pedagógico da Educação Indígena**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:441A70B1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 349/GP-PMT DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO os feriados da Semana da Pátria, dias 05 de 07 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a realização do V Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões – FESTISOL entre os dias 02 a 05 setembro de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, nos dias 04, 06 e 08 de setembro de 2017, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública e ainda a contagem de prazos e realização de licitações já programadas para as referidas datas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:260AD4B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017

Nº do Processo: 071/2017
Do Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de Locação de Tendas.
Do Contratado: ANGELUS LOCAÇÕES LTDA - EPP com CNPJ: 08.945.140/0001-44.
Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), quantidade de 60 Diárias, valor da diária de 130,00 (cento e trinta reais).

Da Justificativa: Considerando que a Feira Provisória Municipal esteve alagada e não havendo local para abrigar os feirantes para venderem os seus produtos, justifica-se esse processo, conforme consta no Termo de Referencia em Anexo.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 30 de agosto de 2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 30 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:523C1DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Sementes e Insumos para a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 30 de agosto de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8237818B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 424/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora ALCIONE GONÇALVES MORAES, lotada na Secretária Municipal do Interior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:58820733

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 423/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor ADRISON DE SOUZA RIBEIRO, lotado na Secretária Municipal do Interior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:539FD177

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 425/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora ALESSANDRA CHAVES DOS SANTOS, lotada na Coordenadoria Municipal De Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municípal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:0D8B675F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 426/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA SÁ DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora CAMILA DA SILVA BARROSO ARAUJO, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEMIUR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:13AE1DB7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 427/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora GABRIELA MORAES CAVALCANTE, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F847F375

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 428/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora HERIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal (GPM).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:3E90E7DA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 429/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora ISMAELY DE CASTRO GOMES, lotada na Secretari a Municipal de Comunicação e Cultura (SEMUCC).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:83ED389E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 430/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora IVANETE RODRIGUES LINS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:AB8E2DDB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 431/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor JOSE UBIRATAN EDUARDO PESSOA, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Lazer (SEMJUDEL)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:1E63CE27

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 432/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora KEICY CORDEIRO PEREIRA, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal (GPM).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:975C9DDB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 433/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor LUCAS RAMOS BATALHA, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria - (SMTUR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:BE07955A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 434/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor LUCAS RAMOS BATALHA, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria – (SMTUR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:324B8705

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 435/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor MARCICLINO DE MATOS DA COSTA, lotado na Secre taria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF).

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/01/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:13A7251C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 436/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor PAULO RONAN DA GAMA NERY, lotado na Secretaria Municipal do Interior (SEMI).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:C71926ED

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 437/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor PAULO SERGIO DIAS ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC)**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:83C89AA9

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 438/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor RAIMUNDO WASHINGTON CORDEIRO DE SA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC)**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:45875773

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 439/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMADO DE BESSA SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor SEBASTIÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA lotado na Secretaria Municipal do Interior (SEMI).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D6D47206

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 440/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora TAMELA FAYNARA GOMES PESSOA DE BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:0B65DA0A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 441/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora ZILMA DA CUNHA MARQUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:CA9E747D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 441/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora ZILMA DA CUNHA MARQUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E4D88A91

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 442/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor GILVAN RODRIGUES SANTOS, lotado no Comando da Guarda Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:912BF08B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 412/2017-PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2017-PMU

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 412/2017, celebrado em 23/08/2017.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e ELIANE DO NACIMENTO PEREIRA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 04.602.287/0001-80.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 156.808,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: Projeto Atividade:
02.01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito,
02.03 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração,
02.11 - Manutenção da Secretaria de Produção e Assuntos Fundiários,
02.09 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura,
02.07 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde,
02.08 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social,
02.10 - Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
02.12 - Manutenção da Sec. de Ação Comunitária e Interior,
02.06 - Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude,
03.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social,
04.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 06 (seis) meses a contar de 23/08/2017 a 23/02/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 412/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Município de Urucurituba, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:6D4644B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 414/2017-PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2017-PMU

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 414/2017, celebrado em 23/08/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa FABIANA DA SILVA LUCENA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 09.382.044/0001-06.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 146.701,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: Projeto Atividade:
02.01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito,
02.03 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração,
02.11 - Manutenção da Secretaria de Produção e Assuntos Fundiários,
02.09 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura,
02.07 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde,
02.08 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social,
02.10 - Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
02.12 - Manutenção da Sec. de Ação Comunitária e Interior,
02.06 - Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude,
03.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social,
04.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 06 (seis) meses a contar de 23/08/2017 a 23/02/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 414/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Município de Urucurituba, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:0B0F962F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 415/2017-PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2017-PMU

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 415/2017, celebrado em 23/08/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa J DA C AGUIAR - ME inscrita no CNPJ sob o n° 23.037.419/0001-13.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: 59.674,70 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: Projeto Atividade:
02.01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito,
02.03 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração,
02.11 - Manutenção da Secretaria de Produção e Assuntos Fundiários,
02.09 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura,
02.07 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde,
02.08 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social,
02.10 - Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
02.12 - Manutenção da Sec. de Ação Comunitária e Interior,
02.06 - Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude,
03.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social,
04.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 06 (seis) meses a contar de 23/08/2017 a 23/02/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 415/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Município de Urucurituba, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:4DAD8051

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 416/2017-PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2017-PMU

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 416/2017, celebrado em 23/08/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa L. A. DE A. FREIRE - ME inscrita no CNPJ sob o n° 07.523.479/0001-90.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 46.956,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: Projeto Atividade:
02.01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito,
02.03 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração,
02.11 - Manutenção da Secretaria de Produção e Assuntos Fundiários,
02.09 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura,
02.07 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde,
02.08 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social,
02.10 - Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
02.12 - Manutenção da Sec. de Ação Comunitária e Interior,
02.06 - Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude,
03.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social,
04.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 06 (seis) meses a contar de 23/08/2017 a 23/02/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 416/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Município de Urucurituba, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:2D6A0D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 417/2017-PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2017-PMU

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 417/2017, celebrado em 23/08/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa AFONSO COSTA PEREIRA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 15.789.365/0001-14.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 48.506,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: Projeto Atividade:
02.01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito,
02.03 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração,
02.11 - Manutenção da Secretaria de Produção e Assuntos Fundiários,
02.09 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura,
02.07 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde,
02.08 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social,
02.10 - Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
02.12 - Manutenção da Sec. de Ação Comunitária e Interior,
02.06 - Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude,
03.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social,
04.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 06 (seis) meses a contar de 23/08/2017 a 23/02/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 417/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Município de Urucurituba, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:30407CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 418/2017-PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2017-PMU

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 418/2017, celebrado em 23/08/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa A. R. DOS SANTOS GAMA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 26.948.024/0001-60.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 26.713,50 (vinte e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: Projeto Atividade:
02.01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito,
02.03 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração,
02.11 - Manutenção da Secretaria de Produção e Assuntos Fundiários,
02.09 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura,
02.07 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde,
02.08 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social,
02.10 - Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
02.12 - Manutenção da Sec. de Ação Comunitária e Interior,
02.06 - Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude,
03.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social,
04.01 - Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 06 (seis) meses a contar de 23/08/2017 a 23/02/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 418/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Município de Urucurituba, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:6B5EA103

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 413/2017-PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017-CML

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/08/2017. Edição 1926;
Onde se lê: PRAZO DE FORNECIMENTO:O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 23/08/2017 a 23/08/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
Leia – se: PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:O prazo da Prestação de Serviço do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 24/08/2017 a 24/08/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

Município de Urucurituba, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:E7C291F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017-PMU

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SINAL DE INTERNET BANDA LARGA
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2017.
PARTES CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a Empresa JOHNNY SERRÃO DOS SANTOS - ME
.
OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer Material de Construção, conforme Proposta vencedora da Carta Convite nº 003/2017/CML. (anexo único).

Classificação orçamentária:
041220112010 - Natureza da Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos. 10 – Próprio.

Valor Global: R$ 50.400,00 (cinquenta mil, e quatrocentos reais).

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Período de vigência: 23/01 a 23/05/ 2017.

Urucurituba/AM, 23 de janeiro de 2017.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:953B6AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2017-PMU

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2017.
PARTES CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a Empresa NEULIMAR DA CUNHA MELO - ME
OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer Material de Informática, conforme Proposta vencedora da Carta Convite nº 004/2017/CML. (anexo único).

Dotação orçamentária:
04.122.0011.2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza da Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos. 10 – Próprio (ICMS/FPM).

Valor Global: R$ 20.236,16 (vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Período de vigência: 16 de janeiro a 16 de abril de 2017.

Urucurituba/AM, 16 de janeiro de 2017.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:2CDD0BDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2017 – SEAPLAN/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 – CML/PMC

No dia vinte e cinco (25) do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, tendo por finalidade atender às necessidades da Administração Pública, resultante do Pregão nº 011/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0249/2017 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS						
ITEM	**EMPRESA**	**Descrição**	**Apresentação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
01	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Adesivo impresso 4/0 por metro quadrado	M²	Gráfica Amazonas	R$ 43,00	2.000,00
02	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Ampliação de documentos - A3	Unid.	Gráfica Amazonas	R$ 1,15	1.150,00
03	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Atestado de Saúde - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em	Blocos	Gráfica Amazonas	R$ 9,36	1.000,00

		CTP Colado.				
04	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Atestado Médico - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 9,36	1.000,00
05	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Banner - 380g em Lona Vinílica, impresso digitalmente em policromia, 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteira de borracha, e cordão para pendular O,90cm x 1,20cm. Conforme a arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 70,40	500
06	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Banner Horizontal 1,20m x 5,00m, impressão em 4 cores em lona acabamento em ilhós.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 240,00	650
07	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Bloco 100x2, Ficha, formato 29,5cm x 21cm. Papel Offset, 90g/m², impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte fornecida pelo órgão solicitante atualizada na época da solicitação.	Bloco	Grafica Amazonas	R$ 19,00	140
08	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Bloco 100x2, Formulário diversos, formato 29,5 x 21cm. Papel Offset, 90g/m², impressão 2/ O cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte fornecido pelo órgão solicitante atualizada na época da solicitação.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 19,00	850
09	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Bloco 50x3, Formulário diversos, formato 29,5 x 21cm. Papel Offset, 90g/m², impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte fornecido pelo órgão solicitante atualizada na época da solicitação.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 19,00	600
10	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Bloco de Anotações 50/3 numerados sequencialmente 18x13	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 14,28	1.100,00
11	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Calendários formato 2 4/0 papel couche 180g	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 9,28	2.100,00
12	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico ABS, Material Ponta e Acionador: aço niquelado, Cor: a ser definida, Personalização: a ser definida, Característica Adicional: escrita média.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 2,82	50
13	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	CAPA PARA PROCESSO, confeccionado em cartolina (180 g), na cor amarela. com 490 x 320 mm, impressão do brasão da "Prefeitura Municipal de Careiro" em uma cor: Preta, Cx Primaria 100 Unid, Embalagem Secundaria 10 Pct com 10 Unidades.	UNID.	Grafica Amazonas	R$ 1,01	500
14	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	CAPA PARA PROCESSO, confeccionado em cartolina (180 g), na cor branco. com 490 x 320 mm, impressão do brasão da "Prefeitura Municipal de Careiro" em uma cor: Preta, Cx Primaria 100 Unid, Embalagem Secundaria 10 Pct com 10 Unidades.	UNID.	Grafica Amazonas	R$ 1,01	500
15	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	CAPA PARA PROCESSO, confeccionado em cartolina (180 g), na cor verde, com 490 x 320 mm, impressão do brasão da "Prefeitura Municipal de Careiro" em uma cor: Preta. Cx Primaria 100 Unid, Embalagem Secundaria 10 Pct com 10 Unidades.	UNID.	Grafica Amazonas	R$ 1,01	500
16	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	CAPA PARA PROCESSO, confeccionado em cartolina (180 g), na cor vermelha, com 490 x 320 mm, impressão do brasão da "Prefeitura Municipal de Careiro" em uma cor: Preta. Cx Primaria 100 Unid, Embalagem Secundaria 10 Pct com 10 Unidades.	UNID.	Grafica Amazonas	R$ 1,01	500
17	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Cartão da Mulher - 29.7x21cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saida em CTP Dobrado = 2 paralelas.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 1,00	8.000,00
18	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Cartão de Vacinação - 20x9.5cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saida em CTP Dobrado.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,72	12.000,00
19	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Cartaz F2 - 40x60cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couche Brilho 115g. Saida em CTP.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 1,76	10.000,00
20	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Cartaz F4 - 43x29.7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couche Brilho 115g. Saida em CTP.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 1,35	10.000,00
21	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Cartaz, formato 29,7 x 42cm, Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 120g/m², Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 1,30	5.000,00
22	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Cartaz, formato 42 x 59,4cm, Impressão 4/4 cores, papel couchê brilho, 150g/m², Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 1,49	5.000,00
23	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Cartaz, formato 67 x 51cm, Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 120g/m², Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 3,04	5.000,00
24	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Cartaz, formato 72 x 102cm, Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m², Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 4,75	5.000,00
25	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Cartazes - Formato 44 x 64cm. Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m², acabamento acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 2,40	1.000,00
26	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Carteira da Saúde - 15x10cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saida em CTP.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,42	6.000,00
27	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Carteira do Usuário, formato 7 x 11cm, com uma dobra em papel cartão, 120g/m², impressão 1/0 cores, frente e verso. Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,55	25.000,00
28	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Cartilha - ABC Projeto Trilhas - Plano 1: 15x21cm, 4x4 cores TNT. Escala Europa em Papel Couche Brilho 120g. Saida em CTP. Miolo: 200 pág, 15x21cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saida em CTP. Dobrado, Furado, Com Espiral.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 8,75	500
29	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/m², c/24 páginas, 15 x 21cm, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 2,72	15.000,00
30	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Certificado Escolar - 30x21cm, 2x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couche Brilho 120g. Saida em CTP.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 1,09	16.000,00

31	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	CHAVEIRO, redondo com mosquetão em metal, banhado em níquel, com suporte para 01(uma) argola, com desenrolador e argola, identificação a ser definida pelo órgão solicitante em etiqueta resinada de cristal e aplicada em frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 33,50	50
32	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Contra referência CRAS - Volante, formato 29,5 x 21cm. Papel Offset, 90g/m², impressão 2/O cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Bloco	Grafica Amazonas	R$ 18,98	100
33	R R SILVA EIRELI-ME	Cópia colorida - A4	Unid.	Konica Minolta	R$ 1,00	10.000,00
34	R R SILVA EIRELI-ME	Cópia preto e branco - A4	Unid.	Konica Minolta	R$ 0,25	150.000,00
35	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Crachás em couchê liso, 300gr em tamanho 10cm x 15cm, em 4 cores, acabamento cordão em Nylon.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 2,75	4.900,00
36	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Criação de Arte	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 99,84	30
37	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Diario de Classe Ed. Fundamental 1 ao 5 ano - Capa: 29.7x42cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Triplex 250g. Saida em CTP. Miolo: 300 págs, 29.7x21cm, 1 cor, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 90g. Saida em CTP. Dobrado, Grampeado.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 34,90	1.000,00
38	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Diario de Classe Ed. Fundamental 6 ao 9 ano - Capa: 29.7x42cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Triplex 250g. Saida em CTP. Miolo: 174 págs, 29.7x21cm, 1 cor, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 90g. Saida em CTP. Dobrado, Grampeado.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 34,90	800
39	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Diario de Classe Ed. Infantil - Capa: 29.7x42cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Triplex 250g. Saida em CTP. Miolo: 212 págs, 29.7x21cm, 1 cor, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 90g. Saida em CTP. Dobrado, Grampeado.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 27,90	300
40	R R SILVA EIRELI-ME	Encadernação - 01 a 50 folhas	Unid.	Propria	R$ 6,10	1.000,00
41	R R SILVA EIRELI-ME	Encadernação - 100 a 150 folhas	Unid.	Propria	R$ 9,20	1.000,00
42	R R SILVA EIRELI-ME	Encadernação - 150 a 200 folhas	Unid.	Propria	R$ 9,50	500
43	R R SILVA EIRELI-ME	Encadernação - 200 a 250 folhas	Unid.	Propria	R$ 11,00	500
44	R R SILVA EIRELI-ME	Encadernação - 50 a 100 folhas	Unid.	Propria	R$ 8,85	1.000,00
45	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Envelope tipo A4, cor Branco, com logomarca e endereço em cores, formato 340mm x 240mm, gramatura 120g/m2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 100 unidades.	Pct	Grafica Amazonas	R$ 106,08	1.640,00
46	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Envelope tipo Ofício, cor Branco, com logomarca e endereço em cores, formato 114mm x 229mm, gramatura 120g/m² policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 100 unidades.	Pct	Grafica Amazonas	R$ 44,80	1.327,00
47	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Exames Pezinho - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 9,60	460
48	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Faixa - Em Lona Vinílica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha, medindo, 0,70 x 3m, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 96,00	30
49	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Faixa em plástico com Serigrafia 2m x 60cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 115,20	120
50	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Faixa em plástico com Serigrafia 3m x 60cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 91,20	125
51	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Faixa em PVC com Serigrafia, medindo 3m x 70cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 91,20	500
52	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Ficha de Atendimento - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 18,40	180
53	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Ficha de Notificação/Conclusão - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 18,40	150
54	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Ficha de Pre Natal - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 18,40	500
55	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Ficha Individual do Aluno - 29.5x21cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couche Brilho 120g. Saida em CTP.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 1,03	10.000,00
56	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Flyer - 10x21 cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couche Brilho 250g. Saida em CTP.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,15	100.000,00
57	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Folder - Papel couchê brilho 120g/m², formato 21 x 29,7cm. Com impressão 4/4 cores, acabamento com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,86	3.000,00
58	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Folder Grande - 42x30cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couche Brilho 115g. Saida em CTP. Dobrado.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 1,60	20.000,00
59	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Folder, papel couchê 90 g/m², formato 20,5 x 20cm impressão 4/4 cores, acabamento: com uma dobra e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,90	20.000,00
60	R R SILVA EIRELI-ME	Folder, papel couchê 90 g/m², formato 21 x 29,7cm impressão 4/4 cores, acabamento: com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	CTP HBSM 52	R$ 1,10	22.000,00
61	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Folder, papel couchê 90 g/m², formato 21x 19,5cm impressão 4/4 cores, acabamento: com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,47	22.000,00
62	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Folder, papel couchê brilho 120 g/m², formato 12 x 16cm impressão 4/4 cores, acabamento: com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,17	22.000,00
63	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Folders - 20x21cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couche Brilho 115g. Saida em CTP. Dobrado.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,70	22.000,00
64	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Folders - 29.7x21 cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couche Brilho 150g. Saida em CTP. Dobrado	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,87	22.000,00

65	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Formulário de Busca Ativa - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 18,40	200
66	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Jornais Informativos	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 2,02	10.000,00
67	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Laudo Anti-HIV - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 18,40	100
68	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Laudo Hepatite B - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 18,40	100
69	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Laudo Para Sifilis - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 15,52	100
70	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Panfleto 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couche Brilho 115g. Saida em CTP.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,14	53.000,00
71	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Panfleto informativo, formato 12 x 16cm, couchê 90g/m² impressão 4/4 cores, acabamento: acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,14	11.000,00
72	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Panfletos - Dimensões 15 x 21cm. 4/0 cores. Em papel Couchê 115 g.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,14	5.000,00
73	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Papeis Timbrados ofset 90x4/0	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 18,40	20
74	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Parecer Individual Educação Infantil 29.5x21cm, 2x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couche Brilho 120g. Saida em CTP.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 1,04	5.000,00
75	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Pastas Personalizadas	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 3,11	1.000,00
76	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Planilha de Casos de Diarreia - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 18,40	50
77	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Plotagem de Veículos ADESIVAGEM PARCIAL	M²	Grafica Amazonas	R$ 110,40	2.000,00
78	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Prescrição Multidisciplinar - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 15,52	50
79	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Procedimento Executados - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 15,52	50
80	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Prontuário - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 18,40	50
81	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Prontuário Ficha de Atenção Básica - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 22,80	200
82	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Receituário Médico - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 10,84	250
83	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Receituário Simples - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 10,84	250
84	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Relatório de Enfermagem - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 15,52	100
85	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Requisição de Exame - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 15,52	100
86	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Sistema de Informação Negativa Sarampo - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 10,88	150
87	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré Natal - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 15,52	200
88	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Solicitação de Exames Raio - X - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.	Blocos	Grafica Amazonas	R$ 10,88	500
89	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Ventarola 43x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Triplex 250g. Saida em CTP. Corte/Vinco	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 1,13	50.000,00
90	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Ventarolas - Em papel couchê, 4/0 cores, tamanho 20 x 27cm. Acabamento sem Verniz.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,37	3.000,00
91	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	Vigilância Epidemiológica Agravados Negativos - 15x8.5cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saida em CTP.	Unid.	Grafica Amazonas	R$ 0,61	80.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro -AM, 25 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

R R SILVA EIRELI-ME

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:2BD9B7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 249/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 011/2017- CML/PMC,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 011/2017 – CML/PMC – Processo nº 249/2017,**Pregão Presencial Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos para atender as necessidades da Administração Publica Municipal de Careiro/AM.,** Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS

Item	Empresa	Valor unitário	Valor por extenso
01	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 43,00	quarenta e três reais
02	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,15	um real e quinze centavos
03	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 9,36	nove reais e trinta e seis centavos
04	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 9,36	nove reais e trinta e seis centavos
05	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 70,40	setenta reais e quarenta centavos
06	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 240,00	duzentos e quarenta reais
07	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 19,00	dezenove reais
08	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 19,00	dezenove reais
09	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 19,00	dezenove reais
10	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 14,28	quatorze reais e vinte e oito centavos
11	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 9,28	nove reais e vinte e oito centavos
12	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 2,82	dois reais e oitenta e dois centavos
13	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,01	um real e um centavo
14	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,01	um real e um centavo
15	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,01	um real e um centavo
16	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,01	um real e um centavo
17	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,00	um real
18	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,72	setenta e dois centavos de real
19	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,76	um real e setenta e seis centavos
20	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos
21	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,30	um real e trinta centavos
22	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos
23	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 3,04	três reais e quatro centavos
24	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 4,75	quatro reais e setenta e cinco centavos
25	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos
26	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,42	quarenta e dois centavos de real
27	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real
28	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 8,75	oito reais e setenta e cinco centavos
29	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos
30	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,09	um real e nove centavos
31	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 33,50	trinta e três reais e cinquenta centavos
32	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 18,98	dezoito reais e noventa e oito centavos
33	R R SILVA EIRELI-ME	R$ 1,00	um real
34	R R SILVA EIRELI-ME	R$ 0,25	vinte e cinco centavos de real
35	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 2,75	dois reais e setenta e cinco centavos
36	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 99,84	noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos
37	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 34,90	trinta e quatro reais e noventa centavos
38	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 34,90	trinta e quatro reais e noventa centavos
39	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 27,90	vinte e sete reais e noventa centavos
40	R R SILVA EIRELI-ME	R$ 6,10	seis reais e dez centavos
41	R R SILVA EIRELI-ME	R$ 9,20	nove reais e vinte centavos
42	R R SILVA EIRELI-ME	R$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos
43	R R SILVA EIRELI-ME	R$ 11,00	onze reais
44	R R SILVA EIRELI-ME	R$ 8,85	oito reais e oitenta e cinco centavos
45	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 106,08	cento e seis reais e oito centavos
46	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 44,80	quarenta e quatro reais e oitenta centavos
47	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 9,60	nove reais e sessenta centavos
48	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 96,00	noventa e seis reais
49	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 115,20	cento e quinze reais e vinte centavos
50	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 91,20	noventa e um reais e vinte centavos
51	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 91,20	noventa e um reais e vinte centavos
52	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos
53	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos
54	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos
55	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,03	um real e três centavos
56	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,15	quinze centavos de real
57	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,86	oitenta e seis centavos de real
58	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,60	um real e sessenta centavos
59	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,90	noventa centavos de real
60	R R SILVA EIRELI-ME	R$ 1,10	um real e dez centavos
61	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,47	quarenta e sete centavos de real
62	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,17	dezessete centavos de real
63	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,70	setenta centavos de real
64	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,87	oitenta e sete centavos de real
65	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos
66	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 2,02	dois reais e dois centavos

67	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos
68	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos
69	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 15,52	quinze reais e cinquenta e dois centavos
70	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,14	quatorze centavos de real
71	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,14	quatorze centavos de real
72	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,14	quatorze centavos de real
73	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos
74	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,04	um real e quatro centavos
75	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 3,11	três reais e onze centavos
76	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos
77	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 110,40	cento e dez reais e quarenta centavos
78	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 15,52	quinze reais e cinquenta e dois centavos
79	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 15,52	quinze reais e cinquenta e dois centavos
80	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos
81	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 22,80	vinte e dois reais e oitenta centavos
82	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 10,84	dez reais e oitenta e quatro centavos
83	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 10,84	dez reais e oitenta e quatro centavos
84	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 15,52	quinze reais e cinquenta e dois centavos
85	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 15,52	quinze reais e cinquenta e dois centavos
86	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 10,88	dez reais e oitenta e oito centavos
87	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 15,52	quinze reais e cinquenta e dois centavos
88	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 10,88	dez reais e oitenta e oito centavos
89	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 1,13	um real e treze centavos
90	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,37	trinta e sete centavos de real
91	V.E INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.	R$ 0,61	sessenta e um centavos de real

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 24 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C4204168

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1463/2017 CPL/PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e de consumo conforme especificações constantes no termo de referência para atender as necessidades da Prefeitura de Coari e todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1463/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.757.572/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	CX.	215	CV DA AMAZÔNIA 1 LITRO	R$ 40,00	R$ 8.600,00
4	CERA LIQUIDA INCOLOR CX COM 12 UNIDADE DE 1 L	CX.	30	MAIS BRILHO 1 LITRO	R$ 70,50	R$ 2.115,00
5	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - TIPO PATO PURIFIC OU SIMILAR - LAV/NAT/MAR (CX C/24 UNID)	CX.	90	MINUANO HERBAL	R$ 99,50	R$ 8.955,00
7	DESORIZADOR AEROSOL 360 ML (PCT 12 UNID.)	PCT.	40	BOM AR GLADE 360 ML	R$ 155,50	R$ 6.220,00
11	LIMPA VIDROS - TIPO: VIDREX BIO ALCOOL (CX C/24 UNID)	CX.	30	GLOBO SUN 500ML	R$ 95,00	R$ 2.850,00
13	LUSTRA MÓVEIS (CX C/24UNID DE 500ml)	CX.	40	PEROBA LAVANDA DO CAMPO 500 ML	R$ 149,00	R$ 5.960,00
16	PAPEL TOALHA (FD C/12 UNID)	FD.	120	GOLD WHITE	R$ 64,00	R$ 7.680,00
17	PEDRA P/ SANITÁRIO - CX C/ 01 unid de 25g	CX.	40	DESODEX BUQUE 25G	R$ 49,50	R$ 1.980,00
18	SABÃO BARRA 500G (CX C/20 BARRAS)	CX.	50	ECONÔMICO 500G	R$ 90,00	R$ 4.500,00
20	SABONETE COMUM, 90 g - Embalagem c/ 12 unid	PTC.	60	FRANCIS 90G	R$ 21,00	R$ 1.260,00
21	SABONETE LIQUIDO	CX.	60	UEBA LIQUIDO	R$ 48,50	R$ 2.910,00
22	SOLDA CAUSTICA 300GR	UND.	240	SUPER BRILHO 300G	R$ 9,50	R$ 2.280,00
28	ESCOVA PLÁSTICA	UND.	160	ODIM 10CM	R$ 4,40	R$ 704,00

29	ESPANADOR c/ CABO - MEDIDA 2M	UND.	170	SÓ VASSOURAS 2METROS	R$ 17,40	R$ 2.958,00
30	ESPONJA DE AÇO (Fardo c/ 14 PCT)	PCT.	90	ASSOLAN 60G	R$ 37,50	R$ 3.375,00
35	PÁ DE LIXO COM CABO	UND.	160	SÓ VASSOURAS PARA LIXO	R$ 4,50	R$ 720,00
38	RODO DULPLO	UND.	350	SÓ VASSOURAS 60CM	R$ 13,00	R$ 4.550,00
40	SACO DE LIXO 200 LT	FD.	50	LEVALIXO INDIPLAST 200LITROS	R$ 125,00	R$ 6.250,00
42	SACO DE LIXO 50 LT	FD.	60	LEVALIXO INDIPLAST 50LITROS	R$ 24,90	R$ 1.494,00
45	VASSOURA DE CIPÓ GARI	UND.	400	SÓ VASSOURAS GARI	R$ 11,00	R$ 4.400,00
46	VASSOURA ESFREGÃO	UND.	160	ODIM NYLON	R$ 12,24	R$ 1.958,40
47	VASSOURA PIAÇAVA	UND.	500	SÓ VASSOURAS PIAÇAVA	R$ 8,50	R$ 4.250,00
57	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNID	PCT.	35	BRANCA ALEGRIA DESCARTÁVEL	R$ 5,00	R$ 175,00
58	COPOS BRAZ 180 ML CF-180	CX.	150	COPOBRAS 180 ML	R$ 113,00	R$ 16.950,00
TOTAL						R$ 103.094,40

ETCP MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.773.111/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL GEL 500 ML (CX C/12 UNID)	CX.	60	STAR 500ML	R$ 115,00	R$ 6.900,00
3	ALCOOL LIQUIDO SANTA CRUZ 500 ML (CX C/12 UNID)	CX.	60	SANTA CRUZ 500ML	R$ 64,00	R$ 3.840,00
6	DESINFETANTE PINHO/LAV/FLORAL	CX.	200	CV DA AMAZÔNIA 1LITRO	R$ 40,00	R$ 8.000,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO (CX C/24 UNID)	CX.	160	GLOBO SUN 500ML	R$ 54,50	R$ 8.720,00
9	INSETICIDA AEROSOL TIPO RAID AÇÃO TOTAL OU SIMILAR (PTC 12 UNID)	PCT.	35	BASTON 300ML	R$ 141,00	R$ 4.935,00
10	LIMPA ALUMÍNIO (CX C/24 UNID)	CX.	30	TRAD 500ML	R$ 64,00	R$ 1.920,00
12	LIMPADOR MULTI USO, TIPO VEJA - FRASCO C/500 ml	CX.	40	FACILITA 500ML	R$ 115,00	R$ 4.600,00
14	NAFTALINA – PCT	PCT.	600	SANILAR 500G	R$ 3,00	R$ 1.800,00
15	PAPEL HIG (FD C/16 UNID)	FD.	150	BIPACEL PICOTADO	R$ 60,00	R$ 9.000,00
19	SABÃO EM PO - TIPO ALA 500G (PCT C/24 UNID)	FD.	90	GUARANI 500G	R$ 99,00	R$ 8.910,00
23	BALDE GRANDE 18LT SELETOR	UND.	150	PLASNEW 18LITROS	R$ 15,30	R$ 2.295,00
24	BALDE PEQUENO 5 LT SELETOR	UND.	150	PLASNEW 5 LITROS	R$ 10,50	R$ 1.575,00
25	CESTO DE LIXO PEQUENO	UND.	140	PLASNEW 10LITROS	R$ 10,00	R$ 1.400,00
26	DESINTUPIDOR DE PIA	UND.	60	SANGRILA PIA	R$ 9,90	R$ 594,00
27	ESCOVA P/ SANITARIO	UND.	120	LIMPA MANIA SANITARIO	R$ 5,99	R$ 718,80
31	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA (CX 60 UNID.)	CX.	50	WISH DUPLA FACE	R$ 39,00	R$ 1.950,00
33	FLANELA (PTC 12 UNID.)	PCT.	60	STA MARGARIDA ALGODÃO	R$ 25,67	R$ 1.540,20
34	LUVA FORRADA REF;230/250/280/P M G	PARES	350	VOLK NOBRE FORRADA	R$ 7,40	R$ 2.590,00
36	PANO DE CHÃO	UND.	1150	STA MARGARIDA ALGODÃO	R$ 7,00	R$ 8.050,00
37	PANO MULTIUSO	PCT.	200	FURRATO MULTIUSO	R$ 9,80	R$ 1.960,00
39	SACO DE LIXO 100 LT	FD.	50	INDIPLAST 100LITROS	R$ 46,00	R$ 2.300,00
41	SACO DE LIXO 30 LT (FD C/50 UNID	FD.	70	INDIPLAST 30LITROS	R$ 25,40	R$ 1.778,00
43	SACOLA DE 15 KG (PCT C/100 UNID)	PCT.	60	INDIPLAST 15 KG	R$ 22,50	R$ 1.350,00
44	TOUCAS DESCARTAVEL CX 1000 UNIDADE	CX.	30	VOLK DESCARTÁVEL	R$ 185,33	R$ 5.559,90
48	VASSOURA TIPO DE FERRO CISCADOR	UND.	100	SÓ VASSOURAS CISCADOR	R$ 38,00	R$ 3.800,00
59	COPOS BRAZ 50ML CAFÉ	CX.	30	COPABRAS 50 ML	R$ 160,00	R$ 4.800,00
60	GUARDANAPO DE PAPEL CX c/ 36 Pct de 50 unid.	CX	25	MAX TOP DUPLA FACE	R$ 73,50	R$ 1.837,50
61	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNID	PCT.	35	STRA WPLAST GARFO	R$ 6,50	R$ 227,50
TOTAL						R$ 102.950,90

A. M. DA S. RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.261/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
49	AÇUCAR CRISTAL	FD	33	ITAMARATI	R$ 120,00	R$ 3.960,00
50	CAFÉ	FD	35	BRASILEIRO	R$ 225,00	R$ 7.875,00
52	LEITE EM PÓ	FD	32	ITALAC	R$ 323,00	R$ 10.336,00
53	BOLACHA CREAM CRAKER	CX	37	FORTALEZA	R$ 48,00	R$ 1.776,00
54	MARGARINA	CX	17	DELINE	R$ 35,67	R$ 606,39
55	ACHOCOLATADO	FD	30	ITALAC	R$ 156,00	R$ 4.680,00
TOTAL						29.233,39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 30 de Agosto de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C73B9F33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.025/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.028/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº.025/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº.028/2017-CPL, realizado em 20/07/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas públicas de saúde, no município de Manaquiri; **VALOR:R$ 7.181.961,84 (Sete milhões, cento e oitenta um mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no

orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15da Leinº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA – ME

Item	Qtd. Mensal	Unid.	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor global MENSAL	Valor Global ANUAL
01	15	UNID	Enfermeiro	5.910,31	88.654,65	1.063.855,80
02	6	UNID	Cirurgião dentista	5.599,24	33.595,44	403.145,28
03	8	UNID	Assistente social	4.354,97	34.839,76	418.077,12
04	4	UNID	Fisioterapeuta	5.599,24	22.396,96	268.763,52
05	5	UNID	Psicólogo	4.354,97	21.774,85	261.298,20
06	4	UNID	Farmacêutico	5.599,24	22.396,96	268.763,52
07	2	UNID	Nutricionista	4.354,97	8.709,94	104.519,28
08	2	UNID	Fonoaudiólogo	4.354,97	8.709,94	104.519,28
09	6	UNID	Médico clínico-geral	18.819,68	112.918,08	1.355.016,96
10	1	UNID	Médico Ultrasonografista	20.375,02	20.375,02	244.500,24
11	1	UNID	Médico Ginecologista	20.375,02	20.375,02	244.500,24
12	1	UNID	Médico Cardiologista	20.375,02	20.375,02	244.500,24
13	1	UNID	Médico Ortopedista	20.375,02	20.375,02	244.500,24
14	1	UNID	Médico Urologista	20.375,02	20.375,02	244.500,24
15	1	UNID	Médico Pediatra	20.375,02	20.375,02	244.500,24
16	1	UNID	Médico Psiquiatra	20.375,02	20.375,02	244.500,24
17	1	UNID	Médico Neurologista	20.375,02	20.375,02	244.500,24
18	1	UNID	Médico Oftalmologista	20.375,02	20.375,02	244.500,24
19	1	UNID	Médico Anestesista	20.375,02	20.375,02	244.500,24
20	2	UNID	Cirurgião Geral	20.375,02	40.750,04	489.000,48

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 31 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4B8FE1BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA Nº 010/2017-SEMED

EDITAL No 010/2017 – SEMED/PIN – CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com Edital Nº 002/2017 SEMED/PIN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA DE VÁRZEA, publicado no dia 29 de Junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCA** através do presente edital, todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA DE VÁRZEA – Edital Nº 002/2017 SEMED/PIN e que compõem o cadastro de reserva, para se apresentarem no dia 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, nesta Secretaria de Educação para assinatura de contrato por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a seguinte ordem do dia:

• Relação de classificados convocados em virtude da desistência de 23 (vinte e três) candidatos, para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados para Área De Várzea:

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	35	2228126-6	JACILENE MARTINS DA SILVA	NOSSA DE NAZARE- BORRALHO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	729	1988708-6	MARCIANE PEREIRA ARAUJO	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	68	1689720-0	FRANCENILZA DA SILVA CARMO	SÃO JOSE- ILHA DAS ONCAS
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	101	1622554-6	CINTIA CORREA COSTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASILIA
CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA				
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	415	0834998-3	MARIA DO CARMO OLIVEIRA RODRIGUES	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	180	7061515	ELZIRA DE SOUZA E SOUZA FILHA	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	56	1812364-3	MOYSES MELO DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	706	2371829-3	WILLIAM JACAUNA SEIXAS	MARIA WALDITH TEIXEIRA-VILA NOVA

Nº	INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	683	1671598-5	CARLOS ROBERTO DE SOUZA MAFRA	SÃO JOSE- PARANA DO LIMAO DO MEIO
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	325	2298962-5	GEANDRO DA SILVA RODRIGUES	SÃO JOSÉ- ITABORAI DE BAIXO
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	375	0972213-0	MARINETE BATISTA DA COSTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASILIA
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5 º ANO				
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	509	0957523-5	EDUARDO LIMA DE SOUZA	NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO-ITABORAI DE CIMA
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	540	2426317-6	CARLOS REGGO TAVARES	NOSSA SENHORA DE NAZARE- BORRALHO
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
	666	1533526-7	OSMAEL DA SILVA ALFAIA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
	696	1708318-4	ROSANE CARNEIRO SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
	488	0671519-2	SEBASTIAO FREITAS CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	418	2328655-5	SILVANO CUNHA PONTES	SANTA RITA DE CASSIA- LAGO DO BOTO
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	610	0955347-9	ELIANE DE OLIVEIRA AQUINO	SÃO JOSÉ- COSTA DO ARCO
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	237	903.717	ELEUNIDE DA SILVA TAVARES	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
CARGO: MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)				
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	317	2296721-4	DIEGO DA SILVA ANDRADE	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
1	205	2681152-9	ALCIFRAN CAMARAO DOS SANTOS	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
CARGO: COZINHEIRA				
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	644	1937919-6	ADRIANA PEREIRA PONTES	PEDRO REIS FERREIRA-PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	**INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	450	2302477-1	FABIANA TAVARES NOGUEIRA	PROF. JOSE SAUDE-ILHA DAS GUARIBAS

Parintins, 30 de agosto de 2017.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito em Exercício de Parintins

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:5B950272

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031-A/2017/PMU/GP RESULTADO PSS 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 031-A/2017/PMU/GP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Uarini;

CONSIDERANDO os Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 1º, da Lei Municipal 089/2013-PMU, de 12 de Abril de 2013, Art. 33 Incisos IV, V e VI da Lei Municipal nº 055/2005;

CONSIDERANDO que não houve candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais HABILITADOS, gerando assim apenas uma lista de aprovados e classificação, respeitando assim o Edital de Abertura do PSS 2017;

RESOLVE:

I - TORNAR público o **Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado da Educação, objeto do edital 001/2017** para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana, Vigia – Zona Urbana, Assistente Administrativo – Zona Urbana e Professor Nível Superior – Zona Urbana; Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural, Vigia – Zona Rural, Assistente Administrativo – Zona Rural, Professor Nível Superior – Zona Rural.

II – DIVULGAR O resultado Final dos candidatos classificados discriminado por Cargo / Zona Lotação, constando suas informações na seguinte ordem: Nome do Candidato, Pontuação, Situação, Vínculo e Zona, Cargo, conforme **ANEXO I** deste decreto.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 22 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOÂ DE BRITO
Prefeito Municipal

Anexo I
Resultado Final

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VINCULO	ZONA
1	RAIMARA GAMA	AUX. SERV. GERAIS	1º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
2	ROSILENE LOPES	AUX. SERV. GERAIS	2º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
3	DEBORA RODRIGUES AQUINO	AUX. SERV. GERAIS	3º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
4	MARIA BELRIS DE SOUZA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	4º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
5	LUCICLEIDE DA SILVA CALDAS	AUX. SERV. GERAIS	5º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
6	ANA MEIRE MONTEIRO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	6º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
7	MARLENE SEABRA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	7º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
8	MARTA ASSIS LASMAR	AUX. SERV. GERAIS	8º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
9	MICHERLANE MAIA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	9º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
10	NILZA DE SOUZA BARRETO	AUX. SERV. GERAIS	10º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
11	ODETE RIBEIRO LEOCADIO	AUX. SERV. GERAIS	11º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
12	RAIANE PANTOJA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	12º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
13	SILVIA ARAUJO SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	13º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
14	ALTEVIR BATISTA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	14º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
15	DESMON DANIEL RAMOS LEMOS	AUX. SERV. GERAIS	15º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
16	ELIZABETE ALVES PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	16º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
17	IRACEMA LOPES PIRES BEZERRA	AUX. SERV. GERAIS	17º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
18	LUCILENA DOMINGOS MINEIRO	AUX. SERV. GERAIS	18º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
19	MANOEL RAIMUNDO ARAUJO SATIO	AUX. SERV. GERAIS	19º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
20	SIDCLEBER CARVALHO SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	20º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
21	JOCICLEIA BEZERRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	21º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
22	EVALCELINA FERREIRA ITAPIREMA	AUX. SERV. GERAIS	22º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
23	MARLUCE LOPES TIAGO	AUX. SERV. GERAIS	23º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
24	ROSANGELA MONTEIRO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	24º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
25	GERILSON DA SILVA FRAGOSO	AUX. SERV. GERAIS	25º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
26	ILCILENE PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	26º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
27	IVANIA DA SILVA OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	27º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
28	JEREMIAS MARTINS NEVES	AUX. SERV. GERAIS	28º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
29	JOMARA MACEDO DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	29º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
30	KEILA RABELO VIANA	AUX. SERV. GERAIS	30º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
31	ANA CLAUDIA BRANDAO MARINHO	AUX. SERV. GERAIS	31º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
32	MARIA ANTONIA DA SILVA SITUBA	AUX. SERV. GERAIS	32º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
33	MARIA JOSE FERREIRA FRAGOSO	AUX. SERV. GERAIS	33º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
34	MARIA OLINDO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	34º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
35	MARIA ROSILENE DE SOUZA BRITO	AUX. SERV. GERAIS	35º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
36	MARIA ROZANA GONCALVES PINTO	AUX. SERV. GERAIS	36º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
37	MARIA SOFIA DA SILVA MAIA	AUX. SERV. GERAIS	37º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
38	MARMORETH MEMORIA RABELO	AUX. SERV. GERAIS	38º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
39	NUARIAS DE SOUZA BELEM	AUX. SERV. GERAIS	39º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
40	PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	40º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
41	ARLENE RODRIGUES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	41º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
42	ROSEANE DA TRINDADE FALCAO	AUX. SERV. GERAIS	42º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
43	ROSEMERY MACEDO DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	43º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
44	SUZANA LOPES ALVES	AUX. SERV. GERAIS	44º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
45	CLAUCIO BRAGA DE AZEVEDO	AUX. SERV. GERAIS	45º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
46	BODEREK LOPES CORDEIRO	AUX. SERV. GERAIS	46º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
47	TEREZINHA DE JESUS FREITAS CASTILHO	AUX. SERV. GERAIS	47º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
48	ELIZANGELA DE SOUZA LOPES	AUX. SERV. GERAIS	48º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
49	EDEZIO DIOGO CORDOVIL FILHO	AUX. SERV. GERAIS	49º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
50	ELIETE DA SILVA LOPES	AUX. SERV. GERAIS	50º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
51	TEREZA DOS ANJOS DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	51º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
52	VANESSA ITAPIREMA MAIA	AUX. SERV. GERAIS	52º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
53	TARCILA BATALHA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	53º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
54	ADRIENE GOMES CAPOTE	AUX. SERV. GERAIS	54º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
55	ANDREY BEZERRA RAMOS	AUX. SERV. GERAIS	55º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
56	DALETE PEREIRA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	56º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
57	ANDRE LEOCADIO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	57º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
58	ANTONIO BRAGA DE AZEVEDO	AUX. SERV. GERAIS	58º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
59	AURIMAR FALCAO LOPES	AUX. SERV. GERAIS	59º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
60	CINTIA DE OLIVEIRA BATISTA	AUX. SERV. GERAIS	60º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
61	JOSIAS LEOCADIO E SILVA	AUX. SERV. GERAIS	61º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
62	DALVA FERREIRA TAITE	AUX. SERV. GERAIS	62º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
63	DORCELINA DA TRINDADE LOPES	AUX. SERV. GERAIS	63º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
64	CLAUDETH SANTOS COSTA	AUX. SERV. GERAIS	64º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
65	GEOVANA DA SILVA SITUBA	AUX. SERV. GERAIS	65º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
66	JAIME ALMEIDA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	66º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
67	JOZIMO INHUMA FERREIRA FILHO	AUX. SERV. GERAIS	67º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
68	KEISSY EVELLYN LOPES SERENO	AUX. SERV. GERAIS	68º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
69	MARIA DE JESUS DA SILVA TAITE	AUX. SERV. GERAIS	69º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
70	MARIA LUCINALVA LIRA LOPES	AUX. SERV. GERAIS	70º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
71	RONALDO MAIA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	71º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
72	SONIA ALVES FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	72º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
73	VALERIA PEREIRA LOPES	AUX. SERV. GERAIS	73º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
74	ELIEZIA DOS SANTOS MONTESUMA	AUX. SERV. GERAIS	74º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
75	CELINALVA CORDEIRO NEVES	AUX. SERV. GERAIS	75º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
76	FRANCINEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENT	AUX. SERV. GERAIS	76º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
77	FRANCISCA ALVES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	77º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
78	IVANIZE NUNES PINHEIRO	AUX. SERV. GERAIS	78º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA

79	LEONILCE SAMBRANO DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	79º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
80	LIZIANE PRAIA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	80º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
81	MARIA ALCINETE INHUMA LEOCADIO	AUX. SERV. GERAIS	81º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
82	ANA CRISTINA CORREA FELICIO	AUX. SERV. GERAIS	82º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
83	ANDREA DE ARAUJO SILVA	AUX. SERV. GERAIS	83º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
84	ANDREIA DE LIMA MARQUES	AUX. SERV. GERAIS	84º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
85	ELIANE DE FREITAS RAMOS	AUX. SERV. GERAIS	85º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
86	MARCIO LOPES RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	86º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
87	PATRICIA NUNES DA PAZ	AUX. SERV. GERAIS	87º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
88	RAIMUNDA CORDEIRO DE MATOS	AUX. SERV. GERAIS	88º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
89	REGIANE OLINTO NOGUEIRA	AUX. SERV. GERAIS	89º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
90	TEREZA CORREA RIBEIRO	AUX. SERV. GERAIS	90º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
91	SANDRIANIS FRAZAO SOLART	AUX. SERV. GERAIS	91º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
92	ALEXANDRA LOPES FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	92º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
93	ALQUIONE RODRIGUES PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	93º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
94	ALSEMIR PEDROSA DIAS	AUX. SERV. GERAIS	94º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
95	ANA CARLA LOPES DA MOTA	AUX. SERV. GERAIS	95º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
96	ANA CECILIA DA SILVA REMEDIO	AUX. SERV. GERAIS	96º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
97	ANA ROSE CORREA NEVES	AUX. SERV. GERAIS	97º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
98	ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO FILHO	AUX. SERV. GERAIS	98º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
99	AURIAN DOS SANTOS MONTEZOMA	AUX. SERV. GERAIS	99º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
100	CIDIANE DE LIMA SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	100º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
101	CLEONICE DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	101º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
102	CLICIANE FREITAS DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	102º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
103	DAYANE NEVES MACARIO	AUX. SERV. GERAIS	103º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
104	DEUSIMARA ASSIS CARDOSO	AUX. SERV. GERAIS	104º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
105	DEYSIANE NEVES MACARIO	AUX. SERV. GERAIS	105º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
106	DOMINGOS BATALHA MARINHO	AUX. SERV. GERAIS	106º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
107	ELCIMAR VIDAL SOARES	AUX. SERV. GERAIS	107º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
108	ELDIANE LIRA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	108º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
109	ELDIANE LOPES VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS	109º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
110	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	110º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
111	ELINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	111º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
112	ELY DA COSTA CARDOSO	AUX. SERV. GERAIS	112º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
113	ELZIR GONCALVES DAVILA	AUX. SERV. GERAIS	113º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
114	ERINETE NASCIMENTO DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	114º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
115	ERLITON RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	115º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
116	EVELY SORIANO MENEZES	AUX. SERV. GERAIS	116º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
117	EWERTON MARTINIANO PINTO	AUX. SERV. GERAIS	117º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
118	FRANCIELEM RODRIGUES DE MELO	AUX. SERV. GERAIS	118º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
119	FRANCINILDO FACANHA LIMA	AUX. SERV. GERAIS	119º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
120	FRANCISCA TRINDADE GOMES	AUX. SERV. GERAIS	120º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
121	GEANDRA DOS SANTOS LEOCADIO	AUX. SERV. GERAIS	121º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
122	GERSON PAULA PEDROSA TORRES	AUX. SERV. GERAIS	122º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
123	GICILEI PESSOA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	123º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
124	GLAICIANE OLINTO NOGUEIRA	AUX. SERV. GERAIS	124º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
125	GRACINETE DE SOUZA LOPES	AUX. SERV. GERAIS	125º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
126	GRETIANE PEREIRA MAIA	AUX. SERV. GERAIS	126º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
127	GREYCIANE DA SILVA PINTO	AUX. SERV. GERAIS	127º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
128	IELLE PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	128º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
129	IONARA DE ALMEIDA NEVES	AUX. SERV. GERAIS	129º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
130	IRIVANA FERREIRA CORDEIRO	AUX. SERV. GERAIS	130º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
131	JAICIMARA LUCIO TORRES	AUX. SERV. GERAIS	131º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
132	JAQUELINE DA FONSECA MARINHO	AUX. SERV. GERAIS	132º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
133	JEANE DE SOUZA GOMES	AUX. SERV. GERAIS	133º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
134	JORGE LUIZ RABELO CHAVES	AUX. SERV. GERAIS	134º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
135	JORGILANE BATISTA BRITO	AUX. SERV. GERAIS	135º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
136	JOSIENE CAVALCANTE DE CASTRO	AUX. SERV. GERAIS	136º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
137	KARMEN BENICIA PEREIRA DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	137º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
138	KATRINE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	138º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
139	KEILA ALVES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	139º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
140	LIRON BEZERRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	140º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
141	LOUVA MARIA DA SILVA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	141º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
142	LUANA DEIDRA MARTINS LOPES	AUX. SERV. GERAIS	142º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
143	LUANA GAMA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	143º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
144	LUZENILTON PRAIA GUSMAO	AUX. SERV. GERAIS	144º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
145	MACICLEIA ANAQUIRI LIMA	AUX. SERV. GERAIS	145º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
146	MARIA CILENE SEVALHO BRAGA	AUX. SERV. GERAIS	146º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
147	MARIA DE ASSIS LASMAR	AUX. SERV. GERAIS	147º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
148	MARIA EDILEUZA ALMEIDA GOMES	AUX. SERV. GERAIS	148º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
149	MARIA JOSE ARAUJO BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	149º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
150	MARIA SELESTE LOPES	AUX. SERV. GERAIS	150º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
151	MARILZA BANDEIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	151º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
152	MARINETE BRAGA DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	152º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
153	MAZEIA ALMEIDA MEDEIROS	AUX. SERV. GERAIS	153º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
154	MISCILENE ALVES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	154º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
155	NAZIENE RODRIGUES BARAUNA	AUX. SERV. GERAIS	155º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
156	NEURIANE REMEDIOS BRAGA	AUX. SERV. GERAIS	156º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
157	NEUZINETE NASCIMENTO ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	157º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
158	RAIMUNDA DA SILVA MOURAO	AUX. SERV. GERAIS	158º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
159	RAISA LOPES GOMES	AUX. SERV. GERAIS	159º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
160	RAYANE RIBEIRO VASQUE	AUX. SERV. GERAIS	160º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
161	REGINA DA SILVA PINHEIRO	AUX. SERV. GERAIS	161º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
162	ROSELANE CORREA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	162º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
163	ROZIMEIRE OLIVEIRA DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	163º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
164	ROZINEY MEDEIROS CAVALCANTE	AUX. SERV. GERAIS	164º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
165	SAIANA NERY DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	165º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
166	SEBASTIANA BATALHA VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS	166º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
167	TACIANA INHUMA LEOCADIO	AUX. SERV. GERAIS	167º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA

168	VALCIRENE CORTEZAO RABELO	AUX. SERV. GERAIS	168º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
169	VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	169º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
170	WANDERLY SILVA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	170º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
171	WYLK SANDERS PINHEIRO CORDEIRO	AUX. SERV. GERAIS	171º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
172	ZAQUEU CORDEIRO NEVES	AUX. SERV. GERAIS	172º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
173	RAISE DOS SANTOS CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	173º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
174	ARTEMIZA LEOCADIO MACIEL	AUX. SERV. GERAIS	174º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
175	ERIMILSON XAIVER DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	175º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
176	GALILEU PRAIA GUSMAO	AUX. SERV. GERAIS	176º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
177	LUCIMAR DE CASTRO SORIANO	AUX. SERV. GERAIS	177º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
178	LUZIA BRANDAO MARINHO	AUX. SERV. GERAIS	178º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
179	MARIA ILMA LOPES RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	179º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
180	MOISES SOARES DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	180º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
181	NACIELE NEVES DE BRITO	AUX. SERV. GERAIS	181º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
182	NELCIRENE FERREIRA MOTA	AUX. SERV. GERAIS	182º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
183	RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA SILVA F	AUX. SERV. GERAIS	183º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
184	SIMONE FRAZAO LOBATO	AUX. SERV. GERAIS	184º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
185	VALCINEIDE LOPES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	185º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
186	WANDERLEIA DOS SANTOS SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	186º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
187	ANGELA LOPES DA MOTA	AUX. SERV. GERAIS	187º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
188	ANILDA DOS SANTOS ANAQUIRI	AUX. SERV. GERAIS	188º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
189	EUZILENE EDUARDO LOPES	AUX. SERV. GERAIS	189º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
190	JUSCILENE CORREA TIBURCIO	AUX. SERV. GERAIS	190º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
191	MARIA DAS GRACAS SOBRINHO DE OLIV	AUX. SERV. GERAIS	191º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
192	RAIMUNDA SIENA DO NASCIMENTO LOP	AUX. SERV. GERAIS	192º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
193	ROSANGELA FEITOSA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	193º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
194	VALDIRENE LIMA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	194º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
195	ELIANA COELHO VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS	195º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
196	GISSELE DE OLIVEIRA GOMES	AUX. SERV. GERAIS	196º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
197	LUCIMAR DIAS BATISTA	AUX. SERV. GERAIS	197º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
198	MARIA LUCIA SOUZA MEIRELES	AUX. SERV. GERAIS	198º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
199	NARA JERUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	199º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
200	NEURIJANY DA SILVA PIRES	AUX. SERV. GERAIS	200º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
201	RAISON RODRIGUES GOES	AUX. SERV. GERAIS	201º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
202	ALCILENE FRAZAO FERNANDES	AUX. SERV. GERAIS	202º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
203	ALDENECE MEIRELES INHUMA	AUX. SERV. GERAIS	203º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
204	ALVINO SA GOMES	AUX. SERV. GERAIS	204º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
205	AMILCA CABRAL CAVALCANTE	AUX. SERV. GERAIS	205º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
206	ANA LUCIA MATIAS DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	206º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
207	ANA MARIA NUNES TRINDADE	AUX. SERV. GERAIS	207º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
208	ANALICIA CORREA NEVES	AUX. SERV. GERAIS	208º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
209	ANDREA TAITE FRAZAO	AUX. SERV. GERAIS	209º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
210	ANDREIA CARDOSO CASTILHO	AUX. SERV. GERAIS	210º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
211	ANDRESA PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	211º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
212	ANGELA MARIA DE ARAUJO LITAIFF	AUX. SERV. GERAIS	212º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
213	ANGLESSON ALMEIDA CARDOSO	AUX. SERV. GERAIS	213º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
214	ANTONIA LOPES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	214º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
215	ATHAYDE ALVES MACHADO	AUX. SERV. GERAIS	215º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
216	CIDILIS PANDURA	AUX. SERV. GERAIS	216º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
217	CLARICE LOPES	AUX. SERV. GERAIS	217º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
218	CLARICE LOPES	AUX. SERV. GERAIS	218º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
219	CLAUDIA DE OLIVEIRA BATISTA	AUX. SERV. GERAIS	219º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
220	DANIEL DE ARAUJO FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	220º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
221	DAYANE ALVES PINHEIRO	AUX. SERV. GERAIS	221º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
222	DELIANE DE OLIVEIRA RAMOS	AUX. SERV. GERAIS	222º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
223	DENISE ANAQUIRI GUEDES	AUX. SERV. GERAIS	223º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
224	DIMITRY WELLEN ALVES COSTA	AUX. SERV. GERAIS	224º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
225	DJANIRA SILVA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	225º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
226	DUCILENE MONTEIRO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	226º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
227	EDILEISON BARBOSA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	227º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
228	EDILIUSON BRAGA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	228º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
229	EDILSA PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	229º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
230	ELANE MEDEIROS MARTINIANO	AUX. SERV. GERAIS	230º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
231	ELCIONE REZENDES DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	231º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
232	ELENILDA TRINDADE GAMA	AUX. SERV. GERAIS	232º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
233	ELIANE BOAVENTURA CARVALHO	AUX. SERV. GERAIS	233º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
234	ELIANE GAMA ANAQUIRI	AUX. SERV. GERAIS	234º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
235	ELIAS LIMA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	235º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
236	ELIONETE BATISTA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	236º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
237	ELISSANDRA MEDEIROS AQUINO	AUX. SERV. GERAIS	237º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
238	ELLINGTON SORIANO MENEZES	AUX. SERV. GERAIS	238º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
239	ELUANE DE FARIAS PINHEIRO	AUX. SERV. GERAIS	239º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
240	ENY NASCIMENTO DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	240º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
241	ERENICE GOMES VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS	241º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
242	ESCOLASTICA TRINDADE GOMES	AUX. SERV. GERAIS	242º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
243	EURILENE BARRETO BATISTA	AUX. SERV. GERAIS	243º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
244	EVANUSA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	244º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
245	EWERSON MARTINIANO PINTO	AUX. SERV. GERAIS	245º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
246	FRANCIANE FERREIRA XAIVER	AUX. SERV. GERAIS	246º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
247	FRANCINEIDE PENHA GALBE	AUX. SERV. GERAIS	247º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
248	FRANCISCA BEZERRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	248º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
249	FRANCISCO INHUMA LEOCADIO	AUX. SERV. GERAIS	249º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
250	GELVA DOS SANTOS ROCHA	AUX. SERV. GERAIS	250º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
251	GERSSICA LITAIFF DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	251º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
252	GEUCILINA DE ARAUJO DA MOTA	AUX. SERV. GERAIS	252º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
253	GIUMARA MACEDO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	253º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
254	HEMMELY DOS SANTOS TRINDADE	AUX. SERV. GERAIS	254º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
255	ILE ARCANGELO SINFRONIO	AUX. SERV. GERAIS	255º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
256	IRENILDES DOS SANTOS GOMES	AUX. SERV. GERAIS	256º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA

257	IVANILCE DE SOUZA CARVALHO	AUX. SERV. GERAIS	257º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
258	IZABEL VASQUES HOYOS	AUX. SERV. GERAIS	258º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
259	JACIRA COSTA DE FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	259º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
260	JANDER CARVALHO DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	260º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
261	JANETE SILEIRO RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	261º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
262	JARLEANI RAMOS DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	262º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
263	JESIELE PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	263º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
264	JOEL DIAS RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	264º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
265	JOSELANE DIAS RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	265º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
266	JOSEVANI DE SOUZA TAVARES	AUX. SERV. GERAIS	266º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
267	JUCILEIDE MONTEIRO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	267º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
268	JUCILENE AZEVEDO FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	268º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
269	LAENE SALVADOR DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	269º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
270	LEANDRO ALVES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	270º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
271	LEIDIANE TAITE FRAZAO	AUX. SERV. GERAIS	271º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
272	LILIAN LOPES	AUX. SERV. GERAIS	272º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
273	LILIANE DAS NEVES SOARES	AUX. SERV. GERAIS	273º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
274	LUCIA LOPES PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	274º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
275	LUCILENE DA SILVA VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS	275º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
276	LUCINARA LIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	276º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
277	LUIZ MENDES ROCHA	AUX. SERV. GERAIS	277º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
278	MAIANDRA ALMEIDA BASTOS	AUX. SERV. GERAIS	278º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
279	MARCOS DA SILVA CARDOSO	AUX. SERV. GERAIS	279º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
280	MARIA AMANDA DA SILVA LISBOA	AUX. SERV. GERAIS	280º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
281	MARIA AMELIA DOS SANTOS VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS	281º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
282	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES	AUX. SERV. GERAIS	282º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
283	MARIA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEI	AUX. SERV. GERAIS	283º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
284	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PIRES	AUX. SERV. GERAIS	284º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
285	MARIA ELANE DA SILVA SITUBA	AUX. SERV. GERAIS	285º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
286	MARIA ELENA RIOS HOYOS	AUX. SERV. GERAIS	286º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
287	MARIA IRENE CASTRO REIS	AUX. SERV. GERAIS	287º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
288	MARIA ISMA MARQUES CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	288º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
289	MARIA LUISA CARDENAS FREIRE	AUX. SERV. GERAIS	289º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
290	MARIA LUIZA CARDENAS FREIRE	AUX. SERV. GERAIS	290º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
291	MARIA NAILZA BRAGANCA CAVALCANTE	AUX. SERV. GERAIS	291º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
292	MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	292º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
293	MARIA ROSILENE GOUVEIA DE SOUSA	AUX. SERV. GERAIS	293º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
294	MARIZETE MEMORIA RABELO	AUX. SERV. GERAIS	294º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
295	MEIRIANE NASCIMENTO PINHEIRO	AUX. SERV. GERAIS	295º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
296	MERCEDES RIOS HOYOS	AUX. SERV. GERAIS	296º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
297	MIRSELY FEITOSA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	297º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
298	MIZAEL NOGUEIRA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	298º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
299	NAIAMA NUNES CORDEIRO	AUX. SERV. GERAIS	299º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
300	NATANAILSON MACEDO GOES	AUX. SERV. GERAIS	300º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
301	NELES DA SILVA PINTO	AUX. SERV. GERAIS	301º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
302	NEREIDE SILVA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	302º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
303	NEULICE DA SILVA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	303º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
304	ODETE GOMES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	304º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
305	OLENDINA DA SILVA AMARAL	AUX. SERV. GERAIS	305º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
306	PAULA ALBUQUERQUE GUIMARAES	AUX. SERV. GERAIS	306º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
307	RAIMUNDA CARVALHO MORAES	AUX. SERV. GERAIS	307º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
308	RAQUEL KRAMER DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	308º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
309	RAQUEL SOUZA MOTA	AUX. SERV. GERAIS	309º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
310	RODRIGO GONCALVES PINTO	AUX. SERV. GERAIS	310º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
311	ROSA MARIA MEDEIROS CAVALCANTE	AUX. SERV. GERAIS	311º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
312	ROSANA CASTRO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	312º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
313	ROSETE LOPES	AUX. SERV. GERAIS	313º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
314	ROSIANE SITUBA GOMES	AUX. SERV. GERAIS	314º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
315	ROSIMAR LOPES VIDAL	AUX. SERV. GERAIS	315º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
316	RUSIVANA DA SILVA LOPES	AUX. SERV. GERAIS	316º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
317	SELMA DAVILA DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	317º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
318	SILVANE DA SILVA DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	318º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
319	SILVIA DOS SANTOS TRINDADE	AUX. SERV. GERAIS	319º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
320	SOCORRO ALVES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	320º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
321	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	321º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
322	TATIANE SANTOS DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	322º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
323	TEREZA TELMA RIBEIRO VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS	323º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
324	TIAGO DA SILVA SATIRO	AUX. SERV. GERAIS	324º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
325	VALDEMARINA TIBURCIO GOMES	AUX. SERV. GERAIS	325º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
326	VANDERLEIA DOS SANTOS SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	326º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
327	WENDER CRISTINA LOPES ALVES	AUX. SERV. GERAIS	327º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
328	WUYLLIE CARDELLY DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	328º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
329	ZENILDE DOS SANTOS MONTESUMA	AUX. SERV. GERAIS	329º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
330	FRANCISCA DAS CHAGAS OLINTO	AUX. SERV. GERAIS	330º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
331	RAILSON RODRIGUES GOES	AUX. SERV. GERAIS	331º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA

VIGIA - ZONA URBANA

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	VINCULO	ZONA
1	DANIEL MONTEIRO	VIGIA	1º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
2	EDER DE OLIVEIRA LOPES	VIGIA	2º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
3	OSVANILSON DE LIMA SOUZA	VIGIA	3º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
4	ROGER BATISTA QUEIROZ	VIGIA	4º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
5	SEBASTIAO PINHEIRO FILHO	VIGIA	5º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
6	AGEL MAIA DE SOUZA	VIGIA	6º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
7	ELIEZO DE PAULA FERREIRA	VIGIA	7º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
8	ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	8º	APROVADO	PSS 2017	URBANA

9	ANILTON FERREIRA DA CUNHA	VIGIA	9º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
10	DHEISON LOPES DOS SANTOS	VIGIA	10º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
11	ELISON LOPES BARRETO	VIGIA	11º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
12	EVANDRO GOMES BATALHA	VIGIA	12º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
13	IDAILTON LOPES DOS SANTOS	VIGIA	13º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
14	ISMAEL TORRES AROUCHA	VIGIA	14º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
15	IZAQUIEL MONTEIRO DE SOUZA	VIGIA	15º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
16	JANDRISON LOPES VIEIRA	VIGIA	16º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
17	JOAO SERGIO DA MATA SILVA	VIGIA	17º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
18	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	VIGIA	18º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
19	ROBERTO ANTONIO BARRETO JUNIOR	VIGIA	19º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
20	ROSINALDO BATISTA CORDOVIL	VIGIA	20º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
21	MARIA DE NAZARE ARAUJO FRAZAO	VIGIA	21º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
22	JOVELINA DE MATOS	VIGIA	22º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
23	IZAIAS VIEIRA DE SOUZA	VIGIA	23º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
24	AMOS FERREIRA SOARES	VIGIA	24º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
25	MARIA LUZENIR DA SILVA FARIAS	VIGIA	25º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
26	RAMON DA COSTA LOPES	VIGIA	26º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
27	EDBERTO BARROSO PRAIA	VIGIA	27º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
28	DJALMA DA TRINDADE FALCAO	VIGIA	28º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
29	ALCIMAR CORDEIRO BRANDAO	VIGIA	29º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
30	RUDSON CARNEIRO PINHEIRO	VIGIA	30º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
31	AILTON AZEVEDO REMEDIO	VIGIA	31º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
32	ALICIO INACIO REMEDIO	VIGIA	32º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
33	ANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO PROT	VIGIA	33º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
34	ANDRE DE LIMA MARQUES	VIGIA	34º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
35	ANTONIO TAITE FRAZAO	VIGIA	35º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
36	ARISTOTELES NUNES DE LIMA FILHO	VIGIA	36º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
37	CARLITO DE ALMEIDA MOREIRA	VIGIA	37º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
38	CLEITON GAMA RAMOS	VIGIA	38º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
39	CRISTIANO PEREIRA DE LIMA	VIGIA	39º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
40	EDMILTON BRAGA DA SILVA	VIGIA	40º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
41	ELIONAY MORAES RAMOS	VIGIA	41º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
42	EMILSON NASCIMENTO DE ARAUJO	VIGIA	42º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
43	ERICK JUNIOR LOPES DA ROCHA	VIGIA	43º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
44	EXPEDITO DE OLIVEIRA MARTINS	VIGIA	44º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
45	FRANCIENIO FERNANDES GOMES JUNIO	VIGIA	45º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
46	FRANCINILDO FACANHA LIMA	VIGIA	46º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
47	FRANCISCO ARAUJO DE FREITAS	VIGIA	47º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
48	FRANKNEY REMEDIO FRAGOSO	VIGIA	48º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
49	IZAIAS DE SOUZA GUIMARAES	VIGIA	49º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
50	JACKSON MACIEL FERREIRA	VIGIA	50º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
51	JASIEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	51º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
52	JOAO FELIX SITUBA FILHO	VIGIA	52º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
53	JONATHAN LOPES BATISTA	VIGIA	53º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
54	JOSE ROBERTO GALVES DE CASTRO	VIGIA	54º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
55	JOSE ROBERVAL NUNES CALDAS	VIGIA	55º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
56	JOSE SOARES ALVES	VIGIA	56º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
57	JOSIMAR MACARIO BARRETO	VIGIA	57º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
58	LIRON BEZERRA DA SILVA	VIGIA	58º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
59	LUCIMAR DIAS GONCALVES	VIGIA	59º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
60	LUIZ LOPES PEREIRA	VIGIA	60º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
61	MANOEL RAIMUNDO ARAUJO SATIRO	VIGIA	61º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
62	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	VIGIA	62º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
63	MARCIO DA COSTA BRANDAO	VIGIA	63º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
64	MARIVALDO TORDAS DOS SANTOS	VIGIA	64º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
65	MICHAEL LOPES DE SOUZA	VIGIA	65º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
66	OZIEL LOPES DA COSTA	VIGIA	66º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
67	PAULO DA MATA DUARTE	VIGIA	67º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
68	PAULO GONCALVES MACARIO	VIGIA	68º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
69	RAIMISON RABELO VIANA	VIGIA	69º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
70	RAIMUNDO NONATO TIAGO DA MATA	VIGIA	70º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
71	ROBERTO MARTINS DA SILVA	VIGIA	71º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
72	ROGERIO VITOR PINHEIRO	VIGIA	72º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
73	ROJANIO FERREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	73º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
74	ROMERITO LOPES RODRIGUES	VIGIA	74º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
75	RONALDO DE SOUZA CARVALHO	VIGIA	75º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
76	RONALDO RABELO VIANA	VIGIA	76º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
77	ROZINEI RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA	77º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
78	RUSIVAN DA SILVA LOPES	VIGIA	78º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
79	SIDIONEY RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	79º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
80	TIAGO TAITI FRAZAO	VIGIA	80º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
81	VALCIELE SAMBRANO DOS SANTOS	VIGIA	81º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
82	VICTOR SINFRONIO SOARES	VIGIA	82º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
83	WAGNER LOPES PEREIRA	VIGIA	83º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
84	WESLEY DA SILVA PINHEIRO	VIGIA	84º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
85	AGUILAR CARVALHO GOMES	VIGIA	85º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
86	ANALICIO LOPES CORDOVIL	VIGIA	86º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
87	DILAILTON CARLOS DA SILVA DE SOUZA	VIGIA	87º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
88	JAILISON ALMEIDA DA SILVA	VIGIA	88º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
89	JOAO MOTA LOPES	VIGIA	89º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
90	JUCICESAR ALEXANDRE REMEDIO	VIGIA	90º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
91	CLEUDES RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	91º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
92	EDSON EVANGELISTA DE BRITO	VIGIA	92º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
93	FRANCISCO SIDINEY GOMES PINHEIRO	VIGIA	93º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
94	JOSE RAIMUNDO DINIZ PINHEIRO	VIGIA	94º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
95	MANUEL GENTIL FERREIRA DE SIQUEIRA	VIGIA	95º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
96	ROUSE MAURO DE ARAUJO ALVES	VIGIA	96º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
97	ADRISSON CARDOSO CARTILHO	VIGIA	97º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA

98	ALCIMAR SEABRA DE OLIVEIRA	VIGIA	98º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
99	ALEX MONTEIRO DE SOUZA	VIGIA	99º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
100	AMAZONINO ARAUJO DA SILVA	VIGIA	100º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
101	ANDREA DE ARAUJO SILVA	VIGIA	101º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
102	ANDREAN FRAGOSO FERREIRA	VIGIA	102º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
103	ANDRENILSON CORDEIRO DE AZEVEDO	VIGIA	103º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
104	ANIZIO ARAUJO DA SILVA	VIGIA	104º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
105	ANTONIO ANDRESSON RODRIGUES PIRE	VIGIA	105º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
106	ANTONIO CARLOS DA SILVA CASTILHO	VIGIA	106º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
107	ANTONIO COSME PINHEIRO	VIGIA	107º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
108	ANTONIO FRANCISCO DUARTE DOS SAN	VIGIA	108º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
109	ANTONIO IVAN B. ALMEIDA	VIGIA	109º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
110	ANTONIO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	VIGIA	110º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
111	BERGER NAZARENOS SOUZA DOS SANTO	VIGIA	111º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
112	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	VIGIA	112º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
113	CHARNUBENS CAVALCANTE CASTILHO	VIGIA	113º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
114	CLAUDEMIRO CRUZ NUNES	VIGIA	114º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
115	CLAUDIO COSTA DE FREITAS	VIGIA	115º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
116	CLEIBSON LOPES DE FREITAS	VIGIA	116º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
117	CLEOMILTON FALCAO AQUINO JUNIOR	VIGIA	117º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
118	DERMILSON SOARES CASTELO	VIGIA	118º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
119	DIEGO LOPES DE ASSIS	VIGIA	119º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
120	DIONISIO DE SOUZA	VIGIA	120º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
121	EDILISON FERREIRA CORDOVIL	VIGIA	121º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
122	EDINALDO VIANA VIEIRA	VIGIA	122º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
123	ELIMILSON PEREIRA LOPES	VIGIA	123º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
124	ERICK LOPES DOS SANTOS	VIGIA	124º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
125	EVALDO BRAGA DA SILVA	VIGIA	125º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
126	EVAULIZEU FERREIRA ITAPIREA	VIGIA	126º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
127	FABRICIO AMORIM PEREIRA	VIGIA	127º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
128	FRANCISCO BERNADETE BARRETO PIRES	VIGIA	128º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
129	FRANCISCO DOS SANTOS CORDEIRO	VIGIA	129º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
130	FRANCISCO INHUMA LEOCADIO	VIGIA	130º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
131	FRANCISCO RAIMUNDO DA ROCHA VIEIR	VIGIA	131º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
132	FRANCISCO SILVA DA COSTA	VIGIA	132º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
133	FRANCISCO SILVIO DA COSTA	VIGIA	133º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
134	FRANKLIN SOUZA DOS SANTOS	VIGIA	134º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
135	FRANKLINEY ALVES DA SILVA	VIGIA	135º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
136	GEIBSON LEOCADIO DOS SANTOS	VIGIA	136º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
137	GENILTON CAVALCANTE	VIGIA	137º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
138	GENISON DA SILVA PIRES	VIGIA	138º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
139	GERMISO INHUMA LIRA	VIGIA	139º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
140	GILMAR DE SOUZA MARTINS	VIGIA	140º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
141	HIBSON DE LIMA GERMANO	VIGIA	141º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
142	HUMBERTO HOYOS FILHO	VIGIA	142º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
143	IDIMAR DA COSTA ALVES	VIGIA	143º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
144	ILLEO COELHO CAVALCANTE	VIGIA	144º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
145	ISRAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	VIGIA	145º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
146	IZAEL SILVA DE BRITO	VIGIA	146º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
147	JACKSON LUAN CALDAS DA SILVA	VIGIA	147º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
148	JANIO AMORIM INHUMA	VIGIA	148º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
149	JANIO PEREIRA FERREIRA	VIGIA	149º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
150	JEAN SOUZA DA SILVA	VIGIA	150º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
151	JEAN SOUZA DA SILVA FILHO	VIGIA	151º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
152	JEREMIAS DA MATA RODRIGUES	VIGIA	152º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
153	JHONNE FLAVIANO CABRAL DA SILVA	VIGIA	153º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
154	JOAQUIM DA COSTA	VIGIA	154º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
155	JOCIMAR BEZERRA DOS SANTOS	VIGIA	155º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
156	JOCINEI DA SILVA FERREIRA	VIGIA	156º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
157	JONATAS SALES MONTEIRO	VIGIA	157º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
158	JOSE ALVES RODRIGUES	VIGIA	158º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
159	JOSE GERALDO BRANDAO MARINHO	VIGIA	159º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
160	JOSE ORODIO RAMOS	VIGIA	160º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
161	JOSIAS LEOCADIO E SILVA	VIGIA	161º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
162	JUCIEY ALEXANDRE DOS REMEDIOS	VIGIA	162º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
163	JUCILETE AZEVEDO DOS SANTOS	VIGIA	163º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
164	KETSON BACELAR DE OLIVEIRA	VIGIA	164º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
165	LEOFRAN FERREIRA ALEXANDRE	VIGIA	165º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
166	LUIZ CARLOS LOPES PEREIRA	VIGIA	166º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
167	LUZIVALDO ANAQUIRI MARINHO	VIGIA	167º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
168	MAIONESON AZEVEDO DE ALMEIDA	VIGIA	168º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
169	MANUEL CLARINDO GOMES	VIGIA	169º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
170	MARCELO RAFAELL DA MATA	VIGIA	170º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
171	MARCIO DOS SANTOS MESQUITA	VIGIA	171º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
172	MARCOS DA SILVA LIRA	VIGIA	172º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
173	MARIANO FERREIRA DE CASTRO	VIGIA	173º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
174	MAYKON WIFRAN PEREIRA FRAZAO	VIGIA	174º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
175	MESAK ANAQUIRI GUEDES	VIGIA	175º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
176	NAILTON PEDROZA DA SILVA	VIGIA	176º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
177	NATANAILSON MACEDO DE GOES	VIGIA	177º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
178	NELSON SEVALHO BRAGA	VIGIA	178º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
179	OCIMAR RODRIGUES BENTO	VIGIA	179º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
180	OMILDO DE SOUZA DOS SANTOS	VIGIA	180º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
181	OZIEL FRAZAO DE OLIVEIRA	VIGIA	181º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
182	PAULO DE SOUSA PEREIRA	VIGIA	182º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
183	PAULO GILVAN SIQUEIRA MORAES	VIGIA	183º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
184	PAULO HENRIQUE LOPES GOMES	VIGIA	184º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
185	RAIMUNDO BARRETO PIRES	VIGIA	185º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
186	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	VIGIA	186º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA

187	RAIMUNDO DOS SANTOS TRINDADE	VIGIA	187º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
188	RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA FILHO	VIGIA	188º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
189	RAIMUNDO LUCIO DE LIMA	VIGIA	189º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
190	RAIMUNDO NONATO AREVOLA DA SILVA	VIGIA	190º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
191	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILV	VIGIA	191º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
192	RAIMUNDO SILAS PEDROSA DE ALMEIDA	VIGIA	192º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
193	RENALDO CASTRO LOPES	VIGIA	193º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
194	RICHARDSON SANTOS DE SOUZA	VIGIA	194º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
195	RIVELINO MATOS DOS SANTOS	VIGIA	195º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
196	ROBSON VIANA CARNEIRO	VIGIA	196º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
197	RONILDON SOUSA DOS SANTOS	VIGIA	197º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
198	SIDNEY PIMENTEL DE SOUZA	VIGIA	198º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
199	SILVANO PEREIRA BATISTA	VIGIA	199º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
200	SILVIO CARLOS DA SILVA CASTILHO	VIGIA	200º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
201	TEORES LOPES FERREIRA	VIGIA	201º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
202	WELLINGTON DA SILVA PINHEIRO	VIGIA	202º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
203	WILLIAN CORTEZAO PEREIRA	VIGIA	203º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
204	ZAQUEU MATIAS DE OLIVEIRA	VIGIA	204º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
205	LUZENILDO CORDOVIL FERREIRA	VIGIA	205º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	**VÍNCULO**	ZONA
1	AINGLES DOS SANTOS FERREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	1º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
2	ANA CARLA RODRIGUES FRAZAO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
3	ALAN MACEDO DO NASCIMENTO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	3º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
4	CEZARINO FELICIANO REMEDIO NETO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	4º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
5	ERICA CRISTINA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	5º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
6	ERIKA LOPES DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	6º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
7	MARIA ILZIVETE TAITE BEZERRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	7º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
8	MIRIAN DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	8º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
9	CARLA CRISTIANE LOPES RIBEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	9º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
10	DEUCILENE DA SILVA BATALHA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	10º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
11	FLAVIA GOMES DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	11º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
12	GILDON FERREIRA BATALHA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	12º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
13	JHONATAS DA SILVA LOPES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	13º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
14	KEROLENE TRINDADE GAMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	14º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
15	MARIA NEUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	15º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
16	NELCILENE GOMES LOPES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	16º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
17	BIGAIL LOPES CORDEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	17º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
18	CLECIANE LOPES GALVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	18º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
19	REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	19º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
20	ROSA FABIOLA RODRIGUES CANELO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	20º	APROVADO	PSS 2017	URBANA
21	JANARA SOARES DA COSTA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	21º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
22	KARMEN PEREIRA DE LIMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	22º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
23	ROZILENE BOAVENTURA CARVALHO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	23º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
24	DANIELE DIAS GOMES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	24º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
25	ELIVANE VIDAL DE LIMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	25º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
26	JACHELINE DE SOUZA NASCIMENTO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	26º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
27	MAKSON AMORA FERREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	27º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
28	MARIELE CHAVES REMEDIO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	28º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
29	RAYANE PENHA FALCAO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	29º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
30	SOCORRO DE OLIVEIRA AULERIANO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	30º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
31	THAIS DA SILVA GONCALVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	31º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
32	WALLECE SILVA RODRIGUES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	32º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
33	ROZILENE NOGUEIRA RODRIGUES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	33º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
34	AILTON MARTINS CARVALHO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	34º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
35	ALESSANDRO LIMA AZEVEDO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	35º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
36	ALEXSANDRO MOTA ABRAIM	ASSIST. ADMINISTRATIVO	36º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
37	ANA FLAVIA DOS SANTOS MANGABEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	37º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
38	BIANCA FERREIRA LOPES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	38º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
39	CAMILA JULIANA SOUZA DA COSTA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	39º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
40	CELMA LOPES DE SOUZA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	40º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
41	CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	41º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
42	DENISON LOUREIRO DE MENEZES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	42º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
43	DHENNE PEREIRA VASCONCELOS	ASSIST ADMINISTRATIVO	43º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
44	ELIANDRA VIEIRA DA COSTA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	44º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
45	FRANKNEY REMEDIO FRAGOSO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	45º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
46	JANIEIRE DA SILVA CASTRO OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	46º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
47	KALEANDRA FEITOSA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	47º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
48	KARDECE KAREN ALVES DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	48º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
49	LAILA DOS SANTOS TRINDADE	ASSIST. ADMINISTRATIVO	49º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
50	LUIZ FELIPE DA SILVA CUNHA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	50º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
51	ORDENICE PEREIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	51º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
52	ORNEY NOGUEIRA CURINTIMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	52º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
53	PAULA LIMA DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	53º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
54	RAIMISON DA SILVA ALVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	54º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
55	VALDELICE DE AQUINO NEVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	55º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
56	WARLEY HERDMAN LOPES DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	56º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
57	WELLINGTON AMORIM PEREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	57º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
58	GLEICIANE MOURA DE ALMEIDA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	58º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
59	ALEXANDRA LOPES FERREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	59º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
60	ALINE PINHEIRO NEVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	60º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
61	ANA PAULA DE SOUZA VIEIRA ALVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	61º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
62	ANDRELE LOPES CORDOVIL	ASSIST. ADMINISTRATIVO	62º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
63	ANGELINE MOTA SEVALHO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	63º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
64	CLEITON GAMA RAMOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	64º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
65	DEBORA DA SILVA VIDAL	ASSIST. ADMINISTRATIVO	65º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA

66	DORVAL BRAGA LOPES NETO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	66º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
67	EDIMARA BARBOSA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	67º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
68	ELIANE VIDAL SOARES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	68º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
69	ELIEZIO CORDEIRO SAMBRANO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	69º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
70	ELISANGELA SINFRONIO MONTEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	70º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
71	EMANUELLE RAMOS LEMOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	71º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
72	ERICKSON ALMEIDA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	72º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
73	EUCIONE DA SILVA SOUZA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	73º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
74	EUDSON BERNARDO MENDES DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	74º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
75	JARLLEM LOPES CALDAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	75º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
76	JELSON DE LIMA MACARIO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	76º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
77	JESSICA TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	77º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
78	JOSE LINDOSO DA SILVA LOPES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	78º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
79	JOSIANE CORREA FERREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	79º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
80	KALINE LOPES DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	80º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
81	LEIDEANE PINEDO DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	81º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
82	LEONARDO DE OLIVEIRA FRAGOSO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	82º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
83	LUANA GAMA PEREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	83º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
84	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	84º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
85	MAIRAWE PINHEIRO CORDEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	85º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
86	MAKSOM GOMES SIQUEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	86º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
87	MARCELO FERREIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	87º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
88	MESSIAS DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	88º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
89	MILLER MACEDO PINHEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	89º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
90	NATANAEL ALEXANDRE REMEDIO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	90º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
91	NETSER GUEVARA RODAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	91º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
92	NEUZINETE NASCIMENTO ARAUJO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	92º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
93	PRISCILA VITORIA BACELAR FERNANDES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	93º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
94	RAYANE DA SILVA ALVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	94º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
95	RAYANE RIBEIRO VASQUE	ASSIST. ADMINISTRATIVO	95º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
96	RAYDESON COSTA BARBOSA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	96º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
97	RENEY FALCAO FERREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	97º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
98	TATIANE DIAS GOMES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	98º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
99	TAYANE RODRIGUES DE SENA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	99º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
100	WILCERDIALES SANTOS DA GAMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	100º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
101	DAYANE CAROLINE LOPES DE LIMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	101º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
102	ELIZEU MORAES DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	102º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
103	IONE SERIANO DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	103º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
104	JESSICA BRUNA GAMA ZURRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	104º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
105	LARISSA RIBEIRO PROTASIO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	105º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
106	LUANA LOPES DE LIMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	106º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
107	MARCOS ANTONIO LIMA DUARTE	ASSIST. ADMINISTRATIVO	107º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
108	MATHEUS SILVA DE ALMEIDA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	108º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
109	ANDRESA PEREIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	109º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
110	FRANCISCA RUTH LOPES BARBOSA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	110º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
111	KEISIANE LOPES GOMES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	111º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
112	LEIDA ADNEIA DA SILVA FLOREZ	ASSIST. ADMINISTRATIVO	112º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
113	LEIDA FLORES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	113º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
114	LUAN DE SOUZA CALDAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	114º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
115	MARIA JOSE ARAUJO MOREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	115º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
116	TACIANE GUSMAO NUNES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	116º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
117	WILLIAM LIMA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	117º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
118	CLAUDETH SANTOS COSTA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	118º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA
119	FRANCINETE FERREIRA PINHEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	119º	CLASSIFICADO	PSS 2017	URBANA

PROFESSOR - ZONA URBANA

Nº	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	ZONA	SITUAÇÃO
1	SAMUEL PEREIRA ALVES	PROFESSOR(A)	1º	URBANA	APROVADO
2	ROZIENE NOGUEIRA RODRIGUES	PROFESSOR(A)	2º	URBANA	APROVADO
3	VALDENEIDE GONÇALVES LEITE	PROFESSOR(A)	3º	URBANA	APROVADO
4	ALDENORA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A)	4º	URBANA	APROVADO
5	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR(A)	5º	URBANA	APROVADO
6	ONESIMO ORLANEY DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A)	6º	URBANA	APROVADO
7	SHEILA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR(A)	7º	URBANA	APROVADO
8	ROGIRLEY GOES PEREIRA	PROFESSOR(A)	8º	URBANA	APROVADO
9	IVANEIDE SERVALHO CHAVES	PROFESSOR(A)	9º	URBANA	APROVADO
10	ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR(A)	10º	URBANA	APROVADO
11	DAVID BATISTA BELEM	PROFESSOR(A)	11º	URBANA	APROVADO
12	EVALCIENE DO NASCIMENTO TAPIREMA	PROFESSOR(A)	12º	URBANA	APROVADO
13	JESSE TAITE BEZERRA	PROFESSOR(A)	13º	URBANA	APROVADO
14	MANOEL RENATO GAMA MARIANO	PROFESSOR(A)	14º	URBANA	APROVADO
16	ADILEUDA DA SILVA FLORES	PROFESSOR(A)	15º	URBANA	APROVADO
17	ALIANE ROMILDA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A)	16º	URBANA	APROVADO
18	JOELMA FRAZAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	17º	URBANA	APROVADO
19	MARIA DO SOCORRO FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	18º	URBANA	APROVADO
20	ROSACLEY OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR(A)	19º	URBANA	APROVADO
21	SUZANA DE OLIVEIRA PINHO	PROFESSOR(A)	20º	URBANA	APROVADO
22	MARIA NILDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A)	21º	URBANA	APROVADO
23	MICHELANE GONCALVES LEITE	PROFESSOR(A)	22º	URBANA	APROVADO
24	AULIEZI INACIO REMEDIOS	PROFESSOR(A)	23º	URBANA	APROVADO
25	EUNICE CESARIO DA SILVA	PROFESSOR(A)	24º	URBANA	APROVADO
26	JOICE GOIS DE ARAUJO	PROFESSOR(A)	25º	URBANA	APROVADO
27	LEIDE MARIA SARAIVA LUCIO	PROFESSOR(A)	26º	URBANA	APROVADO
28	MARCELO DA SILVA CASTRO	PROFESSOR(A)	27º	URBANA	APROVADO
29	ROSILEIDE DE SOUA BRAGA	PROFESSOR(A)	28º	URBANA	APROVADO
30	SANDRA LOPES BATISTA	PROFESSOR(A)	29º	URBANA	APROVADO
31	MARIVALDO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)	30º	URBANA	APROVADO

32	BRUNO PEREIRA DUARTE	PROFESSOR(A)	31º	URBANA	APROVADO
33	EDGELSA VALENTIM LEANDRO	PROFESSOR(A)	32º	URBANA	APROVADO
34	ELEN MARA DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR(A)	33º	URBANA	APROVADO
35	ELIANE MEDEIROS MARTIMINIANO	PROFESSOR(A)	34º	URBANA	APROVADO
36	DANIELE ARAUJO BARBOSA	PROFESSOR(A)	35º	URBANA	APROVADO
37	MARQUIZETH FERREIRA MOURA	PROFESSOR(A)	36º	URBANA	APROVADO
38	HOSANA GALVES DE CASTRO	PROFESSOR(A)	37º	URBANA	APROVADO
39	MARIO NILDO DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A)	38º	URBANA	APROVADO
40	FRANCILENE RIBEIRO	PROFESSOR(A)	39º	URBANA	APROVADO
41	JOSE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A)	40º	URBANA	APROVADO
42	ODWLYN PINHEIRO CORDEIRO	PROFESSOR(A)	41º	URBANA	APROVADO
43	ROQUILANE CORDEIRO DE MATOS	PROFESSOR(A)	42º	URBANA	APROVADO
44	ROSA IOANA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A)	43º	URBANA	APROVADO
45	ROSIANA RODRIGUES CURINTIMA	PROFESSOR(A)	44º	URBANA	APROVADO
46	SIDINARETH CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR(A)	45º	URBANA	APROVADO
47	FRANKLANE FERREIRA FELICIANO	PROFESSOR(A)	46º	URBANA	APROVADO
48	JAICIMARA LUCIO TORRES	PROFESSOR(A)	47º	URBANA	APROVADO
49	MARIA ELILDA FONSECA	PROFESSOR(A)	48º	URBANA	APROVADO
50	MARIA INETE DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A)	49º	URBANA	APROVADO
51	MARIVELSON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)	50º	URBANA	APROVADO
52	ROSIMEIRE RODRIGUES GOES	PROFESSOR(A)	51º	URBANA	APROVADO
53	RAIMUNDA SERENO CAPOTE	PROFESSOR(A)	52º	URBANA	APROVADO
54	ALDENY SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A)	53º	URBANA	APROVADO
55	DIONIZIO GOMES ANAQUIRI FILHO	PROFESSOR(A)	54º	URBANA	APROVADO
56	ELIVELTRO CAVALCANTE BEZERRA	PROFESSOR(A)	55º	URBANA	APROVADO
57	JAIQUISE VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A)	56º	URBANA	APROVADO
58	JOANA GLEICE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR(A)	57º	URBANA	APROVADO
59	LOIDE CORDEIRO NEVES	PROFESSOR(A)	58º	URBANA	APROVADO
60	MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)	59º	URBANA	APROVADO
61	MIRIELE SILVA DA COSTA	PROFESSOR(A)	60º	URBANA	APROVADO
62	ROZIANE NOGUEIRA RODRIGUES	PROFESSOR(A)	61º	URBANA	APROVADO
63	VALDIANE BARROSO FERREIRA	PROFESSOR(A)	62º	URBANA	APROVADO
64	JOSINETE SOARES DE LIMA	PROFESSOR(A)	63º	URBANA	APROVADO
65	REGIS OLIVEIRA DA ROCHA	PROFESSOR(A)	64º	URBANA	APROVADO
66	SIDILENE DE LIMA SOUZA	PROFESSOR(A)	65º	URBANA	APROVADO
67	ADOLFO TAITE BEZERRA	PROFESSOR(A)	66º	URBANA	APROVADO
68	ELKEI TRINDADE MARTINS	PROFESSOR(A)	67º	URBANA	APROVADO
69	IRINICE MARIA RORIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	68º	URBANA	APROVADO
70	IVANETE LINO MARINHO LOPES	PROFESSOR(A)	69º	URBANA	APROVADO
71	TERESA CRISTINA DE LIMA TORRES	PROFESSOR(A)	70º	URBANA	APROVADO
72	ADEONE PINTO REMEDIOS	PROFESSOR(A)	71º	URBANA	APROVADO
73	CIÇA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR(A)	72º	URBANA	APROVADO
74	FRANCIELE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR(A)	73º	URBANA	APROVADO
75	MARILIS MACARIO GONÇALVES	PROFESSOR(A)	74º	URBANA	APROVADO
76	ORDENICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)	75º	URBANA	APROVADO
77	RAIMUNDA LOPES RODRIGUES FILHO	PROFESSOR(A)	76º	URBANA	APROVADO
78	ROSIANTE TRINDADE DE LIMA	PROFESSOR(A)	77º	URBANA	APROVADO
79	VALMIR MACARIO DA SILVA	PROFESSOR(A)	78º	URBANA	APROVADO
80	MARIA DAS DORES DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A)	79º	URBANA	APROVADO
81	ANA NUNES DE FREITAS	PROFESSOR(A)	80º	URBANA	APROVADO
82	ELISANIA SALVADOR DE SOUZA	PROFESSOR(A)	81º	URBANA	APROVADO
83	MAURA OLIVEIRA DOS SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR(A)	82º	URBANA	APROVADO
84	PAULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	83º	URBANA	APROVADO
85	RAIMUNDA DA SILVA PINTO	PROFESSOR(A)	84º	URBANA	APROVADO
86	ROSANGELA FONSECA ANAQUIRI	PROFESSOR(A)	85º	URBANA	APROVADO
87	SULIMARA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR(A)	86º	URBANA	APROVADO
88	TEREZINHA CAMETA SOARES	PROFESSOR(A)	87º	URBANA	APROVADO
89	DANNYER DEIVISON GUEDES GARCIA	PROFESSOR(A)	88º	URBANA	APROVADO
90	JOAQUIM SOUZA LOPES	PROFESSOR(A)	89º	URBANA	APROVADO
91	ADRIANA DA SILVA DIAS	PROFESSOR(A)	90º	URBANA	APROVADO
92	ELIANA BATALHA DE FREITAS	PROFESSOR(A)	91º	URBANA	APROVADO
93	GICILEI PESSOA DA SILVA	PROFESSOR(A)	92º	URBANA	APROVADO
94	JEANE REMEDIO DA SILVA	PROFESSOR(A)	93º	URBANA	APROVADO
95	NEUZINETE NASCIMENTO DE ARAUJO	PROFESSOR(A)	94º	URBANA	APROVADO
96	ROZILENE RODRIGUES PRAIA	PROFESSOR(A)	95º	URBANA	APROVADO
97	WILCERLINE SANTOS GAMA	PROFESSOR(A)	96º	URBANA	APROVADO
98	JULIO NETO TIAGO	PROFESSOR(A)	97º	URBANA	APROVADO
99	MARIA RAIMUNDA CARDOSO VIEIRA	PROFESSOR(A)	98º	URBANA	APROVADO
100	SIMAO ANAQUIRI CARVALHO	PROFESSOR(A)	99º	URBANA	APROVADO
101	JUCINETE GOES DE ARAUJO	PROFESSOR(A)	100º	URBANA	CLASSIFICADO
102	MARIA DINARIA LOPES SERVALHO	PROFESSOR(A)	101º	URBANA	CLASSIFICADO
103	NOELE MEIRELES INHUMA	PROFESSOR(A)	102º	URBANA	CLASSIFICADO
104	DEBORA CRISTINA LOPES RODRIGUES	PROFESSOR(A)	103º	URBANA	CLASSIFICADO
105	LENILDA FRAGOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	104º	URBANA	CLASSIFICADO
106	ELANE MEDEIROS MARTIMINIANO	PROFESSOR(A)	105º	URBANA	CLASSIFICADO
107	MARIA DE FATIMA INHUMA FERREIRA	PROFESSOR(A)	106º	URBANA	CLASSIFICADO
108	IONARA DE ALMEIDA NEVES	PROFESSOR(A)	107º	URBANA	CLASSIFICADO
109	PAULO DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR(A)	108º	URBANA	CLASSIFICADO
110	IVONILDO BATALHA XAVIER	PROFESSOR(A)	109º	URBANA	CLASSIFICADO
111	RAIMUNDA GAMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	110º	URBANA	CLASSIFICADO
112	JANDERNEY CAPOTE GOES	PROFESSOR(A)	111º	URBANA	CLASSIFICADO
113	FRANCISCA DAS CHAGAS FRAZAO DE ALMEIDA	PROFESSOR(A)	112º	URBANA	CLASSIFICADO
114	ALZENOR XOTA CURINTIMA	PROFESSOR(A)	113º	URBANA	CLASSIFICADO
115	TEREZA PINTO REMEDIOS	PROFESSOR(A)	114º	URBANA	CLASSIFICADO
116	GENESES PIMENTEL DOS REIS	PROFESSOR(A)	115º	URBANA	CLASSIFICADO
117	MARIA ALCIDINEIA INHUMA LEOCARIO	PROFESSOR(A)	116º	URBANA	CLASSIFICADO
118	SOLANGE LEOCADIO RAMOS	PROFESSOR(A)	117º	URBANA	CLASSIFICADO
119	OCIGLETE LOPES PENEDO	PROFESSOR(A)	118º	URBANA	CLASSIFICADO
120	EDSON DE SOUZA ARANTE	PROFESSOR(A)	119º	URBANA	CLASSIFICADO

121	JARBES TORRES MINEIRO	PROFESSOR(A)	120º	URBANA	CLASSIFICADO
122	MARIVANE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR(A)	121º	URBANA	CLASSIFICADO
123	PEDRO DOS SANTOS CORDEIRO	PROFESSOR(A)	122º	URBANA	CLASSIFICADO
124	MARLI ALVES DE LIMA	PROFESSOR(A)	123º	URBANA	CLASSIFICADO
125	ROSICLEUDO FERREIRA MARTINS	PROFESSOR(A)	124º	URBANA	CLASSIFICADO
126	OLERIANO GONÇALVES MACARIO	PROFESSOR(A)	125º	URBANA	CLASSIFICADO
127	ROSILENE VIEIRA AQUINO	PROFESSOR(A)	126º	URBANA	CLASSIFICADO
128	LILVANA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A)	127º	URBANA	CLASSIFICADO
129	ELEANDRO SOARES ASSIS	PROFESSOR(A)	128º	URBANA	CLASSIFICADO
130	TEREZINHA MATINS BARROS	PROFESSOR(A)	129º	URBANA	CLASSIFICADO
131	ANALINE SOLARTH MARINHO	PROFESSOR(A)	130º	URBANA	CLASSIFICADO
132	GLEISON DA SILVA LIMA	PROFESSOR(A)	131º	URBANA	CLASSIFICADO
133	EVAULUZI FERREIRA ITAPIREMA	PROFESSOR(A)	132º	URBANA	CLASSIFICADO
134	NOEME RODRIGUES INHUMA	PROFESSOR(A)	133º	URBANA	CLASSIFICADO
135	JOSENETE GOES DE ARAUJO	PROFESSOR(A)	134º	URBANA	CLASSIFICADO
136	LEONARDO INHUMA LIRA	PROFESSOR(A)	135º	URBANA	CLASSIFICADO
137	CRISTIANO LINEKER OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR(A)	136º	URBANA	CLASSIFICADO
138	ROBSON PRAIA FRAZAO	PROFESSOR(A)	137º	URBANA	CLASSIFICADO
139	MARIA DIRCY MEDEIROS CAVALCANTE	PROFESSOR(A)	138º	URBANA	CLASSIFICADO
140	ELIZIA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A)	139º	URBANA	CLASSIFICADO
140	ELIZIA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A)	139º	URBANA	CLASSIFICADO
141	RAIMUNDA OLINTO NOGUEIRA	PROFESSOR(A)	140º	URBANA	CLASSIFICADO
142	GEANDA DOS SANTOS LEOCADIO	PROFESSOR(A)	141º	URBANA	CLASSIFICADO
143	KARIJANE DA SILVA CASTRO	PROFESSOR(A)	142º	URBANA	CLASSIFICADO
144	ALEX SANDRO BRITO DE ARAUJO	PROFESSOR(A)	143º	URBANA	CLASSIFICADO
145	ANDRE GAMA BARRO	PROFESSOR(A)	144º	URBANA	CLASSIFICADO
146	CINTIA REGINA DIAS	PROFESSOR(A)	145º	URBANA	CLASSIFICADO
147	EDIANE CAVALCANTE LOPES	PROFESSOR(A)	146º	URBANA	CLASSIFICADO
148	ELIEL DE SOUZA CAVALCANTE	PROFESSOR(A)	147º	URBANA	CLASSIFICADO
149	JUCINETE AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	148º	URBANA	CLASSIFICADO
150	SANTINA LOPES DA MOTA	PROFESSOR(A)	149º	URBANA	CLASSIFICADO
151	TEREZA KISSIA DE SOUZA	PROFESSOR(A)	150º	URBANA	CLASSIFICADO
152	VALDELICE DE AQUINO NEVES	PROFESSOR(A)	151º	URBANA	CLASSIFICADO
153	ARTEMISA DE AMORIM DA SILVA	PROFESSOR(A)	152º	URBANA	CLASSIFICADO
154	ROSIANE FERREIRA AZEVEDO	PROFESSOR(A)	153º	URBANA	CLASSIFICADO
155	FRANCINILDA DE CASTRO MACIEL	PROFESSOR(A)	154º	URBANA	CLASSIFICADO
156	NAYANDRA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR(A)	155º	URBANA	CLASSIFICADO
157	ANA CLICIA CORREA DAS NEVES	PROFESSOR(A)	156º	URBANA	CLASSIFICADO
158	ALCIANE VIDAL SOARES	PROFESSOR(A)	157º	URBANA	CLASSIFICADO
159	ALDENIR FERREIRA REMÉDIO	PROFESSOR(A)	158º	URBANA	CLASSIFICADO
160	EVADENILSON RIBEIRO VASQUE	PROFESSOR(A)	159º	URBANA	CLASSIFICADO
161	GRACIETE NERY CAVALCANTE	PROFESSOR(A)	160º	URBANA	CLASSIFICADO
162	FLORINDA SALVADOR PISSANGO	PROFESSOR(A)	161º	URBANA	CLASSIFICADO
163	JAILSON MACARIO DE ARAUJO	PROFESSOR(A)	162º	URBANA	CLASSIFICADO
164	RAIMUNDO DE ARAUJO MOREIRA	PROFESSOR(A)	163º	URBANA	CLASSIFICADO
165	ISMAEL GOMES CRUZ	PROFESSOR(A)	164º	URBANA	CLASSIFICADO
166	JOILSON MACARIO DE ARAUJO	PROFESSOR(A)	165º	URBANA	CLASSIFICADO
167	RAIMUNDO LIMA DA SILVA NETO	PROFESSOR(A)	166º	URBANA	CLASSIFICADO
168	SOLANGE FERNANDES CRUZ	PROFESSOR(A)	167º	URBANA	CLASSIFICADO
169	GELIANE DE LIMA GUIMARAES	PROFESSOR(A)	168º	URBANA	CLASSIFICADO
170	LUZIANE DA SILVA SEABRA	PROFESSOR(A)	169º	URBANA	CLASSIFICADO
171	MARIA CAMPOS BATALHA	PROFESSOR(A)	170º	URBANA	CLASSIFICADO
172	MARIA NONATA BARROSO FERNANDES	PROFESSOR(A)	171º	URBANA	CLASSIFICADO
173	MAZONICE ARAUJO MOREIRA	PROFESSOR(A)	172º	URBANA	CLASSIFICADO
174	SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	173º	URBANA	CLASSIFICADO
175	EGBERTO LOPES DA MOTA	PROFESSOR(A)	174º	URBANA	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL

Nº	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	ZONA	SITUAÇÃO
1	ERIVANE GAMA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	1º	APROVADO	RURAL
2	ELIZANGELA NUNES CARDOSO	AUX. SERV. GERAIS	2º	APROVADO	RURAL
3	ELISANGELA COSTA DO CARMO	AUX. SERV. GERAIS	3º	APROVADO	RURAL
4	EDILENE CAVALCANTE MEZA	AUX. SERV. GERAIS	4º	APROVADO	RURAL
5	ARINETE GONCALVES RAMOS	AUX. SERV. GERAIS	5º	APROVADO	RURAL
6	DANIELE GOMES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	6º	APROVADO	RURAL
7	DAVID FRAZAO INHUMA	AUX. SERV. GERAIS	7º	APROVADO	RURAL
8	DEBORA CUNHA BARROSO	AUX. SERV. GERAIS	8º	APROVADO	RURAL
9	ELIANETE DA SILVA OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	9º	APROVADO	RURAL
10	IONARA XAVIER TORGA	AUX. SERV. GERAIS	10º	APROVADO	RURAL
11	ISMAELITA DANTAS MARINHO	AUX. SERV. GERAIS	11º	APROVADO	RURAL
12	MARACELIA LIMA VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS	12º	APROVADO	RURAL
13	MARIA DA CONCEICAO SEVALHO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	13º	APROVADO	RURAL
14	RAIKA PEREIRA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	14º	APROVADO	RURAL
15	RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	15º	APROVADO	RURAL
16	MARIA CRISTINA MENEZES DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	16º	CLASSIFICADO	RURAL
17	MARIA ZILMA RABELO MOREIRA	AUX. SERV. GERAIS	17º	CLASSIFICADO	RURAL
18	MOISES MACARIO SERRAO	AUX. SERV. GERAIS	18º	CLASSIFICADO	RURAL
19	NILDE IRIS GOMES	AUX. SERV. GERAIS	19º	CLASSIFICADO	RURAL
20	ORLENICE MACARIO CASTILHO	AUX. SERV. GERAIS	20º	CLASSIFICADO	RURAL
21	ROSANA DE LIMA CORDEIRO	AUX. SERV. GERAIS	21º	CLASSIFICADO	RURAL
22	ROSILANE AZEVEDO REMEDIO	AUX. SERV. GERAIS	22º	CLASSIFICADO	RURAL
23	SAILA BARROSO PRAIA	AUX. SERV. GERAIS	23º	CLASSIFICADO	RURAL
24	TAMARA SOUSA DE ASSIS	AUX. SERV. GERAIS	24º	CLASSIFICADO	RURAL
25	THALIA FRAZAO INHUMA	AUX. SERV. GERAIS	25º	CLASSIFICADO	RURAL
26	VANIA RAMIRES COSTA	AUX. SERV. GERAIS	26º	CLASSIFICADO	RURAL
27	ALVINA DE LIMA MACARIO	AUX. SERV. GERAIS	27º	CLASSIFICADO	RURAL
28	LUCIANA MACARIO CAVALCANTE	AUX. SERV. GERAIS	28º	CLASSIFICADO	RURAL

29	LUZIA CABRAL DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	29º	CLASSIFICADO	RURAL
30	MARIZETE RIBEIRO BATISTA	AUX. SERV. GERAIS	30º	CLASSIFICADO	RURAL
31	ERLICE BARROSO FERNANDES	AUX. SERV. GERAIS	31º	CLASSIFICADO	RURAL
32	IVONE SANTANA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	32º	CLASSIFICADO	RURAL
33	BENTA MARTINS CARVALHO FILHA	AUX. SERV. GERAIS	33º	CLASSIFICADO	RURAL
34	DEUMA BENICIO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	34º	CLASSIFICADO	RURAL
35	IRACINEIDE PINTO DAS NEVES	AUX. SERV. GERAIS	35º	CLASSIFICADO	RURAL
36	LEUZIMAR DA ROCHA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	36º	CLASSIFICADO	RURAL
37	MARIA CRISTIANE SEVALHO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	37º	CLASSIFICADO	RURAL
38	MARILETE MEMORIA RABELO	AUX. SERV. GERAIS	38º	CLASSIFICADO	RURAL
39	RAIMUNDA FRAZAO MEDEIROS	AUX. SERV. GERAIS	39º	CLASSIFICADO	RURAL
40	ROSANE SAMBRANO MACARIO	AUX. SERV. GERAIS	40º	CLASSIFICADO	RURAL
41	ZENEIDE FERREIRA DE ASSIS	AUX. SERV. GERAIS	41º	CLASSIFICADO	RURAL
42	ALCIBDES CAVALCANTE MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	42º	CLASSIFICADO	RURAL
43	ALCIELE MORAES CORDEIRO	AUX. SERV. GERAIS	43º	CLASSIFICADO	RURAL
44	ALDELEIA SANTOS DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	44º	CLASSIFICADO	RURAL
45	ALDENIZIA ALVES CELESTINO	AUX. SERV. GERAIS	45º	CLASSIFICADO	RURAL
46	ALDILENE DINIZ DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	46º	CLASSIFICADO	RURAL
47	ALINE LEOCADIO MORAES	AUX. SERV. GERAIS	47º	CLASSIFICADO	RURAL
48	ANDREZA COELHO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	48º	CLASSIFICADO	RURAL
49	ANTONIA MACIEL SOARES	AUX. SERV. GERAIS	49º	CLASSIFICADO	RURAL
50	ARICLEUTON SILVA BARROSO	AUX. SERV. GERAIS	50º	CLASSIFICADO	RURAL
51	ARLETH VIEIRA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	51º	CLASSIFICADO	RURAL
52	AUDILENE MACARIO GOMES	AUX. SERV. GERAIS	52º	CLASSIFICADO	RURAL
53	CHEUDO FRAZAO DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	53º	CLASSIFICADO	RURAL
54	CIRSTIANE WALTER ROCHA	AUX. SERV. GERAIS	54º	CLASSIFICADO	RURAL
55	CONCEICAO MACARIO DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	55º	CLASSIFICADO	RURAL
56	DEUCIENE BATALHA DE FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	56º	CLASSIFICADO	RURAL
57	DONIZETE RIBEIRO BATISTA	AUX. SERV. GERAIS	57º	CLASSIFICADO	RURAL
58	EDNILSON FRAZAO DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	58º	CLASSIFICADO	RURAL
59	ELEN DA SILVA MAIA	AUX. SERV. GERAIS	59º	CLASSIFICADO	RURAL
60	ELENILDA RIBEIRO VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS	60º	CLASSIFICADO	RURAL
61	ELIAS CARDOSO MEDEIROS	AUX. SERV. GERAIS	61º	CLASSIFICADO	RURAL
62	ELIZILDA DA SILVA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	62º	CLASSIFICADO	RURAL
63	ETIANE GOMES DE ASSIS	AUX. SERV. GERAIS	63º	CLASSIFICADO	RURAL
64	FRANCIELE ALMEIDA FELICIO	AUX. SERV. GERAIS	64º	CLASSIFICADO	RURAL
65	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	65º	CLASSIFICADO	RURAL
66	FRANCIVANE MARTINS DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	66º	CLASSIFICADO	RURAL
67	GUILHERME DE ARAUJO FILHO	AUX. SERV. GERAIS	67º	CLASSIFICADO	RURAL
68	JANETHE SILVA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	68º	CLASSIFICADO	RURAL
69	JEANE DE OLIVEIRA RAMOS	AUX. SERV. GERAIS	69º	CLASSIFICADO	RURAL
70	JOAQUIM SOARES PRAIA	AUX. SERV. GERAIS	70º	CLASSIFICADO	RURAL
71	KELIOMARA AQUINO LEANDRO	AUX. SERV. GERAIS	71º	CLASSIFICADO	RURAL
72	LECIOMAR PINHEIRO PRAIA	AUX. SERV. GERAIS	72º	CLASSIFICADO	RURAL
73	LEIDIANE DOS SANTOS SARAIVA	AUX. SERV. GERAIS	73º	CLASSIFICADO	RURAL
74	LUCIANE DA SILVA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	74º	CLASSIFICADO	RURAL
75	LUCIENE RIBEIRO DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	75º	CLASSIFICADO	RURAL
76	LUCINEIDE LEOCADIO DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	76º	CLASSIFICADO	RURAL
77	MARCIA KELLY COSTA DA SILVA MARINHO	AUX. SERV. GERAIS	77º	CLASSIFICADO	RURAL
78	MARCIELA FRAZAO FERNANDES	AUX. SERV. GERAIS	78º	CLASSIFICADO	RURAL
79	MARCIELE MORAES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	79º	CLASSIFICADO	RURAL
80	MARIA ALRIZETE BATALHA MARINHO	AUX. SERV. GERAIS	80º	CLASSIFICADO	RURAL
81	MARIA APARECIDA GONCALVES MACARIO	AUX. SERV. GERAIS	81º	CLASSIFICADO	RURAL
82	MARIA DAS DORES ALFAIA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	82º	CLASSIFICADO	RURAL
83	MARIA DE FATIMA GOMES MATIAS	AUX. SERV. GERAIS	83º	CLASSIFICADO	RURAL
84	MARIA DE NAZARE SEABRA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	84º	CLASSIFICADO	RURAL
85	MARIA DEUSA MOREIRA TIAGO	AUX. SERV. GERAIS	85º	CLASSIFICADO	RURAL
86	MARINA SAMBRANA DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	86º	CLASSIFICADO	RURAL
87	MARLY DO NASCIMENTO SAMBRANO	AUX. SERV. GERAIS	87º	CLASSIFICADO	RURAL
88	MAZONIA MARINHO MAIA	AUX. SERV. GERAIS	88º	CLASSIFICADO	RURAL
89	MERIANE DE SOUZA CORTEZAO	AUX. SERV. GERAIS	89º	CLASSIFICADO	RURAL
90	NAIRIANE DE SOUZA BELEM	AUX. SERV. GERAIS	90º	CLASSIFICADO	RURAL
91	NATANAEL LOBATO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	91º	CLASSIFICADO	RURAL
92	NATANAEL LOBATO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	92º	CLASSIFICADO	RURAL
93	NAZARENO FRAZAO MEDEIROS	AUX. SERV. GERAIS	93º	CLASSIFICADO	RURAL
94	NELCIONE FERREIRA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	94º	CLASSIFICADO	RURAL
95	ODAIR GONCALVES RAMOS	AUX. SERV. GERAIS	95º	CLASSIFICADO	RURAL
96	ODINEIA DA SILVA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	96º	CLASSIFICADO	RURAL
97	OZILENE PEREIRA CARVALHO	AUX. SERV. GERAIS	97º	CLASSIFICADO	RURAL
98	PEDRO MESA GOMES	AUX. SERV. GERAIS	98º	CLASSIFICADO	RURAL
99	RAIELLEN DA COSTA LOPES	AUX. SERV. GERAIS	99º	CLASSIFICADO	RURAL
100	RAIMUNDA FACUNDES SOARES	AUX. SERV. GERAIS	100º	CLASSIFICADO	RURAL
101	RAIMUNDA PESSOA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	101º	CLASSIFICADO	RURAL
102	ROBERTO FERNANDES CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	102º	CLASSIFICADO	RURAL
103	ROSANGELA DA SILVA CUNHA	AUX. SERV. GERAIS	103º	CLASSIFICADO	RURAL
104	ROSSINILDA GONCALVES MACARIO	AUX. SERV. GERAIS	104º	CLASSIFICADO	RURAL
105	SABRINA CARVALHO RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	105º	CLASSIFICADO	RURAL
106	SAMARA MACARIO GOMES	AUX. SERV. GERAIS	106º	CLASSIFICADO	RURAL
107	SAMIRES MACARIO GOMES	AUX. SERV. GERAIS	107º	CLASSIFICADO	RURAL
108	SAMIRIANA DE LIMA MACARIO	AUX. SERV. GERAIS	108º	CLASSIFICADO	RURAL
109	SANDRA DA SILVA GOMES	AUX. SERV. GERAIS	109º	CLASSIFICADO	RURAL
110	SILVANE DA CRUZ SOARES	AUX. SERV. GERAIS	110º	CLASSIFICADO	RURAL
111	TEREZA MOREIRA RIBEIRO	AUX. SERV. GERAIS	111º	CLASSIFICADO	RURAL
112	TEREZITA FERREIRA PINHEIRO	AUX. SERV. GERAIS	112º	CLASSIFICADO	RURAL
113	TOMAS INHUMA LEOCADIO	AUX. SERV. GERAIS	113º	CLASSIFICADO	RURAL
114	VALCILENE MENDES NOGUEIRA	AUX. SERV. GERAIS	114º	CLASSIFICADO	RURAL
115	ZELITA BATALHA VIDAL	AUX. SERV. GERAIS	115º	CLASSIFICADO	RURAL

VIGIA - ZONA RURAL

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	ZONA
1	CELSON MEZA GOMES	VIGIA	1º	APROVADO	RURAL
2	DIEGO LINNEKER DE SILVA	VIGIA	2º	APROVADO	RURAL
3	ERIC JORDY DA SILVA	VIGIA	3º	APROVADO	RURAL
4	EUTERFANE LOPES SOARES	VIGIA	4º	APROVADO	RURAL
5	FRANCISCO SALES CARDOSO VIEIRA	VIGIA	5º	APROVADO	RURAL
6	JOSIMEY VIDAL DE LIMA	VIGIA	6º	APROVADO	RURAL
7	RODRIGO RIBEIRO DO NASCIMENTO	VIGIA	7º	APROVADO	RURAL
8	RAIMUNDO CORREA RODRIGUES	VIGIA	8º	APROVADO	RURAL
9	SAMUEL MACARIO GOMES	VIGIA	9º	APROVADO	RURAL
10	SIDNEY MAIA	VIGIA	10º	APROVADO	RURAL
11	VALCI TORRE DE AZEVEDO	VIGIA	11º	CLASSIFICADO	RURAL
12	JOEL FRAZAO DE OLIVEIRA	VIGIA	12º	CLASSIFICADO	RURAL
13	ALCEMIR FERREIRA REMEDIO	VIGIA	13º	CLASSIFICADO	RURAL
14	ALCENE DE LIMA MACARIO	VIGIA	14º	CLASSIFICADO	RURAL
15	ALDENY ALFAIA CANDIDO	VIGIA	15º	CLASSIFICADO	RURAL
16	ALIOMAR BATALHA	VIGIA	16º	CLASSIFICADO	RURAL
17	ANILTON FERREIRA DA CUNHA	VIGIA	17º	CLASSIFICADO	RURAL
18	ARIOSTE MARTINS CARVALHO	VIGIA	18º	CLASSIFICADO	RURAL
19	POLIANO DIAS MELO	VIGIA	19º	CLASSIFICADO	RURAL
20	ARISMAR CAVALCANTE MARTINS	VIGIA	20º	CLASSIFICADO	RURAL
21	ARISSONIO MARTINS CARVALHO	VIGIA	21º	CLASSIFICADO	RURAL
22	ASSIS CAVALCANTE DE BAIXO	VIGIA	22º	CLASSIFICADO	RURAL
23	CLAUDIO ALMEIDA ARAUJO	VIGIA	23º	CLASSIFICADO	RURAL
24	DIONE MARTINS DA SILVA	VIGIA	24º	CLASSIFICADO	RURAL
25	DOUGLAS CARVALHO RODRIGUES	VIGIA	25º	CLASSIFICADO	RURAL
26	EDVAN SERVALHOS DA SILVA	VIGIA	26º	CLASSIFICADO	RURAL
27	ELIAS AQUINO LEANDRO	VIGIA	27º	CLASSIFICADO	RURAL
28	EMERSON SEVALHO OLIVEIRA	VIGIA	28º	CLASSIFICADO	RURAL
29	EMIDSON DA SILVA	VIGIA	29º	CLASSIFICADO	RURAL
30	ERIVAN CORDEIRO SERRAO	VIGIA	30º	CLASSIFICADO	RURAL
31	EZIEL CAVALCANTE MARTINS	VIGIA	31º	CLASSIFICADO	RURAL
32	FRANCIONE MEIRELES RODRIGUES	VIGIA	32º	CLASSIFICADO	RURAL
33	GENIO INACIO REMEDIO	VIGIA	33º	CLASSIFICADO	RURAL
34	GERUZA MACARIO FRAGOSO	VIGIA	34º	CLASSIFICADO	RURAL
35	IANY CARVALHO GOMES	VIGIA	35º	CLASSIFICADO	RURAL
36	JESSE DE LIMA MACARIO	VIGIA	36º	CLASSIFICADO	RURAL
37	JUSTINO MEIRELES CARVALHO	VIGIA	37º	CLASSIFICADO	RURAL
38	NOE PARENTE DA PAZ	VIGIA	38º	CLASSIFICADO	RURAL
39	ORNEY CARDENES DA SILVA	VIGIA	39º	CLASSIFICADO	RURAL
40	PAULO CAVALCANTE MARTINS	VIGIA	40º	CLASSIFICADO	RURAL
41	RAIMUNDO RABELO	VIGIA	41º	CLASSIFICADO	RURAL
42	ROMILDO MORAES CORTEZAO	VIGIA	42º	CLASSIFICADO	RURAL
43	RONY VON MAIA DE SOUZA	VIGIA	43º	CLASSIFICADO	RURAL
44	TITO JONAS CAVALCANTE MARTINS	VIGIA	44º	CLASSIFICADO	RURAL
45	VANDERLEY COELHO RODRIGUES	VIGIA	45º	CLASSIFICADO	RURAL
46	VANILDO MARTINS BRAGA	VIGIA	46º	CLASSIFICADO	RURAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	STATUS	ZONA
1	ANILSON PERREIRA RAMOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	1º	APROVADO	RURAL
2	DENILSON SANTOS DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2º	APROVADO	RURAL
3	JELSON DE LIMA MACARIO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	3º	APROVADO	RURAL
4	ORIANE DE OLIVEIRA FRAGOSO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	4º	APROVADO	RURAL
5	RONEY CARVALHO DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	5º	APROVADO	RURAL
6	RONILSON FERREIRA GONCALVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	6º	APROVADO	RURAL
7	SARAH EVELYN DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	7º	APROVADO	RURAL
8	ELIENE LOPES DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	8º	APROVADO	RURAL
9	GICELIA DE SOUZA CORTEZAO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	9º	APROVADO	RURAL
10	IVANILSON CAVALCANTE MEZA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	10º	APROVADO	RURAL
11	JOEL GONCALVES MACARIO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	11º	APROVADO	RURAL
12	MARIA OSCARINA SEVALHO MARTINS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	12º	APROVADO	RURAL
13	MARIANO FERNANDES CRUZ	ASSIST. ADMINISTRATIVO	13º	APROVADO	RURAL
14	RUTH OZENIR CAVALCANTE MARTINS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	14º	APROVADO	RURAL
15	DAIANA DAS NEVES NETO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	15º	APROVADO	RURAL
16	LEONARDO MARTINS CARVALHO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	16º	CLASSIFICADO	RURAL
17	THIEIZEANE LEANDRO RIBEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	17º	CLASSIFICADO	RURAL
18	VALDEMIR DA SILVA MAITOARES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	18º	CLASSIFICADO	RURAL
19	ALDAIR ROCHA RODRIGUES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	19º	CLASSIFICADO	RURAL
20	DHEYNNY KELLY COSTA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	20º	CLASSIFICADO	RURAL
21	EDILSON COELHO MARTINS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	21º	CLASSIFICADO	RURAL
22	RANGEL GOMES BARROSO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	22º	CLASSIFICADO	RURAL

PROFESSOR - ZONA RURAL

Nº	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	ZONA	CLASSIFICAÇÃO
1	VALDETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)	1º	RURAL	APROVADO
2	ADELMO SERVALHO FILHO	PROFESSOR(A)	2º	RURAL	APROVADO
3	LARICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)	3º	RURAL	APROVADO
4	SUMARA MARINHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)	4º	RURAL	APROVADO
5	RONALDO CORTEZAO PEREIRA	PROFESSOR(A)	5º	RURAL	APROVADO
6	SUZIANE COELHO MARTINS	PROFESSOR(A)	6º	RURAL	APROVADO
7	WIGSON AMORIM PEREIRA	PROFESSOR(A)	7º	RURAL	APROVADO
8	ORIENE DE OLIVEIRA FRAGO	PROFESSOR(A)	8º	RURAL	APROVADO

9	KELLYSON SILVA DE MENEZES	PROFESSOR(A)	9º	RURAL	APROVADO
10	VALCIRA PINHEIRO BATISTA	PROFESSOR(A)	10º	RURAL	APROVADO
11	FRANKSON FERREIRA FELICIANO	PROFESSOR(A)	11º	RURAL	APROVADO
12	ELIZANGELA FELICIO MOURA	PROFESSOR(A)	12º	RURAL	APROVADO
13	IZONE LEOCADIO TEUAI	PROFESSOR(A)	13º	RURAL	APROVADO
14	NILSON COELHO MARTINS	PROFESSOR(A)	14º	RURAL	APROVADO
15	NILTON BORGES VIEIRA	PROFESSOR(A)	15º	RURAL	APROVADO
16	ALESSANDRO BRANDAO MOREIRA	PROFESSOR(A)	16º	RURAL	APROVADO
17	ANAZILDA CORREA NEVES	PROFESSOR(A)	17º	RURAL	APROVADO
18	FRANCINILSON FERREIRA FELICIANO	PROFESSOR(A)	18º	RURAL	APROVADO
19	JOAO MORAES CASTRILHO	PROFESSOR(A)	19º	RURAL	APROVADO
20	JUCILETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	20º	RURAL	APROVADO
21	RAIMUNDO ARCANGELO SINFRONIO	PROFESSOR(A)	21º	RURAL	APROVADO
22	SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	22º	RURAL	APROVADO
23	TERESA BATALHA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	23º	RURAL	APROVADO
24	HUDSON DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	24º	RURAL	APROVADO
25	MEIRE SEVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	25º	RURAL	APROVADO
26	NELRIMAR MEIRELES INHUMA	PROFESSOR(A)	26º	RURAL	APROVADO
27	ERBELEM NUNES LOBATO	PROFESSOR(A)	27º	RURAL	APROVADO
28	GLECIANE CAVALCANTE MÉZA	PROFESSOR(A)	28º	RURAL	APROVADO
29	MARILLES DE ALMEIDA XAVIER	PROFESSOR(A)	29º	RURAL	APROVADO
30	MIRIAN BARROSO	PROFESSOR(A)	30º	RURAL	APROVADO
31	RODOLFO MEDEIROS CAVALCANTE	PROFESSOR(A)	31º	RURAL	APROVADO
32	SAFIRA LOPES FERNANDES	PROFESSOR(A)	32º	RURAL	APROVADO
33	VANDERLEI COELHO TRINDADE	PROFESSOR(A)	33º	RURAL	APROVADO
34	ADEMAR FEITOZA LOPES	PROFESSOR(A)	34º	RURAL	APROVADO
35	GLEICY DIONIZIO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	35º	RURAL	APROVADO
36	ELIONALDO MOREIRA FRAGOSO	PROFESSOR(A)	36º	RURAL	APROVADO
37	GILMAR PAULINO SILVA	PROFESSOR(A)	37º	RURAL	APROVADO
38	KELIANA DE LIMA MACARIO	PROFESSOR(A)	38º	RURAL	APROVADO
39	MARIA ADRIANA DOS SANTOS LEANDRO	PROFESSOR(A)	39º	RURAL	APROVADO
40	MARIA NOEMIA DOS SANTOS TRINDADE	PROFESSOR(A)	40º	RURAL	APROVADO
41	RAIMUNDA IZONEIDE DA SILVA GOMES	PROFESSOR(A)	41º	RURAL	APROVADO
42	SANIMARA MARINHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)	42º	RURAL	APROVADO
43	SILVIO BATALHA GRANJEIRO	PROFESSOR(A)	43º	RURAL	APROVADO
44	ERIVANE GAMA DA SILVA	PROFESSOR(A)	44º	RURAL	APROVADO
45	ERICA SOUZA DE ASSIS	PROFESSOR(A)	45º	RURAL	APROVADO
46	JESSE AUGUSTO MENDES NOGUEIRA	PROFESSOR(A)	46º	RURAL	APROVADO
47	RIZALVA MACIEL ALVES	PROFESSOR(A)	47º	RURAL	APROVADO
48	SEBASTIANA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR(A)	48º	RURAL	APROVADO
49	MARINEIDE DA ROCHA SILVA	PROFESSOR(A)	49º	RURAL	APROVADO
50	ALCINEI DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	50º	RURAL	APROVADO
51	ARIELITON DE SOUZA MARINHO	PROFESSOR(A)	51º	RURAL	CLASSIFICADO
52	AUDILENE DINIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	52º	RURAL	CLASSIFICADO
53	ELILTON PAULINO DE ALMEIDA	PROFESSOR(A)	53º	RURAL	CLASSIFICADO
54	LUIZ DA SILVA MACARIO	PROFESSOR(A)	54º	RURAL	CLASSIFICADO
55	MARCELO DA SILVA PINTO	PROFESSOR(A)	55º	RURAL	CLASSIFICADO
56	SARAH FILGUEIRAS DE ALMEIDA	PROFESSOR(A)	56º	RURAL	CLASSIFICADO
57	DIVINA LOPES RODRIGUES	PROFESSOR(A)	57º	RURAL	CLASSIFICADO
58	JOSIANE VIEIRA SOARES	PROFESSOR(A)	58º	RURAL	CLASSIFICADO
59	ARIANA MARTINS CARVALHO	PROFESSOR(A)	59º	RURAL	CLASSIFICADO
60	RAQUEL LOPES VIEIRA	PROFESSOR(A)	60º	RURAL	CLASSIFICADO
61	NAASON BARRETO LOPES	PROFESSOR(A)	61º	RURAL	CLASSIFICADO
62	ANTONIO DA SILVA LARANJEIRA	PROFESSOR(A)	62º	RURAL	CLASSIFICADO
63	FRANCISCA BRANDAO MOREIRA	PROFESSOR(A)	63º	RURAL	CLASSIFICADO
64	RONEY CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	64º	RURAL	CLASSIFICADO
65	ODONEI BRAGA DE LIMA	PROFESSOR(A)	65º	RURAL	CLASSIFICADO
66	EDIMILSON FERNANDES BASTOS	PROFESSOR(A)	66º	RURAL	CLASSIFICADO
67	LENICE DA SILVA COSTA	PROFESSOR(A)	67º	RURAL	CLASSIFICADO
68	MARIA ANDREZA DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR(A)	68º	RURAL	CLASSIFICADO
69	MARIA JOANA DE SOUZA	PROFESSOR(A)	69º	RURAL	CLASSIFICADO
70	ALECE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	70º	RURAL	CLASSIFICADO
71	ANTONIO PASSOS LOPES	PROFESSOR(A)	71º	RURAL	CLASSIFICADO
72	JOSE ANDERSON MEIRELES RODRIGUES	PROFESSOR(A)	72º	RURAL	CLASSIFICADO
73	JOSE PAULO CARVALHO DE ALMEIDA	PROFESSOR(A)	73º	RURAL	CLASSIFICADO
74	ROSANA BRANDAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)	74º	RURAL	CLASSIFICADO
75	TERESA SOARES PRAIA	PROFESSOR(A)	75º	RURAL	CLASSIFICADO
76	TIAGO CUNHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	76º	RURAL	CLASSIFICADO
77	ELISSANDRA CORDEIRO MARTINS	PROFESSOR(A)	77º	RURAL	CLASSIFICADO
78	JOAO MELICIO RODRIGUES GOES FILHO	PROFESSOR(A)	78º	RURAL	CLASSIFICADO
79	ADONIAS GONCALVES D'AVILA	PROFESSOR(A)	79º	RURAL	CLASSIFICADO
80	CLEMILDA GAMA RAMOS	PROFESSOR(A)	80º	RURAL	CLASSIFICADO
81	MARCILIO MEIRELES FERNANDES	PROFESSOR(A)	81º	RURAL	CLASSIFICADO
82	NILDA MEIRELES INHUMA	PROFESSOR(A)	82º	RURAL	CLASSIFICADO
83	VILIAN DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR(A)	83º	RURAL	CLASSIFICADO
84	DENICE DA SILVA PINTO	PROFESSOR(A)	84º	RURAL	CLASSIFICADO
85	MARIA DEUZA BATALHA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	85º	RURAL	CLASSIFICADO
86	MARIA JOSE BARRETO LOPES	PROFESSOR(A)	86º	RURAL	CLASSIFICADO
87	ADRIELE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR(A)	87º	RURAL	CLASSIFICADO
88	ARINETE MARTINS CARVALHO	PROFESSOR(A)	88º	RURAL	CLASSIFICADO
89	CLEICIANE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR(A)	89º	RURAL	CLASSIFICADO
90	ERLAN CARVALHO MARQUES	PROFESSOR(A)	90º	RURAL	CLASSIFICADO
91	FRANCISCO DA SILVA GAMA	PROFESSOR(A)	91º	RURAL	CLASSIFICADO
92	LUCIENE SORIANO MENEZES	PROFESSOR(A)	92º	RURAL	CLASSIFICADO
93	MANOEL PASSOS LOPES	PROFESSOR(A)	93º	RURAL	CLASSIFICADO
94	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	94º	RURAL	CLASSIFICADO
95	MARIA HELENA DE LIMA NUNES	PROFESSOR(A)	95º	RURAL	CLASSIFICADO
96	ROSANA GOMES VIANA	PROFESSOR(A)	96º	RURAL	CLASSIFICADO
97	THIEIZIANE LEANDRO RIBEIRO	PROFESSOR(A)	97º	RURAL	CLASSIFICADO

98	NEUZIANE SOUZA DE CASTRO	PROFESSOR(A)	98º	RURAL	CLASSIFICADO
99	FABRICIO DAS NEVES LEANDRA	PROFESSOR(A)	99º	RURAL	CLASSIFICADO
100	JOSINEI VIDAL DE LIMA	PROFESSOR(A)	100º	RURAL	CLASSIFICADO
101	ABRAÃO MARINHO MARTINS	PROFESSOR(A)	101º	RURAL	CLASSIFICADO
102	CLAUDIA DE SOUZA RABELO	PROFESSOR(A)	102º	RURAL	CLASSIFICADO
103	ELCIMARA TRINDADE MAGALHAES	PROFESSOR(A)	103º	RURAL	CLASSIFICADO
104	ROSANGELA CORDEIRO MARTINS	PROFESSOR(A)	104º	RURAL	CLASSIFICADO
105	ADRIANA FERREIRA E SOUZA	PROFESSOR(A)	105º	RURAL	CLASSIFICADO
106	NIKSON MEIRELES INHUMA	PROFESSOR(A)	106º	RURAL	CLASSIFICADO
107	ROBERTO CARLOS SOARES PRAIA	PROFESSOR(A)	107º	RURAL	CLASSIFICADO
108	ROMARIO RABELO VIANA	PROFESSOR(A)	108º	RURAL	CLASSIFICADO
109	IRLEM ARCANGELO SINFRONIO	PROFESSOR(A)	109º	RURAL	CLASSIFICADO
110	MARLENE PEREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR(A)	110º	RURAL	CLASSIFICADO
111	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE MACEDO	PROFESSOR(A)	111º	RURAL	CLASSIFICADO
112	DAVI NEVES MACARIO	PROFESSOR(A)	112º	RURAL	CLASSIFICADO
113	FRANCISCO CORTEZAO RABELO	PROFESSOR(A)	113º	RURAL	CLASSIFICADO
114	IVANILCE PEREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR(A)	114º	RURAL	CLASSIFICADO
115	MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR(A)	115º	RURAL	CLASSIFICADO
116	ROMARIO GOMES VIEIRA	PROFESSOR(A)	116º	RURAL	CLASSIFICADO
117	MAZELIO LOPES CORDEIRO	PROFESSOR(A)	117º	RURAL	CLASSIFICADO
118	JOZINETE TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	118º	RURAL	CLASSIFICADO
119	SEBASTIAO GONCALVES MARTINS	PROFESSOR(A)	119º	RURAL	CLASSIFICADO
120	ANTONIO BERICA RIBEIRO	PROFESSOR(A)	120º	RURAL	CLASSIFICADO
121	ALFREDO LINO DE CARVALHO	PROFESSOR(A)	121º	RURAL	CLASSIFICADO
122	ADENIHETY MACARIO SEVALHO	PROFESSOR(A)	122º	RURAL	CLASSIFICADO
123	ADRIONES CAVALCANTE MARQUES	PROFESSOR(A)	123º	RURAL	CLASSIFICADO
124	ANA CARLA MACARIO DA SILVA	PROFESSOR(A)	124º	RURAL	CLASSIFICADO
125	IVANILDE CUNHA DA COSTA	PROFESSOR(A)	125º	RURAL	CLASSIFICADO
126	ROZIANE DE ARAUJO MOREIRA	PROFESSOR(A)	126º	RURAL	CLASSIFICADO

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:DF943C19

